



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024 Nº 6550



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 591 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 4.043, de 20 de dezembro de 2022, resolve

#### DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, no biênio 2024/2026, os seguintes membros:

##### I - do Poder Executivo:

###### a) Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: VANILSON PEREIRA DA SILVA;  
Suplente: Delacir Bezerra;

###### b) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: CLODOALDO CARVALHO LOPES;  
Suplente: Adriene Gomes Teixeira Fernandes;

###### c) Secretaria da Educação:

Titular: VIRGÍNIA TERESINHA DE MOURA;  
Suplente: Romeu Aloísio Feix;

###### d) Secretaria da Saúde:

Titular: VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO;  
Suplente: Paula Rey Vilela;

###### e) Secretaria do Planejamento e Orçamento:

Titular: PATRÍCIA CORDEIRO MÁRMORE;  
Suplente: Leonel Brizola Seixas;

###### f) Secretaria da Segurança Pública:

Titular: RODRIGO SANTILI DO VALLE;  
Suplente: Manoel Frota Neto;

II - da sociedade civil, de entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa às crianças e aos adolescentes:

###### a) Associação Ação Social Jesus de Nazaré:

Titular: MARIA DE JESUS LOPES BRITO;  
Suplente: Selma Nascimento da Silva;

b) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA/TO:

Titular: BÁRBARA OLIVEIRA XAVIER;  
Suplente: Mônica Pereira Brito;

###### c) Fundação Semear Liberdade:

Titular: GILVANILDA SOARES DE JESUS;  
Suplente: Antônio Oliveira dos Santos;

###### d) Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares - ATCT:

Titular: JULANE MARISE GOMES DA SILVA;  
Suplente: Elizete Sales Sodré;

e) Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE:

Titular: ROSA MARIA RODRIGUES BATISTA;  
Suplente: Marinalva Batista da Cunha;

###### f) Associação Atlética Atenas:

Titular: ALCEU JOSÉ CATAPAN;  
Suplente: Gesmari Quirino Queiroz.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 782 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/09039/025026, resolve

#### RETIFICAR

o Ato nº 1.535, de 1º de julho de 2022, publicado na edição 6.119 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de MARCEL SALES CAMPELO, matrícula 771949-1, a fim de considerar vigentes a partir de 1º de setembro de 2020 os efeitos de sua progressão.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	14
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DA MULHER	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DO TURISMO	30
ADAPEC	37
AGETO	46
ATI	47
ATS	48
DETRAN	49
FOMENTO	53
IGEPREV	53
ITERTINS	56
JUCETINS	56
MINERATINS	56
NATURATINS	57
TOCANTINS PARCERIAS	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

**ATO Nº 783 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005285-10.2020.8.27.2729, do Juízo do 1º Juizado Especial de Palmas, resolve

**R E T I F I C A R**, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.385 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de IONE COSTA OLIVEIRA CÉSAR, a fim de considerá-la promovida ao Posto de Capitão QOA;

II - o Ato nº 467 - PRM, de 6 de abril de 2016, publicado na edição 4.595 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar IONE COSTA OLIVEIRA CÉSAR promovida ao Posto de Major QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 784 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

GÁBIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial NATJus - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 785 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

TATIANA DE MELLO PUPO BERTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 786 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

SHEILA GOMES SOBRINHO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 787 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2024:

1. JANE PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula 905553-1, FCA-5;
2. MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 11148403-1, FCA-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 788 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LUCILENE GARCIA DE SIQUEIRA DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 789 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ANA KELI LIMA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 790 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ALZIRENE COSTA BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 580 - DISP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-3 o servidor EDGAR DA SILVA ARRAIS, matrícula 1084569-3, lotado na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 12 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 581 - DISP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2024:

1. GÁBIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 876607-1, FCA-6;
2. MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula 11148403-1, FCA-5.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 582 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

JANE PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 583 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

SHEILA GOMES SOBRINHO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 584 - RVG, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 15 de abril de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA, matrícula 810123, cedida à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 585 - CSS, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT a Assistente Administrativa THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA, matrícula 810123, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 586 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R,** a pedido,

JÚLIA CARNEIRO CHAVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 15 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA Nº 018/RH, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o nº 1.274 - NM, de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6346;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6413, que altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outra providência;

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR os servidores abaixo na Diretoria de Segurança - DISEG, na Casa Militar, a partir de 12 de abril de 2024:

ORD	SERVIDOR	MATRICULA
01	ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME	1053981
02	CLÁUDIO RAMOS DO NASCIMENTO	11210176
03	FILIFE COSTA FRANCO	136387
04	KELLEN AGUIAR FRAGOSO	1059211-1
05	LEOILSON DA SILVA	544222
06	LUIZ SEBASTIÃO DE SOUZA PARENTE	700554-1
07	MARCELO SANTOS PACHECO	1083120
08	MARCIO DIAS CARDOSO	11208570
09	NÚBLO COSTA DIOGENES	879980
10	PEDRO LEONARDO MOLLO	101970
11	WARLEY ALVES OLIVEIRA	972074
12	JULIANA MARINHO RIBEIRO	1200690-1
13	ADAILTON COUTINHO DA SILVA	11775750-1
14	ANGRA PAULA ARAUJO REIS	11876492-1
15	HELIO CRAVEIRO LEAL	56021-4
16	JOAO PEDRO ALENCAR ALVES	11876514-1
17	LUIZ ALVES DA SILVA FILHO	11841400-1
18	MARIANA GOMES DA ROCHA	11877510-1
19	MARILIA RAMOS CUNHA	11875690-1
20	MAURILEIA RAMOS CUNHA	11811285-1
21	TIAGO BISPO DE SOUZA NETO	11532033-1
22	VINICIUS SOARES SILVA SALVIANO	11867400-1

Art. 2º LOTAR os servidores abaixo no Gabinete do Secretário-Chefe - GASEC, na Casa Militar, a partir de 12 de abril de 2024:

ORD	SERVIDOR	MATRICULA
01	CAROLINE WEISS	11210508
02	JADIEL TELES DA SILVA	11207280-1

Art. 3º LOTAR os servidores abaixo na Gerência de Segurança - GESEG, na Casa Militar, a partir de 12 de abril de 2024:

ORD	SERVIDOR	MATRICULA
01	ADAILTON RODRIGUES FONSECA	866535
02	ALEX DE SOUZA E SOUSA	943803
03	EDINALDO JOVENTINO SILVA	1013670
04	ILDEMAR RODRIGUES DA COSTA	11207760
05	JÚLIO CÉSAR BARRETO MOREIRA JÚNIOR	11208392
06	KEIDY SILVA RÉGO	965549
07	NILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	1079840
08	REANE FIGUEREDO MOTTA	54462
09	SIDINEY LACERDA BARROS	54978-1
10	WECSLEY ALVES DE MELO	816283

Art. 4º LOTAR os servidores abaixo na Secretaria-Geral - SEGER, na Casa Militar, a partir de 12 de abril de 2024:

ORD	SERVIDOR	MATRICULA
01	JACINONDAS OLIVEIRA SILVA	869007
02	JUCELIA GOMES SOBRINHO	1116347
03	NYCHOLAS AIRES BOAVENTURA	83310

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Casa Militar, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Flávio Santos Brito - CEL QOPM  
Secretário-Executivo da Casa Militar

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 321/2024 - SAMP/DGP.

Torna sem efeito em parte a Portaria nº 174/2024/SAMP/DGP e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO EM PARTE a Portaria nº 174/2024/SAMP/DGP, publicada no BG Nº 038, de 26 de fevereiro de 2024, que trata sobre a designação de Policias Militares para a função de comandantes de destacamentos.

ANEXO I Regramento: ANEXO I À LEI Nº 4.228, de 12 de setembro de 2023. "ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019. TABELA V - FUNÇÕES COMISSONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM)"								
ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SITUAÇÃO DE PROVIMENTO ATUAL	DES/DISP	A PARTIR
31.	ST QPPM	EMIVAL PEREIRA ROCHA	670276-1	COMANDANTE DE DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - (DO CRP-1); 5º BPM - SILVANÓPOLIS	FCPM-1	Vago	Designar	01/01/2024
32.	ST QPPM	APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA	760769-1	COMANDANTE DE DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - (DO CRP-1); 8º BPM - ARAGUACEMA	FCPM-1	Vago	Designar	01/01/2024
33.	ST QPPM	ANICESSO CARVALHO ROSA	952403-1	COMANDANTE DE DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - (DO CRP-1); 8º BPM - BARROLÂNDIA	FCPM-1	Vago	Designar	01/01/2024
34.	ST QPPM	JOSÉ ROBERTO MACHADO	54176-2	COMANDANTE DE DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - (DO CRP-1); 8º BPM - DIVINÓPOLIS	FCPM-1	Vago	Designar	01/01/2024
80.	2º SGT QPPM	PAULO ERNANDES RIBEIRO DINIZ	985883-1	COMANDANTE DE DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - (DO CRP-1); 8º BPM - CASEARA	FCPM-1	Vago	Designar	01/01/2024

Art. 2º RETIFICAR EM PARTE a Portaria nº 174/2024 - SAMP DGP publicada no BG Nº 038, de 26 de fevereiro de 2024, as partes especificadas abaixo:

## Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR policiais militares para funções comissionadas e atribuições internas à PMTO, na respectiva data, conforme Anexo I;

ANEXO I Regramento: ANEXO I À LEI Nº 4.228, de 12 de setembro de 2023. "ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019. TABELA V - FUNÇÕES COMISSONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM)"								
ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SITUAÇÃO DE PROVIMENTO ATUAL	DES/DISP	A PARTIR
61.	2º SGT QPPM	LUIZ DIAS SANTANA	1023217-1	COMANDANTE DE DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - (DO CRP-3); 11º BPM-NOVO JARDIM	FCPM-1	Vago	Designar	01/01/2024
63.	2º SGT QPPM	JOSAFÁ DE CARVALHO SANTOS	68280-1	COMANDANTE DE DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - (DO CRP-3); 12º BPM-NOVO JARDIM	FCPM-1	Vago	Designar	01/01/2024
69.	2º SGT QPPM	FÁBIO MARTINS RIBEIRO	831314-2	COMANDANTE DE DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - (DO CRP-3); 4º BPM - AGROPIQUE	FCPM-1	Vago	Designar	01/01/2024

## Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR policiais militares para funções comissionadas e atribuições internas à PMTO, na respectiva data, conforme Anexo I;

ANEXO I Regramento: ANEXO I À LEI Nº 4.228, de 12 de setembro de 2023. "ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019. TABELA V - FUNÇÕES COMISSONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM)"								
ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SITUAÇÃO DE PROVIMENTO ATUAL	DES/DISP	A PARTIR
1.	2º SGT QPPM	LUIZ DIAS SANTANA	1023217-1	COMANDANTE DE DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - (DO CRP-3); 11º BPM-NOVO JARDIM	FCPM-1	Vago	Designar	01/01/2024

2.	2º SGT QPPM	LUIZ DIAS SANTANA	1023217-1	COMANDANTE DE DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - (DO CRP-3); 11º BPM-NOVO JARDIM	FCPM-1	Vago	Dispensar	14/02/2024
3.	2º SGT QPPM	JOSAFÁ DE CARVALHO SANTOS	68280-1	COMANDANTE DE DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - (DO CRP-3); 12º BPM-NOVO JARDIM	FCPM-1	Vago	Designar	14/02/2024
69.	2º SGT QPPM	FÁBIO MARTINS RIBEIRO	831314-2	COMANDANTE DE DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - (DO CRP-3); 4º BPM - VILA SÃO MIGUEL	FCPM-1	Vago	Designar	01/01/2024

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de suas circunscrições.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 284/2024 - SAMP/DGP.

Republicada para correção

Retroage promoção de policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando ATA da 423ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG: 040/2024, e;

Considerando a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, de 20 de abril de 2022, publicada no Boletim Geral nº 075/2022, bem como na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, que promoveu Policiais Militares nos diversos Quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão da Comissão de Promoção de Praças, pelo instituto de Ressarcimento de Preterição e pelo critério de antiguidade, para a data de 21 de abril de 2021, do Policial Militar RG 05.833/2 IGOR THAMMER AIRES MACHADO, matrícula 116169-1, à graduação de 2º SGT QPPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 330/2024/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.



## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.527, de 08 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	DENIS CAMARGO PIRES	11209496-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	BOPE

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	DENIS CAMARGO PIRES	11209496-1	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	BOPE

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 331/2024 - SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.527, de 08 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	ROMILSON COSTA FERREIRA	11211970-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	BPCHOQUE

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 309/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.545, de 08 de abril de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	WALLEYTS VINÍCIUS LEOCÁDIO PARRIÃO	11208350-1	2023	02/05/2024 a 31/05/2024	30	BPCHOQUE

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	ROMILSON COSTA FERREIRA	11211970-1	2023	03/07/2024 a 01/08/2024	30	BPCHOQUE
2.	CB QPPM	WALLEYTS VINÍCIUS LEOCÁDIO PARRIÃO	11208350-1	2023	01/11/2024 a 30/11/2024	30	BPCHOQUE

Art. 4º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 332/2024 - SAMP/DGP.**

Retifica e Revoga Portaria em cumprimento a decisão judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a o Cumprimento de Sentença nº 0003190-86.2024.8.27.2722, chave do processo: 214777158124, proposto por SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA em face do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 159, de 25 de agosto de 2016 e publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente no que se refere ao item 422, da alínea "c", inciso I, do art. 1º

## ONDE SE LÊ:

Art. 1º na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de Antiquidade, nos quadros adiante especificados, a partir de 25 de agosto de 2016, os seguintes policiais militares:

I - no quadro de Praça Policial Militar - QPPM [...]

c) de 3º Sargento QPPM à Graduação de 2º sargento QPPM:[...]

422	04.809/2	SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA	003.XXX.XXX-62
-----	----------	----------------------------	----------------

## LEIA-SE:

Art. 1º na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de Antiquidade, nos quadros adiante especificados, a partir de 25 de agosto de 2016, os seguintes policiais militares:

I - no quadro de Praça Policial Militar - QPPM [...]

c) de 2º Sargento QPPM à Graduação de 1º sargento QPPM:[...]

422	04.809/2	SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA	003.XXX.XXX-62
-----	----------	----------------------------	----------------

Art. 2º REVOGAR em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 074, de 20 de abril de 2021 e publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente no que se refere a promoção do item 89, alínea "b", inciso I, do art. 1º

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.567.785/0001-38, representada por seu Comandante-Geral, MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.883 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.160, de 27 de agosto de 2022, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM PARAÍSO DO TOCANTINS, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a sede do Comando Regional de Policiamento - 1ª Região - CRP 1, conforme condições abaixo especificadas:

As propostas serão recebidas até às 18 horas, horário de Brasília, do oitavo dia útil da publicação do Aviso de Edital de Chamamento Público, no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins localizado na Quadra AE 304 Sul, avenida LO - 05, Lote 02 Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.021-022, pessoalmente, enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguintes forma: "A Diretoria de Apoio Logístico - Seção de Compras - Proposta para Locação de Imóvel", ou via e-mail: dalcompras.pmt@gmail.com.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Polícia Militar do Estado do Tocantins <https://www.to.gov.br/pm/transparencia/6t156m4t5enl> para download, e pode ser solicitado através do e-mail: dalcompras.pmt@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no PNCP, no sítio eletrônico da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****EXTRATO Nº 2/2024/COMP A II  
DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2023,  
DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 02/2023, de 22 de junho de 2023, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMP A II.  
COMPROMISSÁRIO: C. S. C.  
PROCESSO: 2022.09041.000005  
DEFENSOR DATIVO: Dr. DHEIRY MIRANDA BARBOSA, OAB/TO nº 11.953

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado, em especial seus superiores hierárquicos, servidores do Sistema Socioeducativo e os socioeducandos, durante e fora do seu expediente funcional;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente da forma de provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/2007;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, enquanto for servidor público estadual, e independente da forma de provimento do cargo público agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos não usar palavras inapropriadas e ofensivas a seus superiores, colegas de trabalho ou a qualquer pessoa que se utilize do serviço público estadual, principalmente os socioeducandos e seus familiares;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, acarretará ao Corregedor (a) notificá-lo para no prazo de 10 dias para apresentar justificativas pelo descumprimento, podendo, inclusive, designar audiência de justificação para, somente então, decidir sobre a instauração ou à continuidade do procedimento disciplinar sobrestado.

Após a homologação do presente termo, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000005 ficarão sobrestados nesta Corregedoria pelo período relativo à prescrição correspondente e caso não haja reincidência, será declarada extinta a punibilidade nos moldes da IN nº 07/2022/GABSEC publicada no D.O.E. 6.225, de 08/12/2021 e do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins e os autos arquivados.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMP A II, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

CHIRLEIDE CARLOS GURGEL  
Presidente de Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMP A II

**EXTRATO Nº 1/2024/COMP A II  
DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2024,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 01/2024, de 20 de fevereiro de 2024, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMP A II.  
COMPROMISSÁRIO: R. F. O.  
PROCESSO: 2023.09041.000006  
DEFENSOR DATIVO: Dra. Faelma Teles Aguiar, OAB/TO nº 6.240

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, pelo bem comum, responsabilidade e eficácia de seus atos, a não mais trocar mensagens de cunho sexual/afetivo com alunos, independente de serem menores, quando da execução de suas atividades laborais;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente da forma de provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/2007;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, enquanto for servidor público estadual, e independente da forma de provimento do cargo público agir dentro das cautelas ética e legal para não nutrir conversas de cunho afetivo/sexual com alunos ou muito menos se valer da condição de professor para obter vantagem afetiva/sexual;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, acarretará ao Corregedor (a) notificá-lo para no prazo de 10 dias apresentar justificativas pelo descumprimento, podendo, inclusive, designar audiência de justificação para, somente então, decidir sobre a instauração ou à continuidade do procedimento disciplinar sobrestado.

Após a homologação do presente termo, os autos do Processo Administrativo nº 2023/09041/000006 ficarão sobrestados nesta Corregedoria pelo período de 90 dias (noventa) dias, a partir, da sua homologação, e, verificada a inexistência de notícia de descumprimento, a autoridade julgadora declarará extinta a punibilidade, nos moldes do art. 11 da IN nº 07/2022/GABSEC, e os autos arquivados.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMP A-II, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

CHIRLEIDE CARLOS GURGEL

Presidente de Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMP A II

#### EXTRATO Nº 3/2024/COMP A II DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 03/2024, de 15 de março de 2024, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMP A II.  
COMPROMISSÁRIO: S. C. S. F  
PROCESSO: 2023.09041.000016  
DEFENSOR DATIVO: Dr. DHEIRY MIRANDA BARBOSA, OAB/TO nº 11.953

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

- O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, pelo bem comum, responsabilidade e eficácia de seus atos, se dispõe a evitar situações conflituosas que resultem em agressões verbais ou físicas com alunos, quando da execução de suas atividades laborais;
- O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente da forma de provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/2007;
- O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, enquanto for servidor público estadual, e independente da forma de provimento do cargo público agir dentro das cautelas ética e legal para respeitar a aluna envolvida no problema, bem como, quando possível, evitar estar no mesmo ambiente em que ela já se encontra;
- O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, acarretará ao Corregedor (a) notificá-lo para no prazo de 10 dias apresentar justificativas pelo descumprimento, podendo, inclusive, designar audiência de justificação para, somente então, decidir sobre a instauração ou à continuidade do procedimento disciplinar sobrestado.

Após a homologação do presente termo, o Processo Administrativo nº 2023/09041/000016 ficará sobrestado nesta Corregedoria pelo período de 90 dias (noventa) dias, a partir, da sua homologação, e, verificada a inexistência de notícia de descumprimento, a autoridade julgadora declarará extinta a punibilidade, nos moldes do art. 11 da IN nº 07/2022/GABSEC e os autos arquivados.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMP A-II, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

CHIRLEIDE CARLOS GURGEL

Presidente de Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMP A II

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/09060/00524

Termo nº: 1º Termo aditivo do Contrato nº 15/2023

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: INSET MASTER BRASIL LTDA

CNPJ: 19.827.650/0001-33

Objeto do Contrato: Refere-se a prestação de serviços de dedetização, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Valor do Contrato: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 11/04/2024

Vigência: 12/05/2024 até 12/05/2025.

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), NATANAEL LEITE LIMA (Inset Master Brasil LTDA)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/09060/00192

Termo nº: 3º Termo aditivo do Contrato nº 05/2021

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A

CNPJ: 07.522.669/0001-92

Objeto do Contrato: Refere-se a prestação de serviços com fornecimento de energia, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins em Brasília.

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666998

Data da Assinatura: 08/04/2024

Vigência: 08/04/2024 até 08/04/2025.

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), GUSTAVO ALVARES SANTOS (Neoenergia Distribuição Brasília S.A) FÁBÍOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA (Neoenergia Distribuição Brasília S.A)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 423/2024/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 1.832.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
129.	11174552	1	CHISLAINE MOREIRA CARDOSO	10/03/2020	01/04/2020	VERTICAL	2A	3A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**PORTARIA Nº 428/2024/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022, que concedeu, mediante determinação judicial, as progressões do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022, que concedeu evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) JORIAN RIBEIRO MIRANDA, Número funcional 585649/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.031-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

**PARA ONDE SE LÊ:**

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
93	585649	1	JORIAN RIBEIRO MIRANDA	29/04/2016	01/05/2016	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-J	02-CE-L

**LEIA-SE:**

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
93	585649	1	JORIAN RIBEIRO MIRANDA	29/04/2016	01/05/2016	PROGRESSÃO HORIZ	02-III-J	02-III-L

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 548/2024/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, LUIZ ALBERTO SILVA REIS, Número Funcional 387426/2, a Portaria nº 582, de 10/05/2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022.

**RESOLVE:**

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público, LUIZ ALBERTO SILVA REIS, Número Funcional 387426/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.002-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/10/2016	01/11/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/10/2018	01/11/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/10/2020	01/11/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 549/2024/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, JADER PIMENTA BARCELOS, Número Funcional 11141166/3, as Portarias abaixo mencionadas:

Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

Portaria nº 435/2022/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público, JADER PIMENTA BARCELOS, Número Funcional 11141166/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.601-25, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela III do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-H	-	III-H	03/06/2019	01/07/2019
HORIZONTAL	III-H	-	III-I	03/06/2021	01/07/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 550/2024/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora público;

CONSIDERANDO ainda, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora, MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, Número Funcional, as Portarias abaixo mencionadas:

Portaria nº 366, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

Portaria nº 435/2022/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública, MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.201-97, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante nas Tabelas VII, do Anexo VI e na tabela II, do anexo III, ambas da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 570/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de recarga de extintores de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2023/23000/005345;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 01/2024/DILOC (SGD: 2024/23009/028954), bem como do Parecer Jurídico nº 42/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa S M LOPES, CNPJ: 27.957.392/0001-38, pelo montante de R\$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para execução do serviço de recarga de extintores de incêndio, conforme as especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga - Finalidade: recarga de extintor de incêndio classe "b" e "c"; Tipo de carga: pó químico seco (PQS); Capacidade: 6 kg; Requisito: recomposição do agente extintor em quantidade e pressão suficientes para uso em plena capacidade; Informações adicionais: teste hidrostático incluso;	UND	57	45,00	2.565,00
02	Recarga - Finalidade: recarga de extintor de incêndio classe "b" e "c"; Tipo de carga: dióxido de carbono (CO2)/gás carbônico; Capacidade: 6 kg; Requisito: recomposição do agente extintor em quantidade e pressão suficientes para uso em plena capacidade;	UND	05	195,00	975,00
03	Recarga - Finalidade: recarga de extintor de incêndio classe "b" e "c"; Tipo de carga: pó químico seco (PQS); Capacidade: 8 kg; Requisito: recomposição do agente extintor em quantidade e pressão suficientes para uso em plena capacidade;	UND	01	45,00	45,00
04	Recarga - Finalidade: recarga de extintor de incêndio classe "a"; Tipo de carga: água pressurizada (AP); Capacidade: 10 L; Requisito: recomposição do agente extintor em quantidade e pressão suficientes para uso em plena capacidade; Informações adicionais: teste hidrostático incluso;	UND	31	45,00	1.395,00
05	Recarga - Finalidade: recarga de extintor de incêndio classe "b" e "c"; Tipo de carga: pó químico seco (PQS); Capacidade: 12 kg; Requisito: recomposição do agente extintor em quantidade e pressão suficientes para uso em plena capacidade; Informações adicionais: teste hidrostático incluso;	UND	09	45,00	405,00
06	Recarga - Finalidade: recarga de extintor de incêndio classe "b" e "c"; Tipo de carga: pó químico seco (PQS); Capacidade: 50 kg; Requisito: recomposição do agente extintor em quantidade e pressão suficientes para uso em plena capacidade; Informações adicionais: sobre rodas; Informações adicionais: teste hidrostático	UND	02	45	90,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.475,00	

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 571/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto Municipal nº 140/2023, de 01 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO, e em conformidade com o Ofício nº 341, de 9 de abril de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR,**

SARA JANE GUIMARÃES MANTOVANI, CPF nº XXX.XXX.538-51, Enfermeiro, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 587/2024/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública IOLANDA MARIA BATISTA, Número Funcional 1236768/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.381-34, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública IOLANDA MARIA BATISTA, Número Funcional 1236768/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.381-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/10/2018	01/11/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 191/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11539445/5	VANDERSON MIRANDA DO AMARAL	ASSISTENTE - ATS	2024/23000/000591	01/12/2023	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11685212/4	CLIVIA IASMIM LIMA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000569	04/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11665335/4	DANIELA DA SILVA JORGE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000570	30/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11798572/1	ELAINE TAVARES ARAUJO	PROFESSOR AUXILIAR II	2024/23000/000571	17/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11648570/5	ELIZEUENE RIBEIRO DOS ANJOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000594	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11206195/5	KATIA DIVINA BATISTA DE CARVALHO MASCARENHAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000595	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11624027/5	KEILANE ALVES RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000572	22/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	1207237/10	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000508	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11472251/6	MARIA DO CARMO RODRIGUES PARENTE	AUXILIAR I	2024/23000/000596	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11803320/2	VANUSA SOARES SANTANA	ASSISTENTE III	2024/23000/000573	28/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 200/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/069743, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11581506/7	XXX.XXX.481-17	ANA LUZIA RIBEIRO BARRETO	ANALISTA I	2024/23000/001795	08/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 201/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/38999/002809, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização Serviços Públicos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11835559/1	XXX.XXX.462-70	THALISON DOURADO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001696	04/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 202/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/038350, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11577487/7	XXX.XXX.831-68	MARINA SOARES PEDREIRA IZAGUIRRE AMORIM	MÉDICO PERITO	2024/23000/001740	18/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 203/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 714/2024/GABSEC/SEDUC, de 04 de março de 2024, SGD nº 2024/27009/042371, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados Secretaria da Educação.



ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11776021/2	XXX.XXX.291-27	ADIEL PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001550	04/03/2024
02	11825979/1	XXX.XXX.401-84	ANA KAROLINE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001551	01/02/2024
03	1176056/11	XXX.XXX.742-53	MARIA HELENA BORGES	ANALISTA II	2024/23000/001552	01/03/2024
04	11103571/5	XXX.XXX.471-72	SUENAMARQUES DA SILVA MACHADO	ANALISTA I	2024/23000/001553	29/02/2024
05	11796740/1	XXX.XXX.701-06	VALTEIR BENTO DA COSTA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2024/23000/001554	01/03/2024
06	11874368/1	XXX.XXX.961-45	VANESCA NUNES DE ALMEIDA SANTA CRUZ	PSICÓLOGO	2024/23000/001555	01/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 204/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1038/2024/GABSEC/SEDUC, de 03 de abril de 2024, SGD nº 2024/27009/064912, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11930900/1	XXX.XXX.581-92	ANA CLARA ARAUJO ALVES	ASSISTENTE III	2024/23000/001660	28/03/2024
02	11805820/2	XXX.XXX.231-61	ANTONIO DOS SANTOS CHAVES NETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001664	01/04/2024
03	1012150/9	XXX.XXX.671-72	DENISETE CARNEIRO CAVALCANTE FONSECA	ANALISTA I	2024/23000/001665	01/04/2024
04	11598450/6	XXX.XXX.781-46	DILESMAR FRANCISCO RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001666	01/04/2024
05	11758643/3	XXX.XXX.501-69	GEORGE MATHEUS RODRIGUES TEIXEIRA	ANALISTA II	2024/23000/001667	01/04/2024
06	11902620/2	XXX.XXX.152-40	HESLEY RIBEIRO COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001668	25/03/2024
07	240040/4	XXX.XXX.252-87	ILDECIR GOMES BRITO	ANALISTA I	2024/23000/001669	14/03/2024
08	11173165/10	XXX.XXX.441-99	JOSE JUCIE LUZ DANTAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001670	31/03/2024
09	11932279/1	XXX.XXX.251-99	RANGEL EMANOEL FERREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR I	2024/23000/001671	01/04/2024
10	11497238/5	XXX.XXX.261-86	SIRLEUSA CARVALHO BARROS	AUXILIAR I	2024/23000/001672	01/03/2024
11	658939/4	XXX.XXX.221-03	TARCISIO CARNEIRO FALCAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001673	01/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 205/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11591757/5	CLAIRE MARIA ALVES GLORIA CAROLINO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001690	01/04/2024	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
02	11819243/1	DORGIVAL ALVES DE SOUZA JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001691	01/04/2024	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
03	11818484/1	IVAHIR RODRIGUES MARQUES JUNIOR	ANALISTA II	2024/23000/001727	01/04/2024	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
04	836476/6	JOSENILDA DA SILVA NOVAIS TELLES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001692	01/04/2024	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

05	11820500/1	LUIZ GUSTAVO MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001693	01/04/2024	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
06	11819723/3	RENATA VASCONCELOS DE MENEZES	ANALISTA II	2024/23000/001704	03/04/2024	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
07	11818379/1	TEODORO RODRIGUES BORGES NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001694	01/04/2024	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
08	11521929/4	ELIZANGELA DOS SANTOS FERNANDES	ANALISTA I	2024/23000/001656	02/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11595272/5	CARINE LOPES WANDERLEI	MÉDICO - ROE	2024/23000/001715	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11855762/1	DENNY AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA	MÉDICO	2024/23000/001716	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11872519/1	JOAO VICTOR COSTA ROCHA	MÉDICO	2024/23000/001680	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11872519/2	JOAO VICTOR COSTA ROCHA	MÉDICO	2024/23000/001681	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11737999/3	KAROLINY COSTA SOARES	MÉDICO	2024/23000/001688	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
14	938431/8	MADALENA PEREIRA GODINHO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/001717	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
15	11576642/4	SHEILA FRANCISCO RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	2024/23000/001674	20/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
16	11905255/1	THIAGO BATISTA DE FREITA	MÉDICO	2024/23000/001718	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 206/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	530314/4	FRANCISCO RONILDO LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001750	08/04/2024	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11711671/4	LUCIANA FERREIRA LIMA ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/001754	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11898437/1	MICHELY LIMA DA COSTA	MÉDICO	2024/23000/001755	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11716142/5	RAYNER RIBEIRO MOTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001742	02/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11902668/1	THALITA NASCIMENTO MENDES	MÉDICO	2024/23000/001764	01/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 1416/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/26810/000012  
INTERESSADA: ELISTÂNIA DE FREITA ROSA SOLORZANO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Operador de Microcomputador  
NÚMERO FUNCIONAL: 977539/1  
CPF: XXX.XXX.201-68  
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação  
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Elistânia de Freita Rosa Solorzano, por meio do Despacho nº 2.355, de 14 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.833, de 27 de abril de 20221, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 16.03.2024 a 15.03.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2024

PROCESSO: 2022/17010/01421  
CONTRATO: 43/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Distribuidora Floriano LTDA  
OBJETO: O termo de contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para cortar cabelo), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 137.970,72 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).  
FIRMADO EM: 11/04/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.422.1160.2324.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Carlos Augusto Monteiro, pela contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2024

PROCESSO: 2022/17010/01421  
CONTRATO: 44/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Saraiva Distribuidora Ltda  
OBJETO: O termo de contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para cortar cabelo), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 67.294,80 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).  
FIRMADO EM: 08/04/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.422.1160.2324.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Gesy Saraiva de Goiás, pela contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2024

PROCESSO: 2022/17010/01421  
CONTRATO: 45/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Star Comércio Ltda  
OBJETO: O termo de contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para cortar cabelo), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 189.774,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais).  
FIRMADO EM: 09/04/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.422.1160.2324.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Leandro Fontenele Calixto, pela contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2024

PROCESSO: 2022/17010/01421  
CONTRATO: 46/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Ampla Comercial Ltda  
OBJETO: O termo de contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para cortar cabelo), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.961,50 (oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).  
FIRMADO EM: 08/04/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.422.1160.2324.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/44.90.52  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Anderson Alvez Macedo, pela contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2024

PROCESSO: 2022/17010/01421  
CONTRATO: 47/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Multisul Comércio e Distribuição Ltda  
OBJETO: O termo de contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para cortar cabelo), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.338,40 (doze mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).  
FIRMADO EM: 08/04/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.422.1160.2324.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Franciele Rover Bianchi, pela contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2024

PROCESSO: 2022/17010/01421  
CONTRATO: 48/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Brava Atacadista Ltda.  
OBJETO: O termo de contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para cortar cabelo), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 61.927,20 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).  
FIRMADO EM: 08/04/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.422.1160.2324.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Madian Pontes Nunes, pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2024**

PROCESSO: 2022/17010/01421  
CONTRATO: 49/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Cláudia Gomes de Souza Distribuidora - Me.  
OBJETO: O termo de contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para cortar cabelo), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 90.914,40 (noventa mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).  
FIRMADO EM: 08/04/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.422.1160.2324.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Cláudia Gomes de Souza, pela contratada.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

PROCESSO: 2022/17010/00735  
CONTRATO: 08/2022  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A  
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 08/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 assim como reajuste de valor conforme o índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.  
FIRMADO EM: 08/04/2024  
FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de 7 (sete) veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.  
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 08/2022, prorrogando-se a vigência a partir de 08 de abril de 2024 e findando-se em 08 de abril de 2025.  
VALOR: Fica reajustado o valor do termo de contrato nº 08/2022 pelo percentual de 4,505940% conforme o índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, passando o valor anual de R\$ 150.321,24 (cento e cinquenta mil trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 157.094,52 (cento e cinquenta e sete mil e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14.422.1160.4286.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500/759  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira, pela contratada.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA/SECIHD Nº 85/2024/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

Considerando o dever da administração pública de rever seus próprios atos quando necessário.

Considerando a necessidade de correção de erro formal do Termo de Cooperação Técnica publicado no DOE nº 6537, do dia 25 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR as seguintes Portarias:

Portaria nº 71/2024/GASEC, Portaria nº 72/2024/GASEC, Portaria nº 73/2024/GASEC e Portaria nº 74/2024/GASEC, todas com data de 20 de março de 2024, publicadas no DOE nº 6537, do dia 25 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 86/2024/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO as atribuições institucionais desta Secretaria designadas pela Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual do Tocantins, se relacionam com as finalidades da Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO as diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades aprovado pela Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 30 da Portaria supramencionada que determina a necessidade de realização de convocatória da Conferência Estadual como etapa preparatória para Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO que não há Conselho Estadual das Cidades constituído no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Estadual de realizar a convocação da Conferência Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins, em data e local a ser definido no Regimento Interno do evento - etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades- no período compreendido entre 1º de julho 2024 a 15 de setembro de 2024 sob a coordenação da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º A 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins desenvolverá os trabalhos a partir da temática "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social" e terá carga horária mínima de 16 horas.

Art. 3º Cabe a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional a constituição, a instalação e a coordenação da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins será composta obedecendo a proporção mínima dos representantes dos segmentos previstos no art. 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, sendo eles:

I - gestores, administradores públicos e legislativos;

II - movimentos populares;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora adotar todas as medidas previstas no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

§1º O regimento interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins deverá ser amplamente divulgado através dos veículos oficiais de divulgação.

§2º O regimento interno definirá a forma de organização, o funcionamento, os recursos financeiros, as formas recursais e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º A 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins será presidida pelo Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, em consonância com o disposto na Portaria MCID nº 175/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

A Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que considerando a necessidade de correção de erro formal, torna sem efeito o Extrato de Termo de Cooperação Técnica, publicado no DOE nº 6537, do dia 25 de março de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

#### SECRETARIA DA CULTURA

##### EDITAL Nº 12/2024/GABSEC/SECULT, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 11/2024/GABSEC/SECULT, 17º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS.

Art. 1º A Secretaria da Cultura torna público o resultado provisório dos Artesãos Individuais e Entidades Representativas classificados para participarem da 17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras.

##### I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	CPF	Município	Tipologia	Pontos
1º	Elisângela Ribeiro Amâncio	xxx.xxx.622-82	Xambioá	Semente, coco babaçu e cascas	35,33
2º	Wanderley Batista de Carvalho	xxx.xxx.641-00	Palmas	Cerâmica/argila	34,33
3º	Durvalina Ribeiro de Sousa	xxx.xxx.801-44	Palmas	Capim Dourado e fibra	29
4º	Elenice Dias da Silva	xxx.xxx.321-68	Palmas	Palha bananeira	23

##### II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

Classif.	Entidade Representativa	CNPJ	Município	Tipologia	Pontos
1º	Centro Cultural Kyjré	07.724.900/0001-20	Formoso do Araguaia/Ilha do Bananal	Semente e fibra.	35
2º	Associação Dianopolina de Artesãos	04.498.936/0001-45	Dianópolis	Semente, capim dourado e fibra.	34,66
3º	Associação Dourada	08.000.433/0001-59	Novo Jardim	Capim Dourado e fibra.	32,66
4º	Casa de Cultura Karajá	05.330.101/0001-11	Formoso do Araguaia/Ilha do Bananal	Cerâmica, madeira e palha de buriti.	31,33
5º	Associação dos artesãos do capim dourado pontealtense	06.119.928/0001-76	Ponte Alta do Tocantins	Capim Dourado e fibra.	31
6º	Associação dos Pequenos Produtores Indígenas da Ilha do Bananal - ASPIBA	37.962.596/0001-10	Formoso do Araguaia/Ilha do Bananal	Semente, cerâmica, madeira e fibra.	28,33

Art. 2º De acordo com o item 1.1. do edital nº 11/2024/GABSEC/SECULT, foram disponibilizadas 10 (dez) oportunidades, sendo 04 (quatro) vagas para artesãos individuais e 06 (seis) vagas para entidades representativas de artesãos. Levando em consideração a insuficiência de inscrições, e, conforme item 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO; item 5.6. CASO O NÚMERO DE INTERESSADOS CLASSIFICADOS NÃO ATINJA O NÚMERO DE OPORTUNIDADES OFERECIDAS, FICARÁ A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO, A SELEÇÃO DE OUTROS ARTESÃOS OU ENTIDADES REPRESENTATIVAS, QUE DEVERÃO ATENDER AO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1, ATÉ SER ATINGIDO O QUANTITATIVO DE OPORTUNIDADES DISPONIBILIZADO NO ITEM 3.2 NESTE EDITAL, sendo comissão instituída pela PORTARIA Nº 13/GABSEC/SECULT, de 06 de março de 2024.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### PORTARIA-SEDUC Nº 481, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

##### LOTAR

a servidora ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA, matrícula nº 766863-1, Professora da Educação Básica, na Gerência de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios, nesta capital, a partir de 1º de abril de 2024, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

##### PORTARIA-SEDUC Nº 487, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

##### LOTAR

a servidora ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA, matrícula nº 140299-4, Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias, a partir de 9 de abril de 2024, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 488, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, mediante permuta

JOSE EDUARDO PINHEIRO FERREIRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 11910178-1, com lotação no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no município de Almas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para a Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 15 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 490, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora JANAINA DA SILVA MARRA, número funcional 11866934/3, Professor da Educação Básica, em 103 (cento e três) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 492, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ROBSON DE FIGUEREDO FIALHO, número funcional 512841-5, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 494, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

EXCLUIR

PAULO RENATO MELO QUEIROZ, matrícula 11920041-1, Professor da Educação Básica, da Portaria-Seduc nº 461, de 10 de abril de 2024, na parte que fixa a carga horária dos Professores da Rede Estadual de Ensino, lotados na Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 05/2024

PROCESSO Nº: 2024/27000/009910

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: UM MINUTO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

CNPJ: 66.708.900/0001-04

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as condições gerais para o desenvolvimento de atividades conjuntas voltadas para a formação de servidores no campo da Educação por meio do Minuto Escola, curso criado e desenvolvido pela Um Minuto Produções Culturais LTDA.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 10/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação

MARCELO MASAGÃO - Coordenador da Um Minuto Produções Culturais LTDA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/27000/011672

Nº CONTRATO: 003/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: H K Engenharia Ltda

CNPJ: 35.704.334/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 003/2023, previsto na Cláusula Quinta.

VALOR: O valor do contrato que era de R\$ 3.505.938,92 (três milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), passará a ser de R\$ 3.553.972,87 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010. 12.362.1156.1162

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE 540

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2021/27000/001257

CONTRATO Nº 058/2021

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 058/2021.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) meses, a contar de 24 de março de 2024 e findar-se-á em 24 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Andressa Simone Mertins de Oliveira - Representante Legal da Contratada

Fabio Marques de Souza Levorin - Representante Legal da Contratada



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 1/2024/CACS/FUNDEB/TO,  
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre composição dos grupos de Trabalho para realizar acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/TO, no âmbito do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação - SEDUC

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e pela Lei nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, pelo Regimento Interno do Conselho, combinado com o art. 4º Compete ao CACS-FUNDEB/TO, inciso I- realizar o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, a transferência e a aplicação de recursos do Fundo e no inciso XII - realizar visitas, inspetorias e fiscalizações *in loco* e ainda conforme deliberação da plenária realizada em 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, e considerando que o trabalho desenvolvido pelos respectivos conselheiros é de relevância para a sociedade, e que cabe ao Conselho acompanhar e fiscalizar a distribuição e transferência dos recursos do Fundo às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os conselheiros constantes no anexo desta portaria, para composição dos Grupos de Trabalho para realizar acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/TO, no âmbito do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação - SEDUC.

Art. 2º Compete ao Líder do Grupo de Trabalho informar à Secretaria Executiva, com 30 dias de antecedência, através do e-mail institucional, a data da análise processos e documentos, indicando quais documentos, processos e informações, de forma detalhada, para posterior requisição à Secretaria da Educação.

Art. 3º No prazo estabelecido no artigo anterior, informar também a relação nominal dos conselheiros que participarão da análise.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 20 dias após a análise pelo grupo, para encaminhamento do relatório à Secretaria Executiva.

Sala da Presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em Palmas, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS  
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

Anexo da Portaria Nº 1/2024/CACS/FUNDEB/TO

**GRUPOS DE TRABALHO/2024**

EQUIPE - OBRAS		
ORDEM	CONSELHEIROS	SEGMENTO
01	Júnia Kelly Álvares Tavares da Paixão - LIDER	Poder Executivo Estadual
02	Haroldo Bucar da Costa	Poder Executivo Estadual
03	Cynthia Victoria de Sousa Rodrigues	Estudante
04	Walnete Pereira dos Santos	Escolas Quilombolas
05	Evelyn Monique dos Santos	Sociedade Civil

EQUIPE - FORMAÇÃO		
ORDEM	CONSELHEIROS	SEGMENTO
01	Rosy Franca Silva Oliveira - LIDER	CNTE - TO
02	Ivoneite Amitekwojy Gonçalves Ribeiro KrahóKanela	Escolas Indígenas
03	Silvinia Pereira de Sousa Pires	CNTE - TO
04	Amaré Gonçalves Brito	Escolas Indígenas
05	Cynthia Victoria de Sousa Rodrigues	Estudante

EQUIPE - RECURSOS HUMANOS		
ORDEM	CONSELHEIROS	SEGMENTO
01	Pedro Lopes Pereira - LIDER	Poder Executivo Estadual
02	Grécia Regina Correa Aires	UNDIME - TO
03	Rozilene Gomes da Silva	Pais de Alunos
04	Maykon Dhonnes de Oliveira Cardoso	UNDIME - TO
05	Zuleide Correa da Silva Reis	Poder Executivo Estadual
06	Rosy Franca Silva Oliveira	CNTE - TO

EQUIPE - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
ORDEM	CONSELHEIROS	SEGMENTO
01	Júnia Kelly Álvares Tavares da Paixão - LIDER	Poder Executivo Estadual
02	Maria Érica Dionísio de Santana	Escolas Quilombolas
03	Cláudia Rocha Trindade Bandeira	Pais de Alunos
04	Rosy Franca Silva Oliveira	CNTE - TO
05	Keila Alves de Freitas Ramalho	Pais de Alunos
06	Kênia Alves Freitas	Pais de Alunos

EQUIPE - GESTÃO COMPARTILHADA		
ORDEM	CONSELHEIROS	SEGMENTO
01	Josiel Gomes dos Santos - LIDER	CEE-TO
02	Robson Vila Nova Lopes	CEE-TO
03	Evelyn Monique dos Santos	Sociedade Civil
04	Maykon Dhonnes de Oliveira Cardoso	UNDIME - TO
05	Amaré Gonçalves Brito	Escolas Indígenas

EQUIPE - ENSINO E APRENDIZAGEM		
ORDEM	CONSELHEIROS	SEGMENTO
01	Rosângela Ribeiro Leitão - LIDER	Poder Executivo Estadual
02	Júnia Kelly Álvares Tavares da Paixão	Poder Executivo Estadual
03	Maria Érica Dionísio de Santana	Escolas Quilombolas
04	Keila Alves de Freitas Ramalho	Pais de Alunos
05	Kênia Alves Freitas	Pais de Alunos
06	Cláudia Rocha Trindade Bandeira	Pais de Alunos

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS  
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

**RESOLUÇÃO Nº 2/2024/CACS/FUNDEB/TO,  
DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre Aprovação do Calendário Anual das Sessões Plenárias Ordinárias e dos Monitoramentos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO para o exercício de 2024.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e pela Lei nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, em conformidade com o artigo 4º combinado com os incisos II e VII do Regimento Interno.

Considerando a deliberação e aprovação na Sessão Plenária Ordinária realizada em 01 de março de 2024.

**Resolve:**

Art. 1º Homologar a Aprovação do Calendário Anual das Sessões Plenárias Ordinárias e dos Monitoramentos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em Palmas, 1 de abril de 2024.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS  
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias e dos Monitoramentos-2024																																		
JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO																				
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S														
	1	2	3	4	5	6					1	2	3						1	2														
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	3	4	5	6	7	8	9														
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16														
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23														
28	29	30	31				25	26	27	28	29			24	25	26	27	28	29	30														
ABRIL							MAIO							JUNHO																				
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S														
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4								1													
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8														
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15														
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22														
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29														
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO																				
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S														
30	1	2	3	4	5	6					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7														
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10*	8	9	10	11	12	13	14														
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21														
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28														
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		29	30																			
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO																				
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S														
		1	2	3	4	5						1	2	1	2	3	4	5	6	7*														
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14														
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21														
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23*	22	23	24	25	26	27	28														
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31																		
<table border="1"> <tr><td>PLENÁRIA ORDINÁRIA</td></tr> <tr><td>MONITORAMENTO SRE DE ARAGUAÍNA</td></tr> <tr><td>MONITORAMENTO SREs DE PORTO NACIONAL E GURUPI</td></tr> <tr><td>MONITORAMENTO SRE DE ARAGUATINS</td></tr> <tr><td>MONITORAMENTO SRE DE ARRAIAS</td></tr> <tr><td>MONITORAMENTO SRE DE COLINAS</td></tr> <tr><td>MONITORAMENTO SRE DE MIRACEMA</td></tr> <tr><td>MONITORAMENTO SRE DE PALMAS</td></tr> <tr><td>MONITORAMENTO SRE DE PARAÍSO</td></tr> <tr><td>MONITORAMENTO SRE DE DIANÓPOLIS</td></tr> <tr><td>MONITORAMENTO SRE DE TOCANTINÓPOLIS</td></tr> <tr><td>MONITORAMENTO SRE DE GUARAÍ</td></tr> <tr><td>MONITORAMENTO SRE DE PEDRO AFONSO</td></tr> <tr><td>FERIADO/RECESSO</td></tr> </table>																					PLENÁRIA ORDINÁRIA	MONITORAMENTO SRE DE ARAGUAÍNA	MONITORAMENTO SREs DE PORTO NACIONAL E GURUPI	MONITORAMENTO SRE DE ARAGUATINS	MONITORAMENTO SRE DE ARRAIAS	MONITORAMENTO SRE DE COLINAS	MONITORAMENTO SRE DE MIRACEMA	MONITORAMENTO SRE DE PALMAS	MONITORAMENTO SRE DE PARAÍSO	MONITORAMENTO SRE DE DIANÓPOLIS	MONITORAMENTO SRE DE TOCANTINÓPOLIS	MONITORAMENTO SRE DE GUARAÍ	MONITORAMENTO SRE DE PEDRO AFONSO	FERIADO/RECESSO
PLENÁRIA ORDINÁRIA																																		
MONITORAMENTO SRE DE ARAGUAÍNA																																		
MONITORAMENTO SREs DE PORTO NACIONAL E GURUPI																																		
MONITORAMENTO SRE DE ARAGUATINS																																		
MONITORAMENTO SRE DE ARRAIAS																																		
MONITORAMENTO SRE DE COLINAS																																		
MONITORAMENTO SRE DE MIRACEMA																																		
MONITORAMENTO SRE DE PALMAS																																		
MONITORAMENTO SRE DE PARAÍSO																																		
MONITORAMENTO SRE DE DIANÓPOLIS																																		
MONITORAMENTO SRE DE TOCANTINÓPOLIS																																		
MONITORAMENTO SRE DE GUARAÍ																																		
MONITORAMENTO SRE DE PEDRO AFONSO																																		
FERIADO/RECESSO																																		

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-CEE/TO Nº 19, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Luzineth Gomes Cardoso da Silva, matrícula funcional nº 673642-2, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, Eliane Dos Reis Marinho, matrícula funcional nº 457684-2 Assessoria Técnica do CEE/TO e Raylan Gomes Ferreira, motorista, matrícula funcional nº 11733403-2, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, em atendimento à Ação Civil Pública Infância E Juventude Nº 0014272-36.2022.8.27.2706/TO referente ao Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno, situada em Nova Olinda, neste Estado.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e na de nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**PORTARIA-CEE/TO Nº 20, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Luzineth Gomes Cardoso da Silva, matrícula funcional nº 673642-2, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, Eliane Dos Reis Marinho, matrícula funcional nº 457684-2 Assessoria Técnica do CEE/TO e Raylan Gomes Ferreira, motorista, matrícula funcional nº 11733403-2, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, em atendimento à Diligência nº 06156/2024, Ofício nº 371/2023-SEC-9ª PJ ARN que solicita vistoria *in loco* na Escola Especial Raios de Luz, localizada em Araguaína- TO.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e na de nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### PORTARIA-CEE/TO Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Luzineth Gomes Cardoso da Silva, matrícula funcional nº 673642-2, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, Eliane Dos Reis Marinho, matrícula funcional nº 457684-2, Assessora Técnica do CEE/TO e Raylan Gomes Ferreira, motorista, matrícula funcional nº 11733403-2, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, em atendimento à Ação Civil Pública da Infância e Juventude nº 0021939-78.2019.8.27.2706/TO, Ofício nº 192/2024/JIJ, que solicita vistoria *in loco* na Escola Estadual Aplicação, localizada em Araguaína, neste Estado.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e na de nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADOLFO BEZERRA DE MENESES

#### PORTARIA SEDUC Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENESES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes público indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - VANESSA SANTIAGO ARAUJO, Matrícula nº 1199307-1

II - IZAIAS BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula nº 1105752-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ANA PAULA MOREIRA DE CALDAS, Matrícula nº 11701110-3

II - QUEZIA BEATRIZ LEMOS DOS SANTOS, Matrícula nº 11828579-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Dom Pedro II

CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha para Manutenção, na Unidade Escolar, Escola Estadual Dom Pedro II.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2024 e encerramento em 03/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Cristiany Alves Guimarães

Representante legal Contratada: Erivan Xavier Oliveira

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João XXIII

CONTRATADA: R &amp; L CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 23.373.767/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou contador (a) para prestação de serviços e soluções contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.308,00 (Sete mil e trezentos e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/03/2024 e encerramento em 19/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: LUCIDALVA ALVES LIMA - Representante legal da Contratante:

FRANCISCO LABRE PEREIRA DA SILVA - Representante legal Contratada.

LUCIDALVA ALVES LIMA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESC. EST.  
WELDER MARIA DE ABREU SALES**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESC. EST. WELDER MARIA DE ABREU SALES

CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE

CNPJ: 08.934.084/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/04/2024 e encerramento em 09/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: EDILSON PINTO RIBEIRO - Representante legal da Contratante:

CLEUTIANO BEZERRA DO VALE - Representante legal Contratada.

EDILSON PINTO RIBEIRO  
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESC. EST. WELDER MARIA DE ABREU SALES

CONTRATADA: MÔNICA DANYELLA DE SOUSA BEZERRA E CIA LTDA

CNPJ: 01.071.403/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa de serviços contábeis para formalização de livros contábeis e fiscais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.776,00 (Treze mil e setecentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 02/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: EDILSON PINTO RIBEIRO - Representante legal da Contratante:

MÔNICA DANYELLA DE S. BEZERRA - Representante legal Contratada.

EDILSON PINTO RIBEIRO  
Presidente da associaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE COSTA E SILVA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Costa e Silva

CONTRATADA: C N P DE SOUSA

CNPJ: 38.231.276/0001-53

OBJETO: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.440,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2024 e encerramento em 04/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Josilan Félix da Silva - Representante legal da Contratante:

Carlito Nunes Pereira de Sousa - Representante legal Contratada.

JOSILAN FÉLIX DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio a Escola Especial Filhos da Luz, CNPJ sob o nº 07.921.086/0001-34, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Escola Especial Filhos da Luz, do município de Colméia - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 26/04/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3457-1257 e através do e-mail: [filhosdaluz@ue.seduc.to.gov.br](mailto:filhosdaluz@ue.seduc.to.gov.br).

Colméia/TO, 11 de abril de 2024.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO  
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**PORTARIA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Peixe-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;



CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Karoliny Souto Dantas, matrícula nº 1 1773022-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3 DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Flávio Alves de Araújo, matrícula nº 934334-3

II - Elaine Sales dos Santos Germano, matrícula nº 53937-2

III - Abgail Ribeiro, matrícula nº 1218123-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa, CNPJ sob o nº 43.753.475/0001-61, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gás Liquefeito de petróleo GLP P45kg, do município Gurupi, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23/04/2024, horário: 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3312-3465 e através do e-mail: [ruibarbosafinanceiro@seduc.to.gov.br](mailto:ruibarbosafinanceiro@seduc.to.gov.br).

Gurupi/TO, 10 de abril de 2024.

ADELSON PEREIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA  
CONTRATADA: ALEXANDRO RIBEIRO DOS SANTOS  
CNPJ: 29.179.404/0001-76  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da higiene e limpeza.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.887,58 (Seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante;  
Alexandro Ribeiro dos Santos - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA  
CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.686.829/0001-89  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da higiene e limpeza.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.558,10 (Três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021  
SIGNATÁRIOS:  
Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante.  
Iuri de Oliveira França - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA  
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA  
CNPJ: 28.325.347/0001-23  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da higiene e limpeza.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.975,45 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante;  
Jonatas Victor Silveira Carvalho - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA  
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da higiene e limpeza.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.070,90 (mil, setenta reais e noventa centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante;  
Anderson Alves Macedo - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA  
CONTRATADA: ARRUDA E VIANA MULTISERVICE LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da higiene e limpeza.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 373,50 (Trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante;  
Alexandro Ribeiro dos Santos - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA  
CONTRATADA: JALAPÃO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 37.207.042/0001-08  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da higiene e limpeza.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 483,60 (Quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante;  
Alexandro Ribeiro dos Santos - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA  
CONTRATADA: APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.558.660/0001-04  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da higiene e limpeza.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 437,50 (Quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante;  
Alexandro Ribeiro dos Santos - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO****ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ****PORTARIA Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Itacajá - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - RAILANE DIAS BARBOSA, matrícula nº 11662972-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - JOSINETHALVES DA COSTA LIMA, matrícula nº 966724-13

II - MARIA JUDILÉIA LIMA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 105814-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II

CONTRATADA: Casa de Carne Central Eireli - ME

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.731,00 (Dezesseis mil e setecentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Waner Ribeiro da Silva

LUCRÉCIA SÍLVIA COSTA FLORES BRITO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II

CONTRATADA: Panificadora Estação do Pão

CNPJ: 34.899.425/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.228,00 (Seis mil e duzentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vítor Hugo Lima da Silva

LUCRÉCIA SÍLVIA COSTA FLORES BRITO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II

CONTRATADA: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa CNPJ: 34.722.197/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.107,80 (Vinte e seis mil, cento e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

LUCRÉCIA SÍLVIA COSTA FLORES BRITO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II

CONTRATADA: Rogério Soares Bezerra CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.178,69 (Cinco mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rogério Soares Bezerra

LUCRÉCIA SÍLVIA COSTA FLORES BRITO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II

CONTRATADA: Vilas Boas Comércio Atacadista de Alimentos Eireli CNPJ: 42.188.247/0001-23

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.829,45 (Quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Celia Vargas Vilas Boas

LUCRÉCIA SÍLVIA COSTA FLORES BRITO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II  
CONTRATADA: WM Comercial Ltda  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.112,30 (Trinta e oito mil, cento e doze reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos

LUCRÉCIA SÍLVIA COSTA FLORES BRITO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer, do município Fátima - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.148,70 (mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LAGRANGER FARIAS PIRES

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADO: ROGERIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.483,40 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Rogerio Araujo Fernandes  
Rogério Soares Bezerra

ROGERIO ARAUJO FERNANDES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADO: PAULISTA END E COM LTDA.  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 311,46 (trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Rogerio Araujo Fernandes  
Paulo Cezar Santana de Oliveira

ROGERIO ARAUJO FERNANDES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADO: CRISLAINE ALVES DE AMORIM  
CNPJ: 11.479.575/0001-55  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.314,95 (dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Rogerio Araujo Fernandes  
Crislaine Alves de Amorim

ROGERIO ARAUJO FERNANDES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADO: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.889,90 (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Rogerio Araujo Fernandes  
Waner Ribeiro da Silva

ROGERIO ARAUJO FERNANDES  
Presidente da Associação



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADO: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 34.722.197/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.573,95 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Rogerio Araujo Fernandes  
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

ROGERIO ARAUJO FERNANDES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES  
CONTRATADO: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA.  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.254,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Rogerio Araujo Fernandes  
Vitor Hugo Lima da Silva

ROGERIO ARAUJO FERNANDES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOAQUIM LINO SUARTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO: Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE  
CONTRATADA: FMSRCAMELO - ME - (FORA DE HORA)  
CNPJ: 08.415.968/0001-90  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no município de Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.944,75 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2024.  
VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura 1º/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante;  
FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO - Representante legal Contratada.

CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE  
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA  
CNPJ: 20.700.295/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no município de Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.220,07 (cinco mil, duzentos e vinte reais e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2024.  
VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura 1º/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante;  
CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante legal Contratada.

CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE  
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM SUPERMERCADO)  
CNPJ: 22.312.988/0001-67  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no município de Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.375,91 (Quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2024.  
VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura 1º/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante;  
GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO - Representante legal Contratada.

CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE  
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 34.000.460/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, no município de Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.001,61 (cinco mil, um real e sessenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2024.  
VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura 1º/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante;  
ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA  
Presidente

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2024/79010/000030

OBJETO: PROPOSTA DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO COPÃO DE FUTEBOL SOCIETY - CHAPADA DA NATIVIDADE E PEIXE.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no Estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA: Para a escolha das modalidades esportivas a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude no primeiro e segundo semestre de 2024, levou-se em consideração as modalidades que já haviam sido desenvolvidas no âmbito do ano anterior. A Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos no primeiro e segundo semestre do ano de 2024, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações Esportivas disponíveis em nosso Estado.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO: A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação. A estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político administrativa. Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto. No caso da Confederação Brasileira de Soccer Society, a quem cabe à responsabilidade direta da modalidade na unidade da federação. O processo em epigrafe trata se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a FEDERAÇÃO DO TOCANTINS DE SOCCER SOCIETY- FTSS, no valor de R\$ 182.491,56 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS. Portanto, a entidade, a FEDERAÇÃO DO TOCANTINS DE SOCCER SOCIETY-FTSS que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão o PROJETO COPÃO DE FUTEBOL SOCIETY - CHAPADA DA NATIVIDADE E PEIXE, possui exclusividade para a organização e realização do evento proposto como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de FUTEBOL SOCIETY no Estado do Tocantins. Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014.

DO VALOR: R\$ 182.491,56 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

ANÁLISE DO PREÇO: A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, em atividades anteriormente realizadas.

DECISÃO: Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Publique-se na conformidade com a disposição legal.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 345, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

CLAUDIO NEI ALVES RODRIGUES, nº funcional 801012-2, Gerente de Redes e Comunicação, para responder pela Gerência de Servidores e Data Center, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular TAISA FERNANDES JACOME, nº funcional 1030574-2, no período de 1º a 15 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 346, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cláudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento
2.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
3.	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
4.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Auditoria
5.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
6.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
7.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
8.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
9.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
10.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
11.	Nella Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
12.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
13.	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	Plantão Fiscal
14.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	ITCD
15.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
16.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Auditoria
17.	Solon Bezerra de Lima	62926-1	Vistoria e Diligências Fiscais
18.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 347, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 04 a 30 de abril de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Moises Jose de Barros	372344-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 352/2024/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 2.980, de 8 de julho de 2015, que institui o sistema de credenciamento de prestadores de serviços no âmbito da Administração Pública Estadual, e adota outras providências, e

Considerando que o credenciamento de Leiloeiros para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, incluindo a preparação, organização e condução, de Leilões Públicos, pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Estadual, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, é essencial e necessário à Administração, contribuindo com o incremento da arrecadação de receitas na forma de pagamento direto do valor de arrematação e indireto na forma de tributos e outras receitas estaduais ao Agente Centralizador da Arrecadação Tributária Estadual, conforme explicitam os autos do processo administrativo 2020 25000 000241, que versa sobre o chamamento público para credenciamento de Leiloeiros nº 001/2020;

Considerando a publicação às págs. 29 do Diário Oficial do Estado - DOE Nº 6517 que torna público o julgamento do pedido do Leiloeiro: VICTOR OLIVEIRA DORTA, para o credenciamento no processo acima referenciado;

Considerando, o Parecer Jurídico 51/2024/SAJ, de 05 de abril de 2024, constante dos autos às págs. 974/976;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do Leiloeiro: VICTOR OLIVEIRA DORTA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.351-74, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme instrução do processo administrativo nº 2020 25000 000241.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 08/04/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 354, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, nº funcional 807750-3, Superintendente de Administração e Finanças, previstas para o período de 1º a 30 de abril de 2024, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 362, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

HEMERSON PEREIRA VALENTE JUNIOR, Assistente IV, nº funcional 11925507-1, da Gerência Geral de Administração para a Diretoria de Tributação, a partir da data da publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2024/25000/000220  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024/SECONT  
COOPERANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 25.043.514/0001-55  
COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO.  
CNPJ: 25.063.892/0001-09  
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica para o funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Araguaína/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024  
VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 10/04/2027.  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária de Estado da Fazenda - Max Nylton Barbosa da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2020/25000/000607  
ADITIVO Nº 01  
CONTRATO Nº: 026/2020  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20001006  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.043.514/0001-55  
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A  
CNPJ: 60.746.948/0001-12  
OBJETO DO CONTRATO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo e o valor total do Contrato Nº 026/2020, com base no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.  
VALOR DO ADITIVO: Acrescentando o valor de R\$ 314.385,31 (Trezentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) ao valor total do Contrato de R\$ 1.257.541,23 (Um milhão duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) passando o valor estimado total a ser R\$ 1.571.926,54. (Um milhão quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)  
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500  
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda, Eliete Maria Martins de Souza e Daniela Sampaio de Souza Oyadomari - Representantes Legais.



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/25000/000607  
ADITIVO Nº 1º  
CONTRATO Nº: 25/2020  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20001005  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.043.514/0001-55  
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A  
CNPJ: 60.746.948/0001-12  
OBJETO DO CONTRATO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo e o valor total do Contrato Nº 025/2020, com base no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.  
VALOR DO ACRÉSCIMO: Acrescentando o valor de R\$ 503.394,59 (quinhentos e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) ao valor total do Contrato de R\$ 2.013.578,37 (Dois milhões, treze mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), passando o valor estimado total para R\$ 2.516.972,96 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).  
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500  
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária da Fazenda, Eliete Maria Martins de Souza e Daniela Sampaio de Souza Oyadomari - Representantes Legais.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/25000/00001  
CONTRATO Nº: 02/2021  
ADITIVO: Nº 1º  
Nº AUTOMÁTICO: 21000001  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 25.043.514/0001-55  
CONTRATADA: BANCO Itaú Unibanco S.A  
CNPJ: 60.701.190/0001-04  
OBJETO: Acrescer em 24,9997% ao quantitativo e ao valor total do Contrato Nº 02/2021, com base no inciso I, alínea "b" e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.  
VALOR DO ADITIVO: Acrescentando o valor de R\$ 72.053,60 (setenta e dois mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos) passando o valor estimado para R\$ 360.271,49 (trezentos e sessenta mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária da Fazenda - Maria Amélia Gomes da Silva e Valter Telles do Nascimento - Representantes Legais.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/25000/00001  
CONTRATO Nº: 03/2021  
ADITIVO: Nº 1º  
Nº AUTOMÁTICO: 21000002  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADA: BANCO Itaú Unibanco S.A  
CNPJ: 60.701.190/0001-04  
OBJETO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo e o valor total do Contrato Nº 03/2021, com base no inciso I, alínea "b" e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.  
VALOR DO ADITIVO: Acrescentando o do contrato nº 03/2021 de R\$ 80.281,85 (oitenta mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) passando o valor estimado total de R\$ 321.127,40 (trezentos e vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 401.409,25 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária da Fazenda - Maria Amélia Gomes da Silva e Valter Telles do Nascimento - Representantes Legais.

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 21 da Lei 1.288/2001, contados a partir do quinto dia da publicação deste Auto de Infração, a apresentar documentos referentes à regularização da representação processual ao respectivo processo nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.343.344-5	2019/001656	2019/6040/504685

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIRA  
SUPERVISORA EM EXERCÍCIO

## EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 035/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	R. P. DOS SANTOS VARIEDADES	29.424.499-9	2017/001165	400,00 1.200,00 250,00	2013 2014 2015

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA  
SUPERVISORA EM EXERCÍCIO

## EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 036/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	P. F. LIMA - EPP	29.489.316-4	2024/000315	3.538,98	12/2023
02	RESTAURANTE SHOYU SUSHI LTDA-ME	29.502.951-0	2024/000323	665,78	12/2023
03	VALE DO ARAGUAIA LOCAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	29.519.581-9	2024/000322	578,24	12/2023

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

LUCIANA SARA DA SILVA ALMEIDA  
SUPERVISORA EM EXERCÍCIO



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

## CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
19.314.344/0001-01	JACIRA DA SILVA FRANCA LTDA ME	Palmas/TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 12 de abril de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90046/2024. Abertura dia 29.04.2024, às 14h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços (*Outsourcing* de impressão). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI. Proc. 2023/26810/000050. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 12 de abril de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
SuperintendenteSECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOSEXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 5/2021/GABSEC

Processo nº 2021.19010.000048  
Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 5/2021/GABSEC  
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
Contratado: Empresa Brasileira de correios e Telégrafos - ECT  
CNPJ: 34.028.316/7883-47  
Objeto do Contrato: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 5/2021 (9912529641) por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar, nos termos do §1º, inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.  
Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2021  
Natureza da Despesa: 33.90.39.  
Fonte de Recurso: 500.  
Data da Assinatura: 05/04/2024.  
Vigência: 07/04/2025.  
Signatários:  
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante Legal I da Contratada.  
Fabiano Santana Pires Reis - Representante Legal II da Contratada.

## SECRETARIA DA MULHER

## ATA DE REUNIÃO Nº 02

EDITAL 01/2024 SEC MULHER COMISSÃO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES QUE TERÃO REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO TOCANTINS

Pauta: Deliberação quanto a habilitação das Entidades da Sociedade Civil.

Participantes: Membros Titulares: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas; Simone Ferreira e Souza Pacini; Áurea Maria Matos Rodrigues; Iramar Torres, com direito a voz e voto. Membros Suplentes: Poliana Lopes da Silva; Steffany Barbosa de Santana, com direito a voz.

Testemunha: Cynthia Frutuoso Cerqueira Rodrigues Amorim (Assessora Jurídica)

Às 12h e 43min do dia 11 do mês de abril do ano de 2024, na Quadra 405 Sul, LO 09, Plano Diretor Sul - Palmas, reuniram-se as Senhoras supracitadas a fim de discutirem a pauta do dia. A Senhora Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas presidiu a reunião, tendo sido secretariado pela Sra. Iramar Torres, que leu a pauta do dia, e seguiram para as deliberações. Diante o exposto, seguiram para as deliberações e após sanadas todos os pontos, deu-se por encerrada a reunião às 13h e 8min, para constar, em detida análise os documentos recebidos, segue a relação das entidades habilitadas e inabilitadas, para a participação na eleição de composição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-CEDIM/TO, eu, Iramar Torres, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

## Deliberação:

N.	ENTIDADES	SITUAÇÃO
01	Instituto Humanitário Anita Luiza	Habilitada
02	Instituto Mulher de Paraíso	Habilitada
03	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Habilitada
04	Instituto Coletivo de Mulheres em Movimento	Habilitada
05	Associação Restaurando Vidas	Habilitada
06	Observatório Social de Palmas /TO	Habilitada
07	Assembleia de Deus Ministério de Madureira	Habilitada
08	Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do TO.	Habilitada
09	Centro dos Direitos Humanos de Palmas	Habilitada
10	Instituto Brasileiro de Direito das Famílias	Habilitada
11	Associação Mulheres Independentes	Habilitada
12	Associação de Desenvolvimento e Preservação dos Rios	Habilitada
13	Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do TO	Inabilitada pelos seguintes motivos: Falta de apresentação do ofício de indicação do delegado previsto no item 5.2 "a" e dos documentos comprobatórios de atuação previsto no item 5.2. "f".
14	Ama Cantão	Inabilitada pelos seguintes motivos: Falta de apresentação dos documentos previstos no item 5.2.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
PresidenteSIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI  
1º MembroÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES  
2º MembroIRAMAR TORRES  
SuplentePOLIANA LOPES DA SILVA  
SuplenteSTEFFANY BARBOSA DE SANTANA  
SuplenteTestemunha: CYNTHIA FRUTUOSO CERQUEIRA RODRIGUES  
AMORIM  
(Assessora Jurídica)

## SECRETARIA DA SAÚDE

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2024/SES/GASEC

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2022 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA BMX INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA  
PROCESSO PRINCIPAL: Nº 2021/30550/005980  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade ou objeto o aporte orçamentário ao Contrato 08/2022, firmado com o BMX INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 234.300,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200;  
FONTE: 500.1002.102;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024  
SIGNATÁRIO: BMX INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA - P/CONTRATADA.  
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2024/SES/GASEC

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 15/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O LIM EMPREENDIMENTOS, COM., IND, DE ALIMENTOS E IMP. DE UTILIDADES LTDA.  
PROCESSO PRINCIPAL: Nº 2020/30550/005741  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade ou objeto o aporte orçamentário ao Contrato 15/2021, firmado com o LIM EMPREENDIMENTOS, COM. IND. DE ALIMENTOS E IMP. DE UTILIDADES LTDA  
O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais),  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200;  
FONTE: 500.1002.102;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024  
SIGNATÁRIO:  
LIM EMPREENDIMENTOS COM. IND. DE ALIMENTOS E IMP. DE UTILIDADES LTDA - P/CONTRATADA.  
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2024/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.  
OBJETO DO TERMO DE: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 3,161500%, referente aos períodos de 07/2022 a 06/2023, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no valor correspondente a R\$ 8.169,40 (oito mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), passando o valor mensal para R\$ 21.989,11 (vinte e um mil, novecentos oitenta e nove reais e onze centavos), passando o valor anual para R\$ 263.869,40 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), com reflexo financeiro a partir de julho de 2023, conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 386/387 e 435.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542;  
FONTE: 1.600.0000.250/002787;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.39.  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024  
SIGNATÁRIO: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA.  
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 68/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DO CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
21/2024/GABSEC/SETUR 22/2024/GABSEC/SETUR 24/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000183 2024/87011/000182 2024/87011/000162	Cochrane Waksman Rodrigues Costa Matricula: 187504-1	Luanna Oliveira Braga Matricula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical regional e nacional - shows no aniversário da cidade de Guarai, Estado do Tocantins, nos dias 09 e 10 de abril de 2024.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 11 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 69/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
25/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000152	Debora Lorranny Coelho Brito Matricula: 11680725-4	Cochrane Waksman Rodrigues Costa Matricula: 187504-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Biguinho Sensação durante a realização das festividades da Festa de Rodeio de Palmeirópolis, na cidade de Palmeirópolis - TO, a se realizar no dia 11 de abril de 2024.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 70/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
26/2024/GABSEC/SETUR 27/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00188 2024/87011/00180	Valério Sousa Lima Matricula: 11166819-3	Cochrane Waksman Rodrigues Costa Matricula: 187504-1	Contratação de apresentação artística musical regional - na cidade de Almas, na 8ª Edição da Feira Agrotecnológica.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 71/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 5º Rodeio Show de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000138;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 30.244.228/0001-98, nome fantasia "ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (ERIC LAND);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 72/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 5º Rodeio Show de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000140;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ: 39.415.957/0001-34, nome fantasia "ZE VAQUEIRO ORIGINAL";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 73/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do 1º Rodeio Show de São Valério, no município de São Valério - TO, a se realizar no dia 13 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000125;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SOARES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.158.609/0001-68, nome fantasia "SOARES PRODUÇÕES" (GUILHERME SILVA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 74/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 8ª Edição da Feira Agrotecnológica (AgroSudeste), na cidade de Almas - TO, a se realizar no dia 13 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;



CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00187.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta um mil e seiscentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.460.026/0001-08," (TEODORO&SAMPAIO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 75/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 8ª Edição da Feira Agrotecnológica (AgroSudeste), na cidade de Almas - TO, a se realizar no dia 13 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00181;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, RICARDO E THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 33.927.870/0001-60," (RICARDO E THIAGO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 76/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento na Cavalgada da 8ª Edição da Feira Agrotecnológica (AgroSudeste), na cidade de Almas - TO, a se realizar no dia 13 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00203;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, GATA SHOWS LTDA, CNPJ: 29.421.800/0001-68, nome fantasia "GATA SHOWS" (NATAN RIUS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 78/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 8ª Edição da Feira Agrotecnológica (AgroSudeste), na cidade de Almas - TO, a se realizar no dia 12 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00179;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SOARES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.158.609/0001-68, nome fantasia "SOARES PRODUÇÕES" (GUILHERME SILVA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 77/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 8ª Edição da Feira Agrotecnológica (AgroSudeste), na cidade de Almas - TO, a se realizar no dia 13 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000204

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, JUAREZ JUNIOR SILVA LIMA - ME, CNPJ: 52.863.737/0001-31, representante do cantor JUNIN MORAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 79/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
31/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000125	Wlcker Pereira Costa Matricula: 11815825-3	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Guilherme Silva durante a realização do 1º Rodeio Show de São Valério, na cidade de São Valério - TO, a se realizar no dia 13 de abril de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 80/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
28/2024/GABSEC/SETUR 17/2024/GABSEC/SETUR 32/2024/GABSEC/SETUR 16/2024/GABSEC/SETUR 30/2024/GABSEC/SETUR 29/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00136 2024/87011/00137 2024/87011/00138 2024/87011/00139 2024/87011/00140 2024/87011/00208	Augusto César Costa De Vasconcelos Matricula: 11543221-2	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Contratações de apresentações artísticas musicais regionais e nacionais - durante a realização das festividades do 5º Rodeio Show de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a se realizar nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000139  
Contrato nº: 16/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA  
CNPJ: 35.372.331/0001-37  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 5º Rodeio Show de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 08/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THULLIO GILCIVAN DA SILVA ARAÚJO - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000162  
Contrato nº: 24/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - HUGO E GUILHERME  
CNPJ: 32.931.368/0001-60  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades 54º aniversário de Guaraí, município de Guaraí, Estado do Tocantins, com duração de 01:30min (um hora e meia) a ser realizado no dia 10 de março de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/03/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ITALO NEVES VEZZANI - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000137  
Contrato nº: 17/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VDJ PRODUÇÕES LTDA - CHARLEIS  
CNPJ: 22.526.936/0001-93.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 5º Rodeio Show de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 09/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/GERALDO GOMES DE MELO JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000152  
Contrato nº: 25/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA - BIGUINHO SENSACÃO  
CNPJ: 53.250.467/0001-64  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da Festa de Rodeio de Palmeirópolis, na cidade de Palmeirópolis - TO, a se realizar no dia 11 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARIO SERGIO DA SILVA COSTA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00188  
Contrato nº: 26/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: IC VIEIRA PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 43.254.513/0001-31  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 8ª Edição da Feira Agrotecnológica (AgroSudeste), da Cidade de Almas, Estado do Tocantins, a se realizar no dia 12 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IGOR CUNHA VIEIRA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00180  
Contrato nº: 27/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA - JOAN ALESSANDRO  
CNPJ: 11.639.170/0001-37  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 8ª Edição da Feira Agrotecnológica (AgroSudeste), da Cidade de Almas, Estado do Tocantins, a se realizar no dia 13 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 11/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/Francisco Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000136  
Contrato nº: 28/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA - BIGUINHO SENSÇÃO  
CNPJ: 53.250.467/0001-56.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 5º Rodeio Show de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 11/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARIO SERGIO DA SILVA COSTA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000208  
Contrato nº: 29/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: DM PRODUÇÕES LTDA - DELINO MARÇAL  
CNPJ: 20.212.060/0001-85  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 5º Rodeio Show de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 11/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/VALDELINO MARÇAL DA COSTA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000140  
Contrato nº: 30/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA  
CNPJ: 39.415.957/0001-34.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 5º Rodeio Show de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 12/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JOSÉ JACSON DE SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000125  
Contrato nº: 31/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: SOARES PRODUÇÕES LTDA - GUILHERME SILVA  
CNPJ: 09.158.609/0001-68.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do evento, o 1º Rodeio Show de São Valério, no município de São Valério - TO, a se realizar no dia 13 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 11/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ZILTO SOARES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.



## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000138  
Contrato nº: 32/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ERIC LAND  
CNPJ: 30.244.228/0001-98  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 5º Rodeio Show de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 12/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

## ADAPEC

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X e XII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 1º, §1º, item II do Decreto 5.751/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, §1º, item II, do Decreto nº 5.751, de 07 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de padronização das ações do Serviço de Inspeção Estadual (SIE-TO).

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual que será parte constante dessa instrução com orientação processual para análise e aprovação dos projetos, construção, registro, renovação de registro, remodelação e ampliação dos estabelecimentos responsáveis pela manipulação e processamento de Produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Estadual do Tocantins - SIE/TO.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC  
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL - GIA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE/TO

Manual com orientação processual para análise e aprovação dos projetos, construção, registro, renovação de registro, remodelação e ampliação dos estabelecimentos responsáveis pela manipulação e processamento de Produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Estadual do Tocantins - SIE/TO

Março/2024

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC  
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL - GIA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE/TO

## EQUIPE TÉCNICA

Gerente de Inspeção Animal  
Antônio José de Sousa Caminha - Inspetor de Defesa Agropecuária

Responsável pelo Programa de Carnes  
Elaine Cristina Rosini - Médica veterinária

Responsável pelo Programa de Leite e Mel  
Daniele Diniz Neves - Médica Veterinária

Responsável pelo Programa de Pescados  
Andréa Azevedo Pires de Castro - Inspetor de Defesa Agropecuária

Responsável pelo Programa de Unidade de Beneficiamento de Carnes  
Nathália Mattos Guimarães - Médica Veterinária

Responsável pelo Programa de Rotulagem  
Ana Paula F. G. Arsego de Lima - Médica Veterinária

RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE COMBATE A FRAUDES  
Ricardo Matarazzo - Inspetor de Defesa Agropecuária

## APOIO TÉCNICO

Joaquim Roberto Alves Maia - Inspetor de Defesa Agropecuária

## ATUALIZAÇÃO (Março 2024)

Joaquim Roberto Alves Maia - Inspetor de Defesa Agropecuária

## Contatos:

QUADRA 104 SUL, RUA SE 11, LOTE 23, CONJ. 03, CENTRO - PALMAS - TOCANTINS, CEP: 77.020-026, CX. POSTAL: 273 - FONE/FAX: (63) 3218-2137/3218-2138, E-MAIL: gia@adapec.to.gov.br; adapecgia.to@gmail.com.

## APRESENTAÇÃO

Segundo a Legislação Estadual vigente com previsão constante no Decreto Estadual nº 5751, de 07 de dezembro do ano de 2017, no parágrafo primeiro do também primeiro artigo observamos o estabelecido, definindo como competência da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - ADAPEC/TO a expedição de instruções, visando ordenar os procedimentos administrativos requeridos a efetivação do processo, ou ainda a facilitação do cumprimento das obrigações contidas no referido Decreto..

A Gerência de Inspeção Animal, com o domínio sobre o Serviço de Inspeção Estadual, desenvolve as ações necessárias definidas pelo arcabouço legal constituído pelas legislações Estadual e Federal, a garantir ao consumidor produtos de origem animal (carnes e derivados, Leite e derivados, pescado, ovos e derivados, mel e produtos apícolas) com qualidade higiênico-sanitária, ressalta a imprescindibilidade do registro e anuência dos estabelecimentos processadores de produtos de origem animal sobre a adoção e obediência às regras estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Estadual do Tocantins - SIE/TO, abolindo assim as práticas as práticas irregulares durante o processo, até a comercialização dos produtos destinados ao consumo humano.

Este Manual com orientação processual para aprovação, registro, remodelação e ampliação dos Estabelecimentos processadores de Produtos de Origem Animal destinados ao consumo humano, junto ao SIE/TO, constitui um instrumento básico com orientações técnicas primordiais para a avaliação, aprovação e registro de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal, contribuindo com os profissionais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, no desenvolvimento de suas atividades junto ao Serviço de Inspeção Estadual, desenvolvido nas representações regionais e unidades locais.

Ressaltamos a exigibilidade ao cumprimento às normas estabelecidas, obediência ao rito e manutenção à ordem das etapas rigorosamente estabelecidas, ao analisar o requerimento para o ingresso e registro do estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Estadual.

I - PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO (1ª ETAPA):

## I.1 - Orientações sobre o requerimento para análise do terreno:

1 - A apresentação do requerimento (anexo I) preenchido em via única, identificando o solicitante, descrevendo a atividade a ser desenvolvida pelo estabelecimento e a localização do terreno a ser vistoriado, apresentando o endereço, referências e o município onde se localiza. O requerimento acompanhado da documentação complementar deve ser apresentado à Gerência de Inspeção Estadual - GIA, ou nas unidades locais desta Agência contempladas com os agentes executores do serviço de Inspeção.

## 2 - Documentação a ser anexada ao requerimento:

2.1 - Indicadores de localização do terreno, considerando a impossibilidade de apresentação destes mecanismos para acesso ao terreno exige se diagramação com identificação do trajeto.

2.2 - Apresentação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) acompanhado do comprovante de pagamento, recolhimento referente as despesas advindas da visita técnica inicial. O documento de arrecadação poderá ser emitido nos escritórios das unidades locais da ADAPEC e no site: <https://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>

2.3 - Os estabelecimentos responsáveis pela elaboração e comercialização de produtos comestíveis artesanais ficam dispensados do recolhimento do DARE e da vistoria inicial do terreno, porém mantém-se a obrigação do preenchimento e apresentação do requerimento.

## I.2 - Diretrizes para avaliação do terreno:

1 - A inspeção e a aprovação da área apresentada para a implantação do estabelecimento responsável pela execução das atividades propostas, far-se-á mediante preenchimento do laudo Técnico de Inspeção de Terreno (Anexo VIII) e conclusão favorável do analista. Os casos previstos e contemplados com a dispensa da inspeção do terreno, terão o requerimento preenchido como o dispositivo garantidor do cumprimento das exigências constantes na primeira etapa. A obtenção de manifestação favorável nesta fase, permite ao interessado o prosseguimento à solicitação para aprovação de projeto de implantação do estabelecimento.

2 - A aprovação prévia do terreno terá validade de 365 dias, a partir da data prevista no laudo Técnico de Inspeção do Terreno, para início da segunda etapa, fase de avaliação dos projetos e dos documentos integrativos. A extrapolação dos prazos previstos, implicará no cancelamento automático da decisão aprovada.

3 - Havendo na área a ser inspecionada, construção já estabelecida, mantém-se a necessidade da vistoria do terreno, dispensando a atenção apenas na inspeção do terreno, transferindo a análise das instalações existentes para a próxima etapa, onde serão avaliados os projetos.

## I.3 - Considerações a adotar durante a avaliação do terreno:

1 - A área do terreno terá que possibilitar a circulação interna de veículos, além de disponibilizar superfície suficiente para implantação do estabelecimento, inclusive prevendo a sua expansão.

2 - A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e esteja enquadrado nas condições estabelecidas pelo município sobre o uso de solo e ofereça segurança quanto a manutenção das condições ambientais e exclua a possibilidade de geração de impacto provocados pela poluição

3 - Considerar o perímetro industrial observando as áreas adjacentes, caso esteja previsto, ou funcionando empreendimento geradores de resíduos, poeira ou odores que possam alterar ou comprometer a qualidade do produto a ser elaborado, a decisão deve exigir ações mitigantes ou simplesmente indeferir o pleito.

4 - Dispor de área que permita que as dependências sejam construídas no centro de terreno, afastados do limite das vias públicas, 5m (cinco metros) na frente e dispondo de entradas laterais que permitam a movimentação dos veículos de transporte.

5 - Condições adicionais a serem observadas durante a avaliação do terreno:

5.1 - Observar os fatores que assegurem facilidade ao acesso (via pavimentada, disponibilidade de transporte e distância)

5.2 - Considerar a localização determinando a ausência nas áreas adjacentes de fontes poluidoras, geradoras de poeiras, odores ou qualquer outro fator adverso que possa comprometer a segurança higiênico-sanitária durante o processamento dos produtos na futura indústria;

5.3 - O terreno deve ser avaliado quanto a sua topografia, capacidade de escoamento das águas pluviais e drenagem;

5.4 - Disponibilidade de energia elétrica e meios de comunicação;

5.5 - Condições para obtenção de água potável no volume necessário ao funcionamento da indústria;

5.6 - Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

## II - PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO SIE-TO (2ª ETAPA)

1 - Apresentar solicitação mediante Requerimento (Anexo II), constando os dados da empresa requerente, definição do seu representante legal e assinatura com identificação deste representante.

2. Documentação a ser anexada ao requerimento (1 cópia de cada);

2.1 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2 - BIC ou FIC (inscrição na Secretaria Estadual da Fazenda);

2.3 - Contrato Social firmado junto a Junta Comercial Estado do Tocantins - JUCETINS;

2.4 - Certidão de tramitação ou Protocolo de abertura de <https://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda> processo junto ao órgão fiscalizador ambiental solicitando as licenças prévia, de instalação e de operação;

2.5 - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), acompanhado do comprovante de pagamento, recolhimento referente à análise dos projetos. O documento de arrecadação poderá ser emitido nos escritórios das unidades locais da ADAPEC ou no site: <https://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda> com validade de até 90 dias após a emissão;

2.6 - Termo de Compromisso junto à Gerência de Inspeção Animal (Anexo X) devidamente assinado pelo Representante Legal;

2.7 - Memorial Econômico Sanitário do Estabelecimento - MESE, com as informações econômicas e sanitárias do estabelecimento (Anexo VI);

2.8 - Memorial Descritivo da Construção - MDC (Anexo VII);

2.9 - Plantas do Estabelecimento compreendendo:

a) Planta baixa, apresentando todos os pavimentos, na escala de 1:50 (um para cinquenta);

b) Planta de situação, descrevendo a rede de esgoto, de abastecimento de água, posição da construção em relação às vias públicas, alinhamento do terreno, orientação, e localização em relação às edificações vizinhas, na escala de 1:50 (um para cinquenta);

c) Planta com Layout e fluxograma de produção, identificando, localizando e relacionando em legenda os equipamentos previstos nas instalações industriais e registrando em cores distintas e evidentes os fluxogramas de produção, na escala 1:50 (um para cinquenta).

### 3 - Acolhimento e análise da documentação apresentada:

3.1 - Atendendo o requerimento apresentado (Anexo II), o arcabouço documental será analisado e as correções identificadas, serão relacionadas nos pareceres emitidos, reiterando as adequações, até a obtenção de uma decisão favorável no documento final.

3.2 - A decisão favorável manifestada no último parecer, complementar-se-á com a emissão da declaração de aprovação dos projetos (Anexo XIII), autorizando a execução das obras para edificação do estabelecimento, obedecendo sempre as condições aprovadas e as regras estabelecidas nas legislações.

3.3 - A declaração de aprovação dos projetos (Anexo XIII) terá validade de 3 anos, para conclusão das obras e solicitação do registro, ou pedido de prorrogação de prazo, caso contrário o processo será arquivado.

3.4 - De posse da declaração de aprovação do projeto, o requerente estará autorizado pelo SIE/ADAPEC a iniciar as obras de acordo com o aprovado, devendo o mesmo respeitar as demais legislações pertinentes, (Ambientais, códigos de postura do município e etc).

3.5 - Diante da excepcionalidade da solicitação para aprovação de registro de um estabelecimento edificado, o pretendente deve manifestar o pleito obedecendo a mesma ordenação estabelecida para os demais casos.

3.6 - Os estabelecimentos em funcionamento ou não, oriundos de outros serviços de inspeção, ao solicitar a adesão aos serviços desenvolvidos por esta gerência devem apresentar as mesmas documentações aqui relacionadas com ordenação obedecendo a sequência das etapas previstas.

### III - PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO SIE - TO (3ª ETAPA)

1 - Após a conclusão das obras propostas e aprovadas nos projetos e memoriais, a interessada deverá solicitar vistoria mediante Requerimento em duas vias (Anexo III). Definido o momento da vistoria para avaliação das obras executadas e dos equipamentos instalados, deve-se preparar e adotar os critérios numa listagem a serem checados com vistas à elaboração do Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Anexo XII). O Laudo será elaborado por Médico Veterinário designado pela Gerência de Inspeção Animal (GIA).

1.1 - No ato da vistoria, o médico veterinário designado, deverá elaborar o Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Anexo XII), considerando a sincronia entre o previsto nas plantas e memoriais aprovados e o efetivamente executado, devendo atestar a fiel execução, identificando qualquer possível alteração que possa interferir na emissão do Laudo Técnico Sanitário.

1.2 - Neste momento deve-se proceder à coleta de amostras de água de uso na indústria para análise laboratorial, junto a laboratórios previamente listados pela Gerência de Inspeção.

1.2.1 - A coleta das amostras será realizada pelo Médico Veterinário designado pela Gerência e registrada em Termo de Colheita a ser preenchido, com material necessário a coleta disponibilizada pela empresa, que também será responsável pelos custos e pelo envio das amostras ao laboratório, atribuição legitimada pelo termo de Responsabilidade emitido. As despesas para realização das análises laboratoriais serão custeadas pela empresa, e o Laboratório deve disponibilizar o resultado das análises através de E-mail apresentado pela Gerência de Inspeção Animal.

#### 2 - Documentação a ser anexada ao requerimento:

2.1 - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), acompanhado do comprovante de pagamento, recolhimento referente a confirmação do registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual, com valor a ser estabelecido considerando o capital social do estabelecimento. O documento de arrecadação poderá ser emitido nos escritórios das unidades locais da ADAPEC ou no site: <https://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda> com validade de até 90 dias após a emissão;

2.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente homologada junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO ou contrato entre a empresa e o profissional Médico Veterinário com reconhecimento cartorial das assinaturas.

2.3 - Licença Ambiental emitida pelo Órgão Controlador de Políticas Ambientais competentes ou documento equivalente emitido pelo mesmo;

2.4 - Resultado da Análise da água de abastecimento, emitido pelo laboratório identificado pela ADAPEC - TO, apresentando resultados compatíveis com os valores de referência estabelecidos pela legislação vigente. Identificada alguma inconformidade nos resultados das análises laboratoriais realizadas nas amostras de água coletadas, o estabelecimento deverá adotar os meios necessários para corrigir o desvio e solicitar junto a Gerência de Inspeção Animal, nova coleta, procedendo assim até a obtenção do resultado favorável, desejado

3 - Após a conclusão das obras e a entrega dos documentos necessários ao registro no Serviço de Inspeção Estadual do estado do Tocantins - SIE/TO, será disponibilizado ou reservado o número deste registro de forma antecipada para permitir o avanço no processo de desenvolvimento da arte e complementação do processo de rotulagem. Obtido o número de registro junto ao SIE, o requerente deverá apresentar para aprovação os Memoriais dos Processos de Rotulagem (anexo XIV) segundo a Portaria Estadual nº 145, de 06 de setembro de 2002, conforme formulário padrão.

3.1 - Havendo manifestação por parte do estabelecimento em antecipar a análise do processo de rotulagem, para período anterior à obtenção do número de registro, o setor de análise receberá a documentação para análise prévia, até a definição do número de registro no SIE/TO.

4 - Atendidos todos os itens desta orientação, será emitido o Certificado de Registro com o respectivo número do SIE/TO, caso contrário, o processo poderá ser reavaliado pela Gerência de Inspeção Animal, podendo ser emitido um Registro Provisório com data de validade limitada..

5 - Os estabelecimentos só poderão funcionar sob o regime de Inspeção Estadual após concedido a Autorização de Funcionamento ou Certificado de Registro emitido pelo presidente da ADAPEC - TO.

### IV - PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REMODELAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REGISTRADOS JUNTO AO SIE - TO

1 - Apresentar solicitação mediante Requerimento (Anexo IV), constando os dados da empresa requerente, definição do seu representante legal e assinatura com identificação deste representante.

#### 2 - Documentação a ser anexada ao requerimento:

2.1 - Declaração de manutenção de dados cadastrais (ANEXO IX);

2.2 - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), acompanhado do comprovante de pagamento, recolhimento referente à análise dos projetos a serem remodelados ou ampliados. O documento de arrecadação poderá ser emitido nos escritórios das unidades locais da ADAPEC ou no site: <https://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda> com validade de até 90 dias após a emissão;

2.3 - Termo de Compromisso junto à Gerência de Inspeção Animal (Anexo X) devidamente assinado pelo Representante Legal;

2.4 - Memorial Econômico Sanitário, com informes econômicos sanitários do estabelecimento - MESE (Anexo VI);

2.5 - Memorial Descritivo da Construção - MDC (Anexo VII);



2.6 - Plantas do Estabelecimento compreendendo:

a) Planta baixa, apresentando todos os pavimentos, na escala de 1:50 (um para cinquenta);

b) Planta de situação, descrevendo a rede de esgoto, de abastecimento de água, posição da construção em relação às vias públicas, alinhamento do terreno, orientação, e localização em relação às edificações vizinhas, na escala de 1:50 (um para cinquenta);

c) Planta com Layout e fluxograma de produção, identificando, localizando e relacionando em legenda os equipamentos previstos nas instalações industriais e registrando em cores distintas e evidentes os fluxogramas de produção, na escala 1:50 (um para cinquenta).

2.7 - Os projetistas devem adotar as seguintes cores convencionais para identificação das ações:

2.7.1 - Cor preta para as partes a serem conservadas;

2.7.2 - Cor vermelha para as partes a serem construídas;

2.7.3 - Cor amarela para as partes a serem demolidas.

3.1 - Atendendo o requerimento apresentado (Anexo II), o arcabouço documental será analisado e as correções identificadas, serão relacionadas nos pareceres emitidos, reiterando as adequações, até a obtenção de uma decisão favorável no documento final.

3.2 - A decisão favorável manifestada no último parecer, complementar-se-á com a emissão da declaração de aprovação dos projetos (Anexo XVI), autorizando a execução das obras para edificação do estabelecimento, obedecendo sempre as condições aprovadas e as regras estabelecidas nas legislações.

3.3 - A declaração de aprovação dos projetos (Anexo XVI) terá validade de 3 anos, para conclusão das obras e solicitação do registro, ou pedido de prorrogação de prazo, caso contrário o processo será arquivado.

3.4 - De posse da declaração de aprovação do projeto, o requerente estará autorizado pelo SIE/ADAPEC a iniciar as obras de acordo com o aprovado, devendo o mesmo respeitar as demais legislações pertinentes, (Ambientais, códigos de postura do município e etc.).

3.5 - Após a conclusão das obras de remodelação e/ou ampliação, a requerente deverá solicitar a homologação das mesmas através de Requerimento (Anexo XI), junto a Gerência de Inspeção Animal.

3.6 - Efetivado o Requerimento junto à Gerência de Inspeção Animal do SIE - TO, será designado um médico veterinário para avaliar as remodelações e/ou ampliações executadas, elaborando assim o Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Anexo XII), para o registro dos acontecimentos e definição do parecer.

**V - ALTERAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS DOS ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REGISTRADOS NO SIE - TO**

1 - Apresentar solicitação mediante Requerimento (Anexo V), constando os dados da empresa requerente, definição do seu representante legal e assinatura com identificação deste representante.

2 - Documentação a ser anexada ao requerimento:

2.1 - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), acompanhado do comprovante de pagamento, recolhimento referente aos procedimentos para alteração dos dados cadastrais dos estabelecimentos. O documento de arrecadação poderá ser emitido nos escritórios das unidades locais da ADAPEC ou no site: <https://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda> com validade de até 90 dias após a emissão;

2.2 - Termo de Compromisso junto à Gerência de Inspeção Animal (Anexo X) devidamente assinado pelo Representante Legal;

2.3 - Cópia da documentação que comprove a alteração solicitada.

2.4 - A venda ou arrendamento de estabelecimento registrado no SIE-TO, deverá ser comunicada pelo vendedor ou arrendador, e iniciado o processo de transferência de propriedade, caso o adquirente pretenda manter o registro do estabelecimento junto à ADAPEC - TO, para o comprador ou arrendatário, mediante Requerimento (Anexo V), no prazo máximo de 30 (trinta dias), ficando este obrigado a cumprir todas as exigências estabelecidas na aprovação e desenvolvidas pelo responsável anterior, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

2.5 - Caso o vendedor ou locador proceda à comunicação, a que se refere o parágrafo anterior, e o comprador ou locatário não apresente dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, os documentos necessários à transferência, o registro será inativado, podendo ser restabelecido após o cumprimento das exigências legais. Concomitantemente a empresa deve apresentar os Memoriais dos Processos de Rotulagem, (anexo XIV), segundo a Portaria Estadual nº 145, de 06 de setembro de 2002, da nova empresa, além de pedido com data prevista para utilização das embalagens em nome da empresa antecessora, detalhando a quantidade e a previsão para uso, caso ainda possua embalagens remanescentes.

2.6 - A apresentação de solicitação objetivando alteração em algum elemento cadastral do estabelecimento, exige o cumprimento das previsões contidas nos tópicos 1, 2.1, 2.2 e 2.3 deste item V e complementarmente apresentar os Memoriais dos Processos de Rotulagem, (anexo XIV), segundo a Portaria Estadual nº 145, de 06 de setembro de 2002, da nova empresa, além de pedido com data prevista para utilização das embalagens em nome da empresa antecessora, detalhando a quantidade e a previsão para uso, caso ainda possua embalagens remanescentes.

2.7 - A consolidação dos atos previstos nesta etapa far-se-á, com a emissão de ofício emitido pelo analista ao representante legal do estabelecimento, informando o resultado do parecer e diante de alguma carência solicitar a apresentação para o deferimento.

**VI - RENOVAÇÃO ANUAL DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE - TO**

1 - Os estabelecimentos registrados no SIE-TO, deverão realizar credenciamento anualmente até o dia 31 de março do ano exercício, para revalidar o Certificado de Registro ou Registro Provisório junto à ADAPEC - TO.

2. A solicitação deve ser feita mediante Requerimento (Anexo XV), devidamente preenchido com os dados da empresa e assinado pelo representante legal do estabelecimento.

3 - Documentação necessária a renovação a ser anexada ao requerimento:

3.1 - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), acompanhado do comprovante de pagamento, recolhimento referente à renovação anual do registro dos estabelecimentos. O documento de arrecadação poderá ser emitido nos escritórios das unidades locais da ADAPEC ou no site: <https://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda> com validade de até 90 dias após a emissão;

3.2 - Declaração de manutenção de dados cadastrais (ANEXO IX);

3.3 - Resultado da Análise da água de abastecimento, emitido pelo laboratório identificado pela ADAPEC - TO, apresentando resultados compatíveis com os valores de referência estabelecidos pela legislação vigente. Identificada alguma inconformidade nos resultados das análises laboratoriais realizadas nas amostras de água coletadas, o estabelecimento deverá adotar os meios necessários para corrigir o desvio e solicitar junto a Gerência de Inspeção Animal, nova coleta, procedendo assim até a obtenção do resultado favorável, desejado

3.4 - Apresentação da certidão negativa de débitos junto à Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC - TO.



ANEXOS

(Anexo III)

(Anexo I)

REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DE TERRENO PARA  
CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E  
PROCESSADORES DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL E INGRESSO  
NO SIE-TO

Ilmo Sr(a).  
Gerente de Inspeção Animal - Adapec - TO  
Palmas - TO

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, abaixo assinado, desejando construir  
um(a) \_\_\_\_\_,  
(especificação da indústria a ser construída)  
Localizado à \_\_\_\_\_  
(endereço e município do terreno a ser vistoriado)

Venho por meio deste solicitar a esta Gerência a execução  
de vistoria em terreno reservado a instalação de um estabelecimento  
industrial e consequentemente autorizar a preparação dos documentos  
a serem apresentados visando aprovação para construção da indústria.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do requerente

Contato para agendar a vistoria

Nome:  
Telefone:  
Email:

(Anexo II)

REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS PARA  
REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E  
PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO  
SIE - TO

Ilmo Sr(a).  
Gerente de Inspeção Animal - Adapec - TO  
Palmas - TO

A \_\_\_\_\_, classificado como \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica (CNPJ) sob o número \_\_\_\_\_, Inscrição  
Estadual número \_\_\_\_\_,  
estabelecida \_\_\_\_\_, Estado  
do Tocantins, representada legalmente por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ vem respeitosamente, por meio deste,  
apresentar a essa Gerência, documentação exigida, para APROVAÇÃO  
DO PROJETO junto ao SIE/GIA/ADAPEC-TO, cujas especificações  
estão mencionadas no MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO  
ESTABELECIMENTO, segundo exigências contidas nos termos do  
Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem  
Animal - RIISPOA e Decreto Estadual número 5.751/17.

Oportunamente adiciono a documentação complementar  
exigida, relacionada a seguir: Levantamento Arquitetônico e Hidrossanitário  
(plantas baixa, de situação, com layout e fluxograma de produção),  
memorial econômico sanitário (MESE), memorial descritivo das  
construções (MDC), termo de compromisso (Anexo x) e documentação  
cadastral, convicto do atendimento à totalidade das exigências, solicito  
a esta Gerência análise e consequente autorização para execução das  
obras e continuidade no processo de registro.

Nestes termos, pede Deferimento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do requerente

REQUERIMENTO DE VISTORIA PARA CONCESSÃO DO REGISTRO  
DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES  
DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO SIE - TO

Ilmo Sr(a).  
Gerente de Inspeção Animal - Adapec - TO  
Palmas - TO

A \_\_\_\_\_, classificado  
como \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional  
de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual número \_\_\_\_\_, estabelecida à  
\_\_\_\_\_, estado do Tocantins,  
representada legalmente por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ tendo em vista a conclusão das obras  
e a instalação dos equipamentos previstos nos projetos previamente  
aprovados, vem, pelo presente, solicitar vistoria para conclusão do registro  
junto a o SIE - TO.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do requerente

(Anexo IV)

REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE  
REMODELAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS  
MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE  
ORIGEM ANIMAL

Ilmo Sr(a).  
Gerente de Inspeção Animal - Adapec - TO  
Palmas - TO

A \_\_\_\_\_, classificado  
como \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual número \_\_\_\_\_,  
estabelecida \_\_\_\_\_, estado  
do Tocantins, representada legalmente por \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_ vem respeitosamente, por meio deste,  
apresentar a essa Gerência, documentação exigida, para APROVAÇÃO  
DO PROJETO DE REMODELAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO junto ao SIE/  
GIA/ADAPEC-TO, cujas especificações estão grafadas no MEMORIAL  
ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO (MESE), segundo  
exigências contidas nos termos do Regulamento de Inspeção Industrial e  
Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA, Lei Estadual 502/92  
e Decreto Estadual número 5.751/17.

Oportunamente adiciono a documentação complementar  
exigida, relacionada a seguir: Levantamento Arquitetônico e Hidrossanitário  
(plantas baixa, de situação, com layout e fluxograma de produção),  
memorial econômico sanitário (MESE), memorial descritivo das  
construções (MDC), termo de compromisso (Anexo x) e documentação  
cadastral, convicto do atendimento à totalidade das exigências, solicito  
a esta Gerência análise e consequente autorização para execução das  
obras e continuidade no processo de registro.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do requerente

(Anexo V)

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO  
CADASTRAL DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E  
PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO  
SIE - TO

Ilmo Sr(a).  
Gerente de Inspeção Animal - Adapec - TO  
Palmas - TO

A \_\_\_\_\_,  
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob  
o número \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual número  
\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado  
do Tocantins, representada legalmente por \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, vem por meio deste solicitar a Alteração  
cadastral da empresa:

Dados da empresa antecessora:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Número de Registro junto ao SIE/Adapec: \_\_\_\_\_

Classificação do estabelecimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

A solicitante compromete-se com a adoção e o acato às medidas  
sanitárias firmadas com a antecessora, mantendo o compromisso em  
atender as novas determinações, apresentadas como, juntado se a este  
ato o Termo de Compromisso (Anexo x).

Nestes termos, Pede Deferimento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante legal da firma atual

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante legal da firma antecessora

(Anexo VII)

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO DO  
ESTABELECIMENTO MDC

1 - Razão social:

2 - Localização do estabelecimento:

3 - Natureza do estabelecimento:

4 - Descrição do responsável pelo projeto com número de  
registro no CREA-TO:

5 - Área total:

6 - Resumo das áreas

6.1 - Área do Terreno:

6.2 - Área total das Instalações:

6.2.1 - Área a ser construída:

6.2.2 - Área a ser preservada (se existir):

6.2.3 - Área a ser Ampliada (se existir):

6.2.4 - Área a ser Demolidada (se existir):

7 - Recuo do alinhamento da rua:

8 - Duração provável da obra:

9 - Argamassa:

10 - Fundação:

11 - Pé direito: (Detalhar o pé direito das instalações do  
empreendimento)

12 - Cobertura:

13 - Forros: (descrever)

14 - Esquadrias: (definir)

15 - Revestimento em Geral:

15.1 - Descrição do material utilizado na impermeabilização do  
piso, caracterizando sua natureza:

(A descrição deve abranger principalmente os setores de  
manipulação da matéria prima e processamento dos produtos,  
além dos vestiários e sanitários)

15.2 - Descrição do material utilizado na impermeabilização das  
paredes, caracterizando sua natureza:

(A descrição deve abranger principalmente os setores de  
manipulação da matéria prima e processamento dos produtos,  
além dos vestiários e sanitários)

16 - Identificação das proteções para impedir o acesso de insetos  
voadores e rasteiros, inclusive apontando os sistemas de fechamento  
das portas:

17 - Delimitação do perímetro da indústria: (detalhar)

18 - Pavimentação das vias de circulação: (descrição)

19 - Urbanização de pátios: (apresentar)

20 - Refeitórios dos operários:

21 - Informações sobre os banheiros e instalações sanitárias:

22 - Indicação de existência ou inexistência, nas proximidades  
de curtumes, fábricas de produtos orgânicos ou outros que possam exalar  
odores desagradáveis e prejudiciais ao processamento de alimentos:

23 - Sistema de esgoto:

24 - Descreva o sistema de Captação, Armazenamento,  
tratamento e distribuição da água de abastecimento:

25 - Dependência para elaboração de produtos não comestíveis:

26 - Instalações Privativas do SIE:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do Responsável Técnico pelo projeto

(Anexo VIII)

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DO TERRENO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

1 - Identificação do avaliador:

1.1 - Nome: \_\_\_\_\_

2.2 - cargo ou função: \_\_\_\_\_

2 - Dados sobre o terreno:

2.1 - Identificação do proprietário: \_\_\_\_\_

2.2 - contatos:

2.2.1 - Nº do telefone: \_\_\_\_\_

2.2.2 - E-mail: \_\_\_\_\_

2.3 - Endereço do terreno: \_\_\_\_\_

2.4 - Coordenadas geográficas: \_\_\_\_\_

2.5 - Destinação do terreno: \_\_\_\_\_

3 - Características do terreno:

3.1 - A localização do terreno:

3.1.1 - Quanto a área de ocupação:

( ) Zona rural

( ) Zona urbana

3.1.2 - Quanto à logística:

( ) Favorável

( ) Desfavorável

Justificativa: \_\_\_\_\_

3.1.3 - A disposição do terreno permite atender a exigência de afastamento de 5m das vias Públicas:

( ) Sim

( ) Não

Justificativa: \_\_\_\_\_

(caso não atenda, manifeste sobre as condições)

3.2 - O acesso ao terreno:

3.2.1 - Considerando o aspecto da via:

( ) Sem pavimento

( ) Com pavimento

3.2.2 - Considerando o deslocamento na via:

( ) Algo dificulta o acesso ao terreno

Justificativa: \_\_\_\_\_

( ) Percurso adequado

3.3 - Sobre a propriedade do terreno:

( ) Próprio

( ) Locado

( ) Público (doação ou comodato)

3.4 - Sobre a superfície do terreno:

3.4.1 Topografia:

( ) Plana

( ) Levemente inclinada

( ) Inclinada

3.4.2 - Drenagem:

( ) Boa sem necessidade de intervenção

( ) Boa com necessidade de melhorias

( ) Ruim

3.4.3 - Existe curso d'água no terreno ou próximo a ele?

( ) sim

Determine a distância: \_\_\_\_\_

( ) Não

3.5 - Extensão do terreno:

3.5.1 - Área total do terreno destinada a implantação da indústria: \_\_\_\_\_

3.5.2 - As dimensões do terreno permitem futuras ampliações?

( ) Sim

( ) Não

3.6 - Considerações sobre adjacências:

3.6.1 - Existem construções limítrofes:

( ) Sim

Descreva: \_\_\_\_\_

( ) Não

3.6.2 - Distância para as construções: \_\_\_\_\_

3.6.3 - No terreno ou imediações existem fontes poluidoras, geradoras de odores indesejáveis:

( ) Sim

Determine a distância: \_\_\_\_\_

( ) Não

3.7 - Disponibilidade de energia elétrica:

( ) Sim

( ) Trifásica

( ) Monofásica

( ) Não

4 - Parecer com as conclusões do avaliador:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Carimbo e assinatura do analista

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do requerente

(Anexo IX)

#### DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DADOS

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da empresa: Razão social: \_\_\_\_\_, registrada no SIE - TO sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, junto ao Serviço de Inspeção Estadual - SIE/TO, não haver nenhuma alteração nos dados cadastrais da empresa acima identificada, portanto atesto a manutenção dos dados, inclusive sobre o contrato firmado com o responsável técnico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Carimbo e assinatura do representante legal

(Anexo X)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Firmado pela empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado do Tocantins, através do seu representante legal \_\_\_\_\_ perante o Serviço de Inspeção Estadual - SIE/TO, concorda em acolher as exigências contidas na Lei Estadual nº 502/92, no Decreto Estadual número 5.751, de 07 de dezembro de 2017 e no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA, considerando também as determinações previstas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados.

Este termo evoca o compromisso de execução das obras de construção, apenas após a aprovação prévia dos projetos junto à Gerência de Inspeção Estadual.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 Identificação e assinatura do Representante Legal

(Anexo XI)

#### REQUERIMENTO DE VISTORIA PARA HOMOLOGAÇÃO DAS REMODELAÇÕES E/OU AMPLIAÇÕES EXECUTADAS NOS ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO SIE - TO

Ilmo Sr(a).  
 Gerente de Inspeção Animal - Adapec - TO  
 Palmas - TO

O estabelecimento denominado \_\_\_\_\_, classificado como \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual Nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, no estado do Tocantins, representada legalmente por \_\_\_\_\_, tendo em vista a conclusão das obras e instalação de equipamentos previstos nos projetos de Remodelação e/ou Ampliação previamente aprovados nesta Gerência, solicita por meio deste, implementação de vistoria nas instalações desta indústria, para confirmação das obras executadas.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 Identificação e assinatura do requerente

(Anexo XII)

#### LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

CHECK LIST para indústria processadoras de laticínios  
 CHECK LIST para indústria processadoras de produtos cárneos  
 CHECK LIST para unidades de beneficiamentos

#### LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

##### 1 - DADOS SOBRE O ESTABELECIMENTO:

1.1 - Denominação do estabelecimento:

1.2 - Categoria:

1.3 - Nº do SIE - TO:

1.4 - Localização:

1.5 - Atividades do estabelecimento:

1.6 - Data da Supervisão:

1.7 - Processo nº:

1.8 - Objetivo da Inspeção:

##### 2 - ÁREAS EXTERNAS:

2.1 - Pátio

2.2 - Plataformas

2.3 - currais

2.4 - anexos

##### 3 - ÁREA DE RECEBIMENTO:

##### 4 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS:

4.1 - Barreira Sanitária:

4.2 - Sala de processamento:

4.3 - Câmaras frigoríficas - Túnel de congelamento/Câmara de estocagem/Expedição

4.3 - Salas complementares:

4.4 - Sala de embalagem primária:

4.5 - Sala de embalagem secundária:

4.6 - Sanitários e vestiários:

4.7 - Demais dependências:

##### 5 - PROGRAMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE:

##### 6 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA:

##### 7 - TRATAMENTO DE EFLUENTES:



(Anexo XIII)

## DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Declaramos para os devidos fins que a empresa com razão social \_\_\_\_\_ nome fantasia: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, e inscrição estadual \_\_\_\_\_ localizada à \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_ apresentou projetos e memoriais para construção de um estabelecimento classificado na categoria \_\_\_\_\_, para a apreciação do SIE, apresentando as condições exigidas para a aprovação do registro junto ao SIE - TO, caso as construções siga rigorosamente o referido projeto e também todas as observações definidas através da legislação vigente.

O registro do estabelecimento efetiva-se mediante a conclusão das adequações e a entrega de todos os documentos necessários ao processo de registro junto ao SIE-TO, conforme determinações previstas no Decreto 5.751/17 e neste manual de orientação processual.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ DATA DA VALIDADE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## ANEXO I

## DESIGNAÇÕES DE VENDA

1. Queijo mussarela;
2. Queijo provolone fresco;
3. Queijo provolone curado;
4. Queijo minas frescal;
5. Queijo de coalho;
6. Queijo de coalho condimentado;
7. Manteiga da terra;
8. Leite pasteurizado tipo c integral;
9. Leite pasteurizado tipo c semidesnatado;
10. Leite pasteurizado tipo c desnatado;
11. Leite de cabra pasteurizado integral;
12. Leite de cabra pasteurizado padronizado;
13. Leite de cabra pasteurizado semidesnatado;
14. Leite de cabra pasteurizado desnatado;
15. Leite em pó integral;
16. Leite em pó parcialmente desnatado;
17. Leite em pó desnatado;
18. Bebida láctea fermentada;
19. Bebida láctea (incluir o tratamento térmico efetuado) sabor;
20. Bebida láctea tratada termicamente após fermentação;
21. Iogurte;
22. Mel;
23. Mel em favos;

24. Mel com pedaços;

25. Mel cristalizado ou granulado;

26. Mel cremoso;

27. Doce de Leite (quando não houver gordura ou proteína que não originam de produtos lácteos);

28. Doce de Leite com (após a palavra "com" preencher com o nome do produto adicionado: cacau, chocolate, amêndoas, amendoim, frutas secas, cereais...).

## ANEXO II

## SEGUIR A SEQUÊNCIA DAS ETAPAS CONFORME O PROCESSO PELO QUAL PASSA O PRODUTO

1. Recepção (filtração/análises laboratoriais);
2. Pasteurização;
3. Adição de ingredientes;
4. Coagulação;
5. Acidificação da massa;
6. Filagem;
7. Moldagem;
8. Salga;
9. Secagem;
10. Embalagem;
11. Cura;
12. Estocagem;
13. Expedição ;
14. Transporte (feito em que tipo de veículo?).

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULO

OBS: As embalagens somente serão confeccionadas após a autorização feita pela ADAPEC do processo de rotulagem contido na página 06 do memorial descritivo. Para que o processo de rotulagem seja aprovado o mesmo deverá ser encaminhado a ADAPEC com o modelo de rótulo refeito com todas as correções solicitadas pelo analista da ADAPEC.

Página 02:

Preencher os dados solicitados e usar a designação de venda de acordo com o produto fabricado: conforme anexo I; o código do produto será preenchido pela ADAPEC.

OBS: Modelos dos rótulos são: PVC-polietileno na maioria das vezes.

Página 03:

Na descrição da composição os ingredientes (incluindo os aditivos) deverão estar dispostos de cima para baixo e na ordem decrescente acrescentando-se o percentual de cada um onde está indicado; na coluna do percentual soma-se os ingredientes, sendo que o total deve ser 100%.

Página 04

Nesta página deverá estar descrito todo o processo de fabricação do produto, desde as análises feitas na plataforma de recepção ao método de transporte. Deverá descrever de forma objetiva as etapas pelas quais a matéria-prima passa até o produto final.

Detalhar conforme os processos pelos quais o produto passa

- Análises feitas na plataforma de recepção
- Temperatura e tempo de pasteurização
- Momento de adição dos ingredientes
- Quantidade de tempo de coagulação do Leite-quando for queijo
- Quantidade de tempo de acidificação da massa
- Quantidade de tempo de moldagem
- Período, temperatura e local de salga
- Período, temperatura e local de secagem após a salga
- Embalagem automática ou manual
- Temperatura, local e período de cura/maturação
- Período de defumação
- Temperatura e período de estocagem

OBS: o Anexo II ajudará quanto a organização das informações.

Página 05

Encaminhar à ADAPEC juntamente com o formulário preenchido a arte impressa do rótulo a ser usado.

Página 6:

O parecer técnico será feito pela ADAPEC e assinado pelo chefe do SELEI e pelo proprietário ou responsável pela empresa de laticínio

OBS: será preenchido um formulário para cada produto da empresa

(Anexo XV)

#### REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO ANUAL DE REGISTRO JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL DO TOCANTINS

Ilmo Sr(a).  
Gerente de Inspeção Animal - Adapec - TO  
Palmas - TO

A empresa \_\_\_\_\_, classificada como \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual número \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, estado do Tocantins, representada legalmente por \_\_\_\_\_, vem respeitosamente, via do presente, apresentar a essa Gerência a documentação regularmente exigida, para RENOVAÇÃO ANUAL DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO junto ao SIE/gIA/ADAPEC-TO, segundo exigências contidas nos termos do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA, Lei Estadual 502/92 e Decreto Estadual número 5.751/17.

Junta na oportunidade, os seguintes documentos que também foram revalidados:

( ) Documento de arrecadação (DARE) acompanhado do comprovante de pagamento;

( ) Declaração de manutenção dos dados cadastrais:

( ) Resultado Oficial da análise da Água de Abastecimento constando os laudos microbiológicos e físico-químicos.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Local e data.

Identificação e assinatura do requerente

(Anexo XVI)

#### DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DAS REMODELAÇÕES E/OU AMPLIAÇÕES EXECUTADAS NOS ESTABELECIMENTOS.

Declaramos para os devidos fins que a empresa com razão social \_\_\_\_\_ nome fantasia: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, e inscrição estadual \_\_\_\_\_ localizada à \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_ apresentou projetos e memoriais para remodelação e/ou ampliação do estabelecimento supra citado, classificado na categoria \_\_\_\_\_, para a apreciação do SIE, apresentando as condições exigidas para a aprovação, considerando para autenticidade deste, a execução das alterações nas construções, observando a manutenção do previsto nos referidos projetos e também todas as observações definidas através da legislação vigente.

Esta declaração autoriza a execução das obras de edificação para remodelação e/ou ampliação do estabelecimento, conforme determinações previstas no Decreto 5.751/17 e neste manual de orientação processual.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ DATA DA VALIDADE

ASSINATURA

**AGETO**

#### PORTARIA AGETO Nº 45/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em consonância ao art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, também ao disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2023 (PPA 2024-2027), Lei específica e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0024/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519, de 27 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 45/2024

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Rafaela Alexandra Vieira Mahare	1081551	Gerente de Planejamento
	Suplente: Aline Farias Queiroz	1069012	Diretora de Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	
Promover infraestrutura de Governo moderna, adequada e de qualidade.	Titular: Max Silva Guimarães	115935474	Superintendente de Obras Públicas	
	Suplente: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1110	Estruturação das Infraestrutura de Governo	Titular: Max Silva Guimarães	115935474	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Fernanda de Silva Oliveira Glória	11223154	Gerente de Medição de Obras Públicas
1148	Fomento energético do Estado	Titular: Max Silva Guimarães	115935474	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Ramon Rodrigues Rezende	116725441	Gerente de Energia

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	
Fortalecer e melhorar a infraestrutura de logística e transporte do Estado do Tocantins	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil	
	Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação	
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
3111	Estruturação de obras de arte especial	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil
3112	Pavimentação de rodovias	Titular: Daniela Oliveira Crema Viela Soares	9376332	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
3114	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Daniela Oliveira Crema Viela Soares	9376332	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
4039	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura	Titular: Lucca Pedrosa Falluh	11562226	Gerente de Orçamento e Fiscalização de Projetos
		Suplente: Edison Murilo Faria de Aguiar	11808470	Gerente de Acompanhamento de Processos
4082	Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Gabriel de Araújo Martins	11678801	Gerente de Projetos de Tráfego e Segurança Viária
		Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
4130	Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
4311	Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	Titular: Átala de Oliveira	803586	Gerente de Análise Técnica
		Suplente: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
4347	Desenvolvimento aeroviário	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Engenheiro Civil
		Suplente: Vinícius Pereira Costa	11237317	Engenheiro Civil
4357	Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	Titular: Sérgio Ayres da Silva	387244	Gerente de Desapropriação
		Suplente: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio
4495	Melhoramento da Malha Viária	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
		Suplente: André Luiz Barros da Costa	1022032	Diretor de Conservação e Recuperação Viária
4499	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Neura Silva Almeida	1243217	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Wesley Luz de Medeiros Miranda	12639007	Gerente de Compras e Contratos
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Nayan da Silva	1282018	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Josieldo Pinheiro de Sousa	41212	Auxiliar Administrativo
4238	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Edgard Anderson Luz Gomes	11619031	Assessor Comissionado I - CA-1
		Suplente: Hayalla de Oliveira Silva	1160788	Analista III
4249	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Transportes
		Suplente: Hayalla de Oliveira Silva	1081551	Analista III

PROCESSO: 2022/37000/000125

CONTRATO: 030/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA.

CPF/CNPJ: 23.994.814/0001-94

OBJETO: O presente aditamento consiste na realização de acréscimos (4,70%) e supressões (4,80%) dos quantitativos contratados para a inclusão e exclusão e itens, referente ao Contrato nº 030/2023 referente a contratação da empresa de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio do posto fiscal da SEFAZ em Colinas do Tocantins FIRMADO EM: 10/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Wilton Ferreira Rocha - Representante Legal da Contratada.

ATI

## PORTARIA Nº 2/2024/CGD, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece mecanismos de desburocratização e simplificação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.421/2019, art. 7º, inciso XIX, o Decreto Estadual nº 6.637/2023 art. 1º, inciso II, e o Decreto Estadual 6.757, art. 6º, incisos II e V,

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar e gerenciar iniciativas de transformação digital dos serviços públicos a fim de oferecer à sociedade tocantinense um acesso mais eficiente, transparente e ágil.

CONSIDERANDO que as políticas de Governo Digital do Poder Executivo visam garantir a melhoria significativa dos serviços públicos ofertados,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer mecanismos de desburocratização e simplificação, que observará as seguintes diretrizes gerais:

I. atuação integrada e colaborativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo na prestação de serviços públicos;

II. gestão integrada de dados e informações e canais de atendimento aos usuários dos serviços públicos;

III. disponibilização e compartilhamento de dados e informações, com a finalidade de intensificar a transparência na execução dos serviços públicos, com exceção daqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado nos termos da Lei;

IV. simplificação de procedimentos internos e de atendimento para disponibilização dos serviços públicos de forma acessível e focado nas necessidades dos usuários;

V. aplicação de soluções tecnológicas que visem simplificar os serviços públicos e o atendimento aos usuários destes serviços;

VI. utilização de Linguagem Simples, ou seja, aderir ao conjunto de boas práticas para uma redação e comunicação que permitem transmitir informações de maneira clara e objetiva, visando aprimorar o acesso e a qualidade dos serviços públicos;

VII. articulação com os demais Poderes e entes governamentais para a integração, a simplificação e a disponibilização de serviços públicos, a fim de promover por meio da transformação digital da gestão e dos serviços públicos a atuação de um Estado eficiente.

Art. 2º A manifestação de simplificação e desburocratização deverá ser apresentada por meio do Portal de Serviços Digital, onde o usuário deverá estar cadastrado para que seja permitido o acesso às informações e solicitações de forma segura.

Art. 3º Os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão disponibilizar na página principal de seus sítios eletrônicos o link de acesso à página a ser realizada a solicitação de simplificação e desburocratização, com divulgação abrangente a fim de promover o alcance do serviço oferecido de maneira clara e simples, facilitando aos usuários a oportunidade de acesso.

Art. 4º Para fins de acesso, os usuários que preencherem a manifestação deverão fornecer as informações de identificação necessárias à sua individualização e exposição dos detalhes sobre o serviço:

- I. identificação: nome, e-mail, telefone e CPF;
- II. o serviço público que está sendo objeto da manifestação;
- III. o órgão destinatário da manifestação;
- IV. sugestões de melhoria.

Art. 5º Deverá ser acompanhado pelo usuário logado ao Portal de Serviços Digital o andamento da solicitação realizada, a fim de monitorar as atualizações e o prazo para recebimento da resposta conclusiva;

Art. 6º As solicitações de simplificação e desburocratização serão encaminhadas ao Comitê de Governança Digital, a quem caberá a análise e priorização da solicitação.

Parágrafo Único. Caberá ao órgão responsável pelo serviço a implementação e resposta às sugestões de melhoria analisadas pelo Comitê de Governança Digital.

Art. 7º Os órgãos da administração deverão definir uma comissão para exercer as competências necessárias a fim de implementar as simplificações e desburocratizações solicitadas pelos usuários.

Art. 8º Caso o Comitê de Governança Digital se manifeste favoravelmente à adoção das medidas de simplificação, o órgão responsável pelo serviço deverá reportar:

- I. descrição detalhada da simplificação a ser implementada;
- II. cronograma das fases de implementação da simplificação;
- III. responsáveis pela implementação de cada etapa;
- IV. formas de acompanhamento para o usuário e as partes interessadas acompanharem a implementação da simplificação.

Art. 9º Caso as manifestações de simplificação e desburocratização sejam inviáveis, o órgão responsável pelo serviço deverá reportar ao Comitê de Governança Digital, ao usuário solicitante e às partes interessadas, os motivos da manutenção do procedimento atual.

Art. 10. As ações que visam à desburocratização e simplificação, estabelecidas por esta Portaria, serão coordenadas pelo Comitê de Governança Digital, que promoverá a orientação, de forma global e estratégica, das ações de simplificação e desburocratização a serem implantadas, o planejamento, a coordenação e o monitoramento da execução das ações, observadas as diretrizes gerais estabelecidas no art. 1º e as propostas de simplificação apresentadas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado.

Art. 11. O Comitê de Governança Digital coordenará uma rede de conhecimento, visando:

- I. gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências;
- II. formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais;

III. discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto à prestação de serviços públicos em meio digital, à eficiência pública, à simplificação administrativa e à melhoria do atendimento aos usuários.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação  
Coordenador do Comitê de Governança Digital

DEOCLECIANO GOMES  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Membro

MARCOS MARTINS CAMILO  
Chefe de Gabinete do Governador  
Membro

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração  
Membro

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado  
Membro

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda  
Membro

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento  
Membro

GERMANA PIRES CORIOLANO  
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins  
Membro

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor da Universidade Estadual do Tocantins  
Membro

ATS

#### PORTARIA Nº 21/2024/GABPRES/ATS, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação do servidor deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores no setor especificado, a fim de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	SETOR
01	11852542-1	ANDRESSA LACERDA ALMEIDA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO
02	124786-12	BRENO VINICIUS ALVES DE ANDRADE	DIRETORIA DE PRODUÇÃO
03	11886145-1	GLENDA ARAÚJO LUSTOSA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO
04	11905930-1	HEVERTON DE JESUS QUARESMA DE SOUZA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos onze dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente



DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001213/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
CYN8J63/TO	DETRAN	MB00011745	07/03/2024	06:48	6920-1
DUH5C27/TO	DETRAN	MB00011746	07/03/2024	08:08	6920-1
JDQ0B31/TO	DETRAN	MB00011747	07/03/2024	08:14	6920-1
PYM6J78/TO	DETRAN	MB00011748	07/03/2024	08:16	6920-1
BOI9D59/TO	DETRAN	MB00011749	07/03/2024	08:21	6920-1
PQOB41/TO	DETRAN	MB00011750	07/03/2024	08:22	6920-1
OYC3D98/TO	DETRAN	MB00011751	07/03/2024	08:22	6920-1
PVD1018/TO	DETRAN	TO02718467	11/02/2024	22:23	6670-0
MWP0577/TO	DETRAN	MB00011752	07/03/2024	08:33	6920-1
JKP0324/TO	DETRAN	TO02718469	11/02/2024	22:34	7633-2
OYC9536/TO	DETRAN	MB00011753	07/03/2024	08:35	6920-1
KDL8552/TO	DETRAN	TO02718466	11/02/2024	22:21	5185-1
EPF8E23/TO	DETRAN	TO02718468	11/02/2024	22:30	5185-1
QKD4D12/TO	DETRAN	MB00011754	07/03/2024	08:39	6920-1
GOW2J16/TO	DETRAN	MB00011755	07/03/2024	08:40	6920-1
OVM2H76/TO	DETRAN	MB00011756	07/03/2024	08:40	6920-1
RNZ7E68/TO	DETRAN	MB00011757	07/03/2024	08:41	6920-1
QKM0293/TO	DETRAN	TO02718465	11/02/2024	22:15	7340-0
MWT2A44/TO	DETRAN	TO02718464	11/02/2024	22:11	5185-1
JUK0D51/TO	DETRAN	MB00011758	07/03/2024	08:46	6920-1
PDA6E97/TO	DETRAN	TO02718476	13/02/2024	00:40	5835-0
NKK0C57/TO	DETRAN	MB00011759	07/03/2024	08:48	6920-1
NKM1C89/TO	DETRAN	MB00011760	07/03/2024	08:51	6920-1
CIA4F48/TO	DETRAN	MB00011761	07/03/2024	08:56	6920-1
OZL6G12/TO	DETRAN	MB00011762	07/03/2024	09:00	6920-1
KBV1B16/TO	DETRAN	MB00011763	07/03/2024	09:08	6920-1
QWEOE28/TO	DETRAN	MB00011764	07/03/2024	09:11	6920-1
OLL6215/TO	DETRAN	TO02718472	12/02/2024	01:14	7579-0
MXC4591/TO	DETRAN	TO02718473	12/02/2024	01:27	5045-0
QLJ1H39/TO	DETRAN	MB00011765	07/03/2024	09:17	6920-1
MXC4591/TO	DETRAN	TO02718474	12/02/2024	01:27	6599-2
MWO6E93/TO	DETRAN	MB00011766	07/03/2024	09:20	6920-1
OPF2D61/TO	DETRAN	MB00011767	07/03/2024	09:25	6920-1
MWM9H25/TO	DETRAN	MB00011768	07/03/2024	09:36	6920-1
RUH0F01/TO	DETRAN	MB00011769	07/03/2024	09:40	6920-1
ABM4B08/TO	DETRAN	MB00011770	07/03/2024	09:41	6920-1
OYASC92/TO	DETRAN	MB00011771	07/03/2024	09:42	6920-1
H0X9B77/TO	DETRAN	MB00011772	07/03/2024	09:44	6920-1
MVU0F24/TO	DETRAN	MB00011773	07/03/2024	09:48	6920-1
RNU4A79/TO	DETRAN	MB00011774	07/03/2024	09:57	6920-1
MWK3F83/TO	DETRAN	MB00011775	07/03/2024	10:01	6920-1
FXJ4I04/TO	DETRAN	MB00011776	07/03/2024	10:03	6920-1
OTJ2A70/TO	DETRAN	MB00011777	07/03/2024	10:07	6920-1
RMO1F44/TO	DETRAN	MB00011778	07/03/2024	10:26	6920-1
REG2E05/TO	DETRAN	MB00011779	07/03/2024	10:35	6920-1
KEN2A08/TO	DETRAN	MB00011780	07/03/2024	10:41	6920-1
RUJ8B50/TO	DETRAN	MB00011781	07/03/2024	10:41	6920-1
QKB6B18/TO	DETRAN	MB00011782	07/03/2024	10:45	6920-1
QKF1E93/TO	DETRAN	MB00011783	07/03/2024	10:58	6920-1
QVJ3G44/TO	DETRAN	MB00011784	07/03/2024	10:59	6920-1

OLN0C18/TO	DETRAN	MB00011787	07/03/2024	11:11	6920-1
BBO1D42/TO	DETRAN	MB00011788	07/03/2024	11:16	6920-1
NKR8J10/TO	DETRAN	MB00011789	07/03/2024	11:16	6920-1
PEO3A47/TO	DETRAN	MB00011790	07/03/2024	11:25	6920-1
QWE6H77/TO	DETRAN	MB00011791	07/03/2024	11:37	6920-1
MXD2B31/TO	DETRAN	MB00011793	07/03/2024	11:40	6920-1
HPJ7839/TO	DETRAN	MB00011794	07/03/2024	11:58	6920-1
MXG5E25/TO	DETRAN	MB00011795	07/03/2024	12:04	6920-1
MVZ8I32/TO	DETRAN	MB00011796	07/03/2024	12:05	6920-1
QKJ5Z73/TO	DETRAN	MB00011797	07/03/2024	12:09	6920-1
ICP5I06/TO	DETRAN	MB00011798	07/03/2024	12:11	6920-1
BEB6C11/TO	DETRAN	MB00011800	07/03/2024	12:18	6920-1
AZO5E06/TO	DETRAN	MB00011802	07/03/2024	12:23	6920-1
RNI0E44/TO	DETRAN	MB00011803	07/03/2024	12:23	6920-1
COA4I17/TO	DETRAN	MB00011804	07/03/2024	12:25	6920-1
QKB7B64/TO	DETRAN	MB00011805	07/03/2024	12:27	6920-1
OYC8I30/TO	DETRAN	MB00011806	07/03/2024	12:39	6920-1
QNT7H19/TO	DETRAN	MB00011807	07/03/2024	12:43	6920-1
SBX1E00/TO	DETRAN	MB00011809	07/03/2024	13:16	6920-1
OPV0D59/TO	DETRAN	MB00011810	07/03/2024	13:30	6920-1
OTB4C72/TO	DETRAN	MB00011811	07/03/2024	13:37	6920-1
CLK3B76/TO	DETRAN	MB00011812	07/03/2024	13:42	6920-1
MXA2A25/TO	DETRAN	MB00011813	07/03/2024	13:55	6920-1
RUO0C48/TO	DETRAN	MB00011814	07/03/2024	14:05	6920-1
RVD2A71/TO	DETRAN	MB00011815	07/03/2024	14:06	6920-1
RUJ5I60/TO	DETRAN	MB00011816	07/03/2024	14:10	6920-1
EEB8J63/TO	DETRAN	MB00011817	07/03/2024	14:11	6920-1
RNO4G18/TO	DETRAN	MB00011818	07/03/2024	14:13	6920-1
BEB8F64/TO	DETRAN	MB00011819	07/03/2024	14:14	6920-1
RVE0D07/TO	DETRAN	MB00011820	07/03/2024	14:15	6920-1
RVC9A23/TO	DETRAN	MB00011821	07/03/2024	14:16	6920-1
QKM1B63/TO	DETRAN	MB00011822	07/03/2024	14:45	6920-1
OMT9C54/TO	DETRAN	MB00011823	07/03/2024	15:08	6920-1
ESA9C30/TO	DETRAN	MB00011825	07/03/2024	16:37	6920-1
REL2G15/TO	DETRAN	MB00011826	07/03/2024	16:39	6920-1
NWR8F89/TO	DETRAN	MB00011827	07/03/2024	18:00	6920-1
ONU2E27/TO	DETRAN	MB00011828	07/03/2024	18:08	6920-1
JHT7B24/TO	DETRAN	MB00011829	07/03/2024	19:05	6920-1
RIM5D34/TO	DETRAN	TO02773764	17/02/2024	14:59	7030-1
OYA9730/TO	DETRAN	TO02774520	05/03/2024	09:19	7633-1
MXG2E71/TO	DETRAN	TO02774665	06/03/2024	17:28	5185-1
RSE2F39/TO	DETRAN	TO02774530	06/03/2024	17:55	7633-1
OLN8511/TO	DETRAN	TO02553101	06/03/2024	07:58	7366-2
RBT4B40/TO	DETRAN	TO02553106	06/03/2024	18:07	7633-2
MWL7902/TO	DETRAN	TO02553104	06/03/2024	18:01	7633-2
OYA6380/TO	DETRAN	TO02773768	26/02/2024	09:40	5185-1
QKA0778/TO	DETRAN	TO02773767	26/02/2024	09:31	6050-1
RMA3G86/TO	DETRAN	TO02553219	13/02/2024	09:23	7340-0
RSB5G97/TO	DETRAN	TO02286466	28/02/2024	10:40	5550-0
PDK6I94/TO	DETRAN	TO02774514	28/02/2024	10:40	5541-1
MXC6049/TO	DETRAN	TO02774515	28/02/2024	10:41	5550-0
HHY9300/TO	DETRAN	TO02774516	02/03/2024	18:02	5185-1
QKA8A41/TO	DETRAN	TO02774517	02/03/2024	18:04	5185-1
RH5D19/TO	DETRAN	TO02774518	02/03/2024	18:07	5185-2
RSF4F81/TO	DETRAN	TO02774519	02/03/2024	08:44	7048-3
MWR2H90/TO	DETRAN	SJ00B0403E	07/03/2024	08:06	5738-0
EBR8A15/TO	DETRAN	TO02774452	02/03/2024	17:33	7366-2
MXC2181/TO	DETRAN	TO02774453	05/03/2024	18:32	5185-1
MXC2181/TO	DETRAN	TO02774454	05/03/2024	18:32	6599-2
MWH9091/TO	DETRAN	TO02774455	05/03/2024	17:12	5185-1
MWH9091/TO	DETRAN	TO02774456	05/03/2024	17:12	6599-2
NFD3075/TO	DETRAN	TO02774457	05/03/2024	18:39	5185-1
RSB7E24/TO	DETRAN	TO02774458	05/03/2024	18:46	7633-2
JPC7931/TO	DETRAN	TO02774459	05/03/2024	18:47	5185-1
JPC7931/TO	DETRAN	TO02774460	05/03/2024	18:47	6599-2
QKM7D93/TO	DETRAN	SJ009210CE	07/03/2024	08:15	6653-1

MVT3F13/TO	DETRAN	TO02773941	02/03/2024	16:06	7633-2
MVT3F13/TO	DETRAN	TO02773942	02/03/2024	16:06	5185-1
MWN9882/TO	DETRAN	TO02773943	02/03/2024	17:31	5185-1
NSI3728/TO	DETRAN	TO02773944	02/03/2024	17:36	5185-1
DSJ1244/TO	DETRAN	TO02773946	02/03/2024	17:40	5185-1
BBR0179/TO	DETRAN	TO02773949	02/03/2024	17:49	5185-1
OLM0E41/TO	DETRAN	TO02773950	02/03/2024	17:54	5185-2
JKO7E49/TO	DETRAN	TO02709022	16/02/2024	17:30	6670-0
MWK7611/TO	DETRAN	TO02774451	02/03/2024	18:08	5185-1
JKO7E49/TO	DETRAN	TO02709019	16/02/2024	17:30	6610-2
NEI5587/TO	DETRAN	TO02774462	05/03/2024	18:34	5185-1
MVT8I89/TO	DETRAN	TO02774466	02/03/2024	17:41	5185-1
CLJ5789/TO	DETRAN	TO02799473	21/02/2024	11:38	6866-1
QWB6316/TO	DETRAN	TO02774527	05/03/2024	18:02	7633-1
MWY7F81/TO	DETRAN	TO02799475	21/02/2024	10:30	5452-1
QKJ4H69/TO	DETRAN	TO02226650	05/03/2024	17:20	7633-2
RSD5J54/TO	DETRAN	TO02226649	05/03/2024	09:24	7633-2
RMA3C51/TO	DETRAN	TO02774523	05/03/2024	09:27	5185-1
OLI5050/TO	DETRAN	TO02774526	05/03/2024	17:23	7633-1
QKE1696/TO	DETRAN	TO02774525	05/03/2024	17:52	7633-1
QKL9963/TO	DETRAN	TO02774521	05/03/2024	09:22	7633-1
QKF1230/TO	DETRAN	TO02774663	06/03/2024	17:19	7340-0
JHUSI69/TO	DETRAN	TO02799479	21/02/2024	10:38	5185-1
QWF6B83/TO	DETRAN	TO02774662	06/03/2024	09:46	7366-2
JHUSI69/TO	DETRAN	TO02799480	21/02/2024	10:38	6408-0
OOA1C22/TO	DETRAN	TO02799481	21/02/2024	10:39	5185-1
RIN9E29/TO	DETRAN	SJ0093205L	07/03/2024	09:38	5010-0
MXD0063/TO	DETRAN	TO02799482	21/02/2024	10:40	5207-0
MXD0063/TO	DETRAN	TO02799483	21/02/2024	10:40	6599-2
RSD0A20/TO	DETRAN	TO02709182	23/02/2024	15:38	5819-4
MXE3641/TO	DETRAN	TO02709180	23/02/2024	14:29	6599-2
MWZ2G08/TO	DETRAN	SJ00B72036	07/03/2024	10:44	5274-1
OKR9F40/TO	DETRAN	SJ00J8101R	07/03/2024	10:47	5010-0
MWZ2G08/TO	DETRAN	SJ00B72037	07/03/2024	10:49	5010-0
MXE3641/TO	DETRAN	TO02709179	23/02/2024	14:29	5185-1
MWZ2G08/TO	DETRAN	SJ00B72038	07/03/2024	10:55	7340-0
QKD6204/TO	DETRAN	TO02709396	24/02/2024	09:21	7633-1
MWX0602/TO	DETRAN	TO02709395	24/02/2024	18:17	5185-1
QKH8F43/TO	DETRAN	TO01733193	12/02/2024	21:13	6670-0
QWF6F28/TO	DETRAN	TO02708924	26/02/2024	16:18	7633-2
MWS7848/TO	DETRAN	TO02709295	26/02/2024	16:32	7633-2
QWC1572/TO	DETRAN	TO02708922	26/02/2024	10:37	7633-2
OGM6F69/TO	DETRAN	TO01524255	24/02/2024	17:38	6050-1
OLK8634/TO	DETRAN	SJ00J5100P	07/03/2024	11:43	5010-0
RSD5D10/TO	DETRAN	SJ008K109Z	07/03/2024	11:52	5010-0
RSEJ736/TO	DETRAN	TO02709190	23/02/2024	17:57	7366-2
MVU1538/TO	DETRAN	TO01524251	24/02/2024	09:30	5541-1
QWF5D94/TO	DETRAN	TO02709189	23/02/2024	17:37	5185-1
MWD1815/TO	DETRAN	TO01524252	24/02/2024	08:59	5541-1
QBI8E74/TO	DETRAN	TO02709188	23/02/2024	17:32	7366-2
RMA1E68/TO	DETRAN	TO01524253	24/02/2024	08:59	5541-1
NNIF20/TO	DETRAN	TO02709187	23/02/2024	17:17	5185-1
NWM7D63/TO	DETRAN	TO01525054	22/02/2024	12:51	6050-1
OLN4B36/TO	DETRAN	TO02709184	23/02/2024	17:16	5185-1
MWS9694/TO	DETRAN	TO01525155	01/03/2024	10:03	5738-0
MXC0397/TO	DETRAN	TO01525057	23/02/2024	07:00	6050-1
QWD8J29/TO	DETRAN	TO02709293	26/02/2024	16:21	6670-0
QKJ1072/TO	DETRAN	SJ00HO1067	07/03/2024	12:14	6599-2
QWC8B42/TO	DETRAN	TO02709289	26/02/2024	08:00	6670-0
MWX0F97/TO	DETRAN	TO01733197	12/02/2024	21:37	5185-1
MWE9I43/TO	DETRAN	TO01733080	11/02/2024	20:07	5185-1
MXD3197/TO	DETRAN	TO02709290	26/02/2024	08:00	6670-0
PBN1I28/TO	DETRAN	TO01732501	04/03/2024	11:08	5568-0
QWE7G93/TO	DETRAN	SJ00IF300B	07/03/2024	12:16	5010-0
MWH0142/TO	DETRAN	TO01525061	24/02/2024	08:38	5541-1
MXB8H63/TO	DETRAN	TO01732503	05/03/2024	09:31	7633-1

QKJ5109/TO	DETRAN	TO02708925	26/02/2024	16:23	6670-0
RSA7D17/TO	DETRAN	TO01525067	24/02/2024	08:49	5452-5
KDM5729/TO	DETRAN	TO01733100	08/03/2024	09:04	5185-1
OLA7780/TO	DETRAN	TO02709288	26/02/2024	07:56	5185-1
KDM5729/TO	DETRAN	TO01733101	08/03/2024	09:03	6599-2
ELW8419/TO	DETRAN	TO01525068	24/02/2024	08:45	5452-5
QWD8J29/TO	DETRAN	TO02709294	26/02/2024	16:21	6408-0
QKC8636/TO	DETRAN	TO01525069	24/02/2024	08:54	5452-2
QWD0F74/TO	DETRAN	TO02709291	26/02/2024	08:02	6599-2
PBS6H44/TO	DETRAN	TO01525077	24/02/2024	09:00	7625-2
RSD5F13/TO	DETRAN	TO01525080	24/02/2024	09:10	5452-1
QKD0A60/TO	DETRAN	SJ009E1052	07/03/2024	12:36	5380-0
OYB3561/TO	DETRAN	TO01999932	26/02/2024	17:51	5185-1
MXC4D21/TO	DETRAN	TO01525083	24/02/2024	09:13	5452-1
QKH3425/TO	DETRAN	TO01525087	24/02/2024	09:20	5452-1
OTZ0A30/TO	DETRAN	SJ009E1054	07/03/2024	12:51	5452-6
QWA7306/TO	DETRAN	SJ00B0403F	07/03/2024	13:00	6637-1
QWE4A13/TO	DETRAN	SJ009E1056	07/03/2024	13:18	5576-0
MVS0184/TO	DETRAN	SJ00JS100Q	07/03/2024	14:13	6599-2
PBN7G00/TO	DETRAN	TO01525090	24/02/2024	09:31	5541-1
ONL2946/TO	DETRAN	TO01525091	24/02/2024	11:14	6050-1
KDD7186/TO	DETRAN	SJ00E8400A	07/03/2024	15:01	5010-0
RS47G19/TO	DETRAN	TO01525098	24/02/2024	09:23	5541-1
OYB3C02/TO	DETRAN	TO01525099	24/02/2024	09:28	5541-1
OYC7B89/TO	DETRAN	TO01525100	24/02/2024	08:56	5541-1
PL29G15/TO	DETRAN	TO02192837	16/02/2024	10:00	5487-0
QKA3846/TO	DETRAN	TO02192838	16/02/2024	10:43	5452-2
MWU5294/TO	DETRAN	TO02192840	16/02/2024	10:48	5452-5
OLL7448/TO	DETRAN	TO02192841	16/02/2024	10:50	5452-5
QKL4E82/TO	DETRAN	TO02192842	16/02/2024	10:52	5452-5
JPU9290/TO	DETRAN	TO02192843	16/02/2024	10:53	5452-5
OMX2376/TO	DETRAN	TO02192844	16/02/2024	10:54	5452-5
JETK5827/TO	DETRAN	TO02192845	16/02/2024	10:56	5487-0
OMZ6H96/TO	DETRAN	TO02192847	17/02/2024	10:04	5487-0
QWE8B50/TO	DETRAN	SJ008V303O	07/03/2024	16:20	5010-0
OYC7G25/TO	DETRAN	TO01524588	27/02/2024	08:57	5452-2
RSD8091/TO	DETRAN	TO01524586	27/02/2024	09:07	7625-1
MXA0829/TO	DETRAN	TO01524578	26/02/2024	17:11	6050-1
MWD5A37/TO	DETRAN	SJ00IX100Q	07/03/2024	16:27	5010-0
MV14D26/TO	DETRAN	SJ00B0403G	07/03/2024	16:48	5010-0
OLM6870/TO	DETRAN	SJ00IX100R	07/03/2024	16:48	5010-0
MW05873/TO	DETRAN	SJ00IX100S	07/03/2024	16:58	5010-0
OLM8D60/TO	DETRAN	SJ006G401D	07/03/2024	17:20	5010-0
MWH8051/TO	DETRAN	SJ007H30AV	07/03/2024	16:00	6599-2
MW14139/TO	DETRAN	SJ00B0403H	07/03/2024	17:48	5452-2
MWQ4239/TO	DETRAN	SJ008G208B	07/03/2024	17:49	7048-1
RMA0E94/TO	DETRAN	SJ00B7203D	07/03/2024	17:41	7340-0
MW05022/TO	DETRAN	SJ00AX303D	07/03/2024	17:51	5010-0
RMA0E94/TO	DETRAN	SJ00B7203E	07/03/2024	17:52	6653-1
RMA0E94/TO	DETRAN	SJ00B7203F	07/03/2024	17:54	5258-3
QKCJ0739/TO	DETRAN	SJ008V303P	07/03/2024	18:26	5010-0
RIM3D12/TO	DETRAN	TO01524600	28/02/2024	08:35	6050-1
QWA3776/TO	DETRAN	TO01524599	28/02/2024	09:45	6050-1
QKC2896/TO	DETRAN	TO01524590	27/02/2024	10:28	6858-0
PQB4244/TO	DETRAN	TO01524591	27/02/2024	15:35	7099-1
PQB4244/TO	DETRAN	TO01524592	27/02/2024	15:35	7102-1
RMA1G68/TO	DETRAN	TO02192850	27/02/2024	17:18	7633-1
QWF6C15/TO	DETRAN	TO01524598	27/02/2024	18:11	7633-1
OGV9740/TO	DETRAN	TO01524596	27/02/2024	18:05	7633-1
QK18753/TO	DETRAN	TO01524594	27/02/2024	17:57	7633-1
MXC2J76/TO	DETRAN	SJ00AX303E	07/03/2024	19:29	5010-0
MVL2472/TO	DETRAN	SJ00AX303F	07/03/2024	19:43	6599-2
MW12127/TO	DETRAN	SJ00AX303G	07/03/2024	19:53	6599-2
QWA7D83/TO	DETRAN	SJ008U3079	07/03/2024	20:46	6599-2
QWA7D83/TO	DETRAN	SJ008U307A	07/03/2024	20:52	6637-1
QWA7D83/TO	DETRAN	SJ008U307B	07/03/2024	21:02	6653-1

HLR9123/TO	DETRAN	SJ00GJ5049	07/03/2024	21:27	5010-0
MXC2J76/TO	DETRAN	SJ00AX303H	07/03/2024	21:43	6653-1
MVL2472/TO	DETRAN	SJ00AX303I	07/03/2024	21:46	6653-1
MVL2472/TO	DETRAN	SJ00AX303J	07/03/2024	21:57	6610-2
OTN8B69/TO	DETRAN	SJ00G31069	07/03/2024	22:39	6530-0
NKM7G34/TO	DETRAN	SJ00JU1010	07/03/2024	22:35	6530-0
NKM7G34/TO	DETRAN	SJ00JU1011	07/03/2024	22:47	6580-0
LBN8455/TO	DETRAN	SJ00IH4009	07/03/2024	23:25	6530-0
MMU3984/TO	DETRAN	SJ00J8101S	07/03/2024	23:45	5010-0
MMW1782/TO	DETRAN	SJ0093205M	08/03/2024	00:39	6599-2
MVX7097/TO	DETRAN	SJ009P200F	08/03/2024	00:42	5010-0
MMW1782/TO	DETRAN	SJ0093205N	08/03/2024	00:44	5010-0
MVX7097/TO	DETRAN	SJ009P200G	08/03/2024	00:47	5274-1
MXC6I95/TO	DETRAN	SJ00GJ504A	08/03/2024	01:02	5010-0
MMU3984/TO	DETRAN	SJ00J8101T	07/03/2024	23:45	6653-1
JFZ0414/TO	DETRAN	SJ00E6200J	08/03/2024	03:05	6548-0
MMY8151/TO	DETRAN	SJ00BU502A	08/03/2024	07:27	7048-1
NSI3C92/TO	DETRAN	SJ00GL503A	08/03/2024	07:52	7366-2
RSD7H45/TO	DETRAN	SJ00BU502E	08/03/2024	08:03	5010-0
RSD7H45/TO	DETRAN	SJ00BU502F	08/03/2024	08:11	6653-2
RSD7H45/TO	DETRAN	SJ00BU502G	08/03/2024	08:19	6653-1
RSD7H45/TO	DETRAN	SJ00BU502H	08/03/2024	08:27	6602-0
ROI2G75/TO	DETRAN	SJ00EB10DA	08/03/2024	09:06	5010-0
OTN8B69/TO	DETRAN	SJ00G3106A	08/03/2024	01:18	6548-0
NGP4F08/TO	DETRAN	SJ00G0108M	08/03/2024	09:29	7030-1
RMA3B73/TO	DETRAN	SJ00G0108N	08/03/2024	09:45	7048-1
RMA3B73/TO	DETRAN	SJ00G0108O	08/03/2024	09:49	5010-0
RMA3B73/TO	DETRAN	SJ00G0108P	08/03/2024	09:51	6912-0
RDY4H84/TO	DETRAN	SJ00GL503B	08/03/2024	13:31	5819-4
QWC0813/TO	DETRAN	SJ00GL503C	08/03/2024	13:48	5622-2
RIN7E18/TO	DETRAN	SJ00EUA0CI	08/03/2024	14:26	5541-1
QWE9G29/TO	DETRAN	SJ00GL503D	08/03/2024	14:57	6653-1
MVZ1E74/TO	DETRAN	SJ00995006	08/03/2024	16:20	6653-2
MMB2F04/TO	DETRAN	SJ00995008	08/03/2024	16:28	5010-0
MXG0753/TO	DETRAN	SJ00995009	08/03/2024	16:42	6599-2
MXA5041/TO	DETRAN	SJ009I20F8	08/03/2024	16:48	5010-0
MVP4765/TO	DETRAN	SJ00IP1009	07/03/2024	18:47	6912-0
QWA4054/TO	DETRAN	SJ0099500A	08/03/2024	16:58	6637-2
MWA3I44/TO	DETRAN	SJ00GL503E	08/03/2024	17:04	5541-7
RIN9H61/TO	DETRAN	SJ006B604V	08/03/2024	18:02	5274-1
RIN9H61/TO	DETRAN	SJ006B604W	08/03/2024	18:10	5010-0
MMVJ22/TO	DETRAN	SJ00B9403L	08/03/2024	18:13	5010-0
RSD1G24/TO	DETRAN	SJ00AN20BJ	08/03/2024	18:10	6599-2
MVT1H85/TO	DETRAN	SJ006B604X	08/03/2024	18:22	5010-0
OTF0D91/TO	DETRAN	SJ00GL503H	08/03/2024	18:38	6530-0
RSE1A87/TO	DETRAN	SJ00HE303D	08/03/2024	18:29	5010-0
DII7C34/TO	DETRAN	SJ00GL503I	08/03/2024	18:42	6530-0
MWO0552/TO	DETRAN	SJ00IN103W	08/03/2024	18:45	5274-1
MWO0552/TO	DETRAN	SJ00IN103X	08/03/2024	18:51	6599-2
MWO0552/TO	DETRAN	SJ00IN103Y	08/03/2024	18:57	5010-0
JV05B24/TO	DETRAN	SJ00GL503K	08/03/2024	19:01	6530-0
NSL4820/TO	DETRAN	SJ00GL503M	08/03/2024	19:05	6530-0
RSF6A36/TO	DETRAN	SJ0099500B	08/03/2024	19:14	5010-0
MMN3C48/TO	DETRAN	SJ006Q601B	08/03/2024	18:31	5010-0
RSB2I52/TO	DETRAN	SJ008U307F	08/03/2024	19:36	7056-1
RSB2I52/TO	DETRAN	SJ008U307G	08/03/2024	19:42	5010-0
RSB2I52/TO	DETRAN	SJ008U307H	08/03/2024	19:45	6653-1
MW12243/TO	DETRAN	SJ00EUA0CJ	08/03/2024	19:25	5061-0
RSB2I52/TO	DETRAN	SJ008U307I	08/03/2024	19:49	5061-0
MMY5630/TO	DETRAN	SJ00GV500G	08/03/2024	20:02	5010-0
MW12243/TO	DETRAN	SJ00EUA0CK	08/03/2024	19:25	5010-0
RSASD49/TO	DETRAN	SJ00EUA0CN	08/03/2024	20:30	7340-0
RSASD49/TO	DETRAN	SJ00EUA0CO	08/03/2024	20:30	5207-0
DVW0209/TO	DETRAN	SJ00GT20BK	08/03/2024	20:30	5010-0
DVW0209/TO	DETRAN	SJ00GT20BL	08/03/2024	20:30	7340-0
DVW0209/TO	DETRAN	SJ00GT20BM	08/03/2024	20:30	6912-0

DVW0209/TO	DETRAN	SJ00GT20BN	08/03/2024	20:30	6769-0
OLL9739/TO	DETRAN	SJ00GT20BO	08/03/2024	20:50	5010-0
RSF3E43/TO	DETRAN	SJ0058708D	08/03/2024	21:15	5452-1
QKB8A93/TO	DETRAN	SJ00IC101F	08/03/2024	21:48	5738-0
MWS9618/TO	DETRAN	SJ00JH100O	08/03/2024	22:12	6599-2
RIN6B31/TO	DETRAN	SJ009I20F9	08/03/2024	23:11	6637-1
QWE4F64/TO	DETRAN	SJ00B0403M	08/03/2024	23:17	6653-1
QWE4F64/TO	DETRAN	SJ00B0403N	08/03/2024	23:21	5010-0
MXG3D06/TO	DETRAN	SJ00JH100Q	08/03/2024	20:30	6599-2
QWF1I47/TO	DETRAN	SJ00H01041	08/03/2024	23:59	5010-0
QWF1I47/TO	DETRAN	SJ00H01042	09/03/2024	00:08	7340-0
RSE6H52/TO	DETRAN	SJ00EUA0CP	09/03/2024	01:00	6637-1
RSE6H52/TO	DETRAN	SJ00EUA0CQ	09/03/2024	01:00	5010-0
RSE6H52/TO	DETRAN	SJ00EUA0CR	09/03/2024	01:13	6912-0
RSE6H52/TO	DETRAN	SJ00EUA0CS	09/03/2024	01:00	7340-0
MMW0E17/TO	DETRAN	SJ00EUA0CT	09/03/2024	01:20	5045-0
MMW0E17/TO	DETRAN	SJ00EUA0CU	09/03/2024	01:20	6912-0
OJO1J85/TO	DETRAN	SJ00GT20BP	09/03/2024	01:34	5010-0
OJO1J85/TO	DETRAN	SJ00GT20BQ	09/03/2024	01:39	6912-0
QWD8C40/TO	DETRAN	SJ00GT20BR	09/03/2024	02:00	6599-2
QWD8C40/TO	DETRAN	SJ00GT20BS	09/03/2024	02:00	5010-0
MMX1D91/TO	DETRAN	SJ00GT20BU	09/03/2024	02:10	7048-1
MXG3D06/TO	DETRAN	SJ00JH100R	09/03/2024	00:44	5010-0
MWE7J68/TO	DETRAN	SJ00DQ201D	09/03/2024	06:10	5169-1
MMW5B40/TO	DETRAN	SJ00DQ201E	09/03/2024	05:00	5010-0
MMY8E27/TO	DETRAN	SJ00J6100K	09/03/2024	08:12	5010-0
MMY8E27/TO	DETRAN	SJ00J6100L	09/03/2024	08:53	6637-1
OXB4930/TO	DETRAN	SJ00IF300C	09/03/2024	09:07	5525-0
KEM0181/TO	DETRAN	SJ00GT3003	09/03/2024	09:18	5410-0
QKL1307/TO	DETRAN	SJ005Q20DK	09/03/2024	09:16	7633-2
IRA7E54/TO	DETRAN	SJ00GT3005	09/03/2024	09:59	5410-0
OLM1B47/TO	DETRAN	SJ00IM105T	09/03/2024	10:28	7366-2
MWH1195/TO	DETRAN	SJ00HP105Z	09/03/2024	10:35	5010-0
MMW0907/TO	DETRAN	SJ009H200A	09/03/2024	10:34	5720-0
MWH1195/TO	DETRAN	SJ00HP1060	09/03/2024	10:35	7030-1
MMW0907/TO	DETRAN	SJ009H200B	09/03/2024	10:38	5010-0
QWD5H38/TO	DETRAN	SJ00IM105U	09/03/2024	10:42	7340-0
MWE4495/TO	DETRAN	SJ00HP1061	09/03/2024	10:51	6653-1
QWD5H38/TO	DETRAN	SJ00IM105V	09/03/2024	10:46	6645-0
RSF2B65/TO	DETRAN	SJ00GO108R	09/03/2024	10:57	6637-1
RSF2B65/TO	DETRAN	SJ00GO108S	09/03/2024	11:07	6653-1
RSB5I41/TO	DETRAN	SJ00AK202Y	09/03/2024	11:01	7340-0
RSB5I41/TO	DETRAN	SJ00AK202Z	09/03/2024	11:01	5835-0
MMW8471/TO	DETRAN	SJ00BD206L	09/03/2024	11:30	5010-0
KQF1B61/TO	DETRAN	SJ00IM105W	09/03/2024	11:33	5428-3
MWS1I36/TO	DETRAN	SJ00BD206M	09/03/2024	11:48	5010-0
MWS1I36/TO	DETRAN	SJ00BD206N	09/03/2024	11:52	6653-1
MWH1195/TO	DETRAN	SJ00HP1062	09/03/2024	10:35	5274-1
KEM0181/TO	DETRAN	SJ00GT3006	09/03/2024	13:30	6530-0
NHH9222/TO	DETRAN	SJ005W200N	09/03/2024	10:07	7030-1
NHH9222/TO	DETRAN	SJ005W200O	09/03/2024	10:07	6580-0
MMW2636/TO	DETRAN	SJ0080602L	09/03/2024	13:40	6599-2
NHH9222/TO	DETRAN	SJ005W200P	09/03/2024	10:07	5010-0
NHH9222/TO	DETRAN	SJ005W200Q	09/03/2024	10:07	6599-2
MMW2636/TO	DETRAN	SJ0080602M	09/03/2024	13:46	5010-0
QKI8185/TO	DETRAN	SJ009H200C	09/03/2024	13:03	5037-1
QKI8185/TO	DETRAN	SJ009H200D	09/03/2024	14:13	6599-2
QWB7722/TO	DETRAN	SJ00IF300D	09/03/2024	14:14	6599-2
QKI8185/TO	DETRAN	SJ009H200E	09/03/2024	13:00	5169-1
OLH6I35/TO	DETRAN	SJ00IF300E	09/03/2024	14:47	7030-1
MWL0592/TO	DETRAN	SJ009E1057	09/03/2024	15:32	6637-1
MWL0592/TO	DETRAN	SJ009E1058	09/03/2024	15:41	5738-0
IRA7E54/TO	DETRAN	SJ00GT3007	09/03/2024	16:07	6599-2
RBZ4G72/TO	DETRAN	SJ007H30AW	09/03/2024	15:56	6408-0
OLA194/TO	DETRAN	SJ00I6100N	09/03/2024	16:24	6599-2
RBZ4G72/TO	DETRAN	SJ007H30AX	09/03/2024	16:23	6653-1

RBZ4G72/TO	DETRAN	SJ007H30AY	09/03/2024	16:34	6670-0
MWL5E25/TO	DETRAN	SJ00F6103A	09/03/2024	16:48	6653-1
JT28043/TO	DETRAN	SJ00GL503O	09/03/2024	16:59	6599-2
JT28043/TO	DETRAN	SJ00GL503P	09/03/2024	17:13	5738-0
QKD2929/TO	DETRAN	SJ00AT302P	09/03/2024	18:27	5010-0
QKD2929/TO	DETRAN	SJ00AT302Q	09/03/2024	18:30	6912-0
MWO3B07/TO	DETRAN	SJ00B6103R	09/03/2024	18:35	5010-0
MWO3B07/TO	DETRAN	SJ00B6103S	09/03/2024	18:39	5452-1
MWO3B07/TO	DETRAN	SJ00B6103T	09/03/2024	18:42	7340-0
MWO3B07/TO	DETRAN	SJ00B6103U	09/03/2024	18:45	6645-0
MVU2F18/TO	DETRAN	SJ00B6103V	09/03/2024	18:49	5010-0
RIN9J81/TO	DETRAN	SJ00IP100A	09/03/2024	18:46	6610-2
MWD5D09/TO	DETRAN	SJ00F6103B	09/03/2024	18:44	6653-1
MVU2F18/TO	DETRAN	SJ00B6103W	09/03/2024	18:51	6637-1
RSF7F35/TO	DETRAN	SJ00S320EH	09/03/2024	18:50	5010-0
RIN9J81/TO	DETRAN	SJ00IP100B	09/03/2024	18:54	5010-0
MWD5D09/TO	DETRAN	SJ00F6103C	09/03/2024	18:54	6637-1
RSF7F35/TO	DETRAN	SJ00S320EI	09/03/2024	18:59	6637-1
OLI9H44/TO	DETRAN	SJ00BD206Q	09/03/2024	19:11	5010-0
RSF1H28/TO	DETRAN	SJ00IP100D	09/03/2024	19:14	5010-0
RSF1H28/TO	DETRAN	SJ00IP100E	09/03/2024	19:24	6610-2
MXA5J47/TO	DETRAN	SJ00HP1063	09/03/2024	19:25	5274-1
MXA5J47/TO	DETRAN	SJ00HP1064	09/03/2024	19:25	5010-0
BKL1099/TO	DETRAN	SJ00F6103D	09/03/2024	19:23	6530-0
MXA5J47/TO	DETRAN	SJ00HP1065	09/03/2024	19:25	6653-1
RSF2E61/TO	DETRAN	SJ00IP100F	09/03/2024	19:36	5010-0
RSF2E61/TO	DETRAN	SJ00IP100G	09/03/2024	19:45	6610-2
JTT4366/TO	DETRAN	SJ00GV500H	09/03/2024	20:20	5452-5
DWN1D43/TO	DETRAN	SJ00G8208C	09/03/2024	20:21	5452-5
NTB4B33/TO	DETRAN	SJ00EUA0CV	09/03/2024	20:23	5452-1
RSF6A16/TO	DETRAN	SJ00F6103E	09/03/2024	20:39	6599-2
RSF6A16/TO	DETRAN	SJ00F6103F	09/03/2024	20:51	6653-1
QKF3233/TO	DETRAN	SJ008G208D	09/03/2024	20:52	6050-1
MWP0663/TO	DETRAN	SJ00BL1020	09/03/2024	21:43	6645-0
MWM5G05/TO	DETRAN	SJ00F6103G	09/03/2024	22:28	5010-0
MWM5G05/TO	DETRAN	SJ00F6103H	09/03/2024	22:36	6637-1
RSF1C24/TO	DETRAN	SJ008C40A2	09/03/2024	22:42	7048-1
GFN1B69/TO	DETRAN	SJ00BD206R	09/03/2024	22:52	5380-0
RSF1C24/TO	DETRAN	SJ008C40A3	09/03/2024	22:51	7110-0
MWW6J06/TO	DETRAN	SJ007H30AZ	09/03/2024	23:05	7056-1
MWW6J06/TO	DETRAN	SJ007H30B0	09/03/2024	23:26	6580-0
MVP3A90/TO	DETRAN	SJ0080602N	09/03/2024	23:19	6653-1

QGV8E41/TO	DETRAN	MB00013359	10/04/2024	09:14	6920-1
MXC1C65/TO	DETRAN	MB00013360	10/04/2024	09:18	6920-1
QJD4E50/TO	DETRAN	MB00013361	10/04/2024	09:19	6920-1
BYQ5G53/TO	DETRAN	MB00013362	10/04/2024	09:21	6920-1
QJ44E50/TO	DETRAN	MB00013363	10/04/2024	09:29	6920-1
MXF9C09/TO	DETRAN	MB00013364	10/04/2024	09:34	6920-1
MVW9I40/TO	DETRAN	MB00013365	10/04/2024	09:35	6920-1
QWD2A07/TO	DETRAN	MB00013366	10/04/2024	09:36	6920-1
KJR6C63/TO	DETRAN	MB00013367	10/04/2024	09:37	6920-1
KCC6H91/TO	DETRAN	MB00013368	10/04/2024	09:38	6920-1
RNE7B34/TO	DETRAN	MB00013369	10/04/2024	09:40	6920-1
JIZ0I68/TO	DETRAN	MB00013370	10/04/2024	09:40	6920-1
EQZ5H43/TO	DETRAN	MB00013371	10/04/2024	09:45	6920-1
NFN1F51/TO	DETRAN	MB00013372	10/04/2024	09:47	6920-1
QK0C0F78/TO	DETRAN	MB00013373	10/04/2024	09:55	6920-1
QWF9A44/TO	DETRAN	MB00013374	10/04/2024	10:19	6920-1
QT07B02/TO	DETRAN	MB00013375	10/04/2024	10:24	6920-1
FLB1C35/TO	DETRAN	MB00013376	10/04/2024	10:25	6920-1
QKJ6322/TO	DETRAN	MB00013377	10/04/2024	10:26	6920-1
OLH6C01/TO	DETRAN	MB00013378	10/04/2024	10:27	6920-1
KBK7B94/TO	DETRAN	MB00013379	10/04/2024	10:33	6920-1
RTK0B99/TO	DETRAN	MB00013380	10/04/2024	10:35	6920-1
QKE7076/TO	DETRAN	MB00013381	10/04/2024	10:36	6920-1
RBR9B84/TO	DETRAN	MB00013382	10/04/2024	10:40	6920-1
MWV5D46/TO	DETRAN	MB00013383	10/04/2024	10:44	6920-1
DGA1B32/TO	DETRAN	MB00013384	10/04/2024	10:54	6920-1
RPS1I64/TO	DETRAN	MB00013385	10/04/2024	11:10	6920-1
KEM6C88/TO	DETRAN	MB00013386	10/04/2024	11:10	6920-1
OLN2A01/TO	DETRAN	MB00013387	10/04/2024	11:17	6920-1
SYH1H25/TO	DETRAN	MB00013388	10/04/2024	11:18	6920-1
MVZ7H03/TO	DETRAN	MB00013389	10/04/2024	11:29	6920-1
OBU4C88/TO	DETRAN	MB00013390	10/04/2024	12:02	6920-1
QDP4A13/TO	DETRAN	MB00013391	10/04/2024	12:06	6920-1
AJC6E86/TO	DETRAN	MB00013392	10/04/2024	12:11	6920-1
RFU8F97/TO	DETRAN	MB00013393	10/04/2024	12:11	6920-1
AJC6E89/TO	DETRAN	MB00013394	10/04/2024	12:12	6920-1
PLH5B49/TO	DETRAN	MB00013395	10/04/2024	12:13	6920-1
OYA7D25/TO	DETRAN	MB00013396	10/04/2024	12:19	6920-1
QOC4A05/TO	DETRAN	MB00013397	10/04/2024	12:23	6920-1
QKE1B25/TO	DETRAN	MB00013398	10/04/2024	12:31	6920-1
OLH8287/TO	DETRAN	MB00013399	10/04/2024	12:32	6920-1
PQW9I78/TO	DETRAN	MB00013400	10/04/2024	12:57	6920-1
MWP6H90/TO	DETRAN	MB00013401	10/04/2024	12:57	6920-1
MWS7F74/TO	DETRAN	MB00013402	10/04/2024	13:04	6920-1
QJC4E50/TO	DETRAN	MB00013403	10/04/2024	13:07	6920-1
MVU2A60/TO	DETRAN	MB00013404	10/04/2024	13:11	6920-1
QKG7828/TO	DETRAN	MB00013405	10/04/2024	13:12	6920-1
KXB6C13/TO	DETRAN	MB00013406	10/04/2024	13:14	6920-1
QWB3962/TO	DETRAN	MB00013407	10/04/2024	13:14	6920-1
OYB2F36/TO	DETRAN	MB00013408	10/04/2024	13:21	6920-1
SBZ7F01/TO	DETRAN	MB00013409	10/04/2024	13:23	6920-1
MWZ3J16/TO	DETRAN	MB00013410	10/04/2024	13:27	6920-1
QWF3G42/TO	DETRAN	MB00013411	10/04/2024	13:32	6920-1
NSL1H95/TO	DETRAN	MB00013412	10/04/2024	13:36	6920-1
NP6GF36/TO	DETRAN	MB00013413	10/04/2024	13:41	6920-1
RBT1F91/TO	DETRAN	MB00013414	10/04/2024	13:49	6920-1
OMI9D96/TO	DETRAN	MB00013415	10/04/2024	13:49	6920-1
PKU8A09/TO	DETRAN	MB00013416	10/04/2024	13:55	6920-1
RIS7H49/TO	DETRAN	MB00013417	10/04/2024	14:11	6920-1
MWV7C03/TO	DETRAN	MB00013418	10/04/2024	16:34	6920-1
MWR9G72/TO	DETRAN	MB00013419	10/04/2024	16:35	6920-1
AFC1E38/TO	DETRAN	MB00013420	10/04/2024	17:10	6920-1
QKC6964/TO	DETRAN	MB00013421	10/04/2024	17:56	6920-1
QKC9871/TO	DETRAN	SJ00BD207N	09/04/2024	23:36	5010-0
QKC9871/TO	DETRAN	SJ00BD207O	09/04/2024	23:42	5274-1
MXA1296/TO	DETRAN	SJ00E301C	09/04/2024	23:58	6599-2
NKV0434/GO	DETRAN	SJ005X708V	10/04/2024	01:42	6599-2
MW07G31/TO	DETRAN	SJ00AR20A0	10/04/2024	01:50	6645-0
MW07G31/TO	DETRAN	SJ00AR20A1	10/04/2024	01:57	5010-0
MW07G31/TO	DETRAN	SJ00AR20A2	10/04/2024	02:03	7340-0
QKG4250/TO	DETRAN	SJ008F50D4	10/04/2024	08:08	5509-0
MWK9E19/TO	DETRAN	SJ008F50D5	10/04/2024	08:16	5452-2
JVX4372/TO	DETRAN	SJ008F50D6	10/04/2024	08:18	5541-4
QWF1E58/TO	DETRAN	SJ008F50D7	10/04/2024	08:30	7625-2
OLL0435/TO	DETRAN	SJ008F50D8	10/04/2024	08:32	5550-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001723/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JRB5I55/TO	DETRAN	MB00013348	10/04/2024	07:50	6920-1
OLK4A35/TO	DETRAN	MB00013349	10/04/2024	08:11	6920-1
MWL7H59/TO	DETRAN	MB00013350	10/04/2024	08:22	6920-1
OLN3F92/TO	DETRAN	MB00013351	10/04/2024	08:26	6920-1
MVP1I68/TO	DETRAN	MB00013352	10/04/2024	08:34	6920-1
MWP2I68/TO	DETRAN	MB00013353	10/04/2024	08:39	6920-1
KL79A01/TO	DETRAN	MB00013354	10/04/2024	08:45	6920-1
POG3B82/TO	DETRAN	MB00013355	10/04/2024	08:47	6920-1
KDP2B73/TO	DETRAN	MB00013356	10/04/2024	08:47	6920-1
MXF6I15/TO	DETRAN	MB00013357	10/04/2024	09:13	6920-1
RUN0F80/TO	DETRAN	MB00013358	10/04/2024	09:13	6920-1



QK4131/TO	DETRAN	SJ008F50D9	10/04/2024	08:34	5550-0
RSF5G91/TO	DETRAN	SJ008F50DA	10/04/2024	08:37	5410-0
QKB8F30/TO	DETRAN	SJ008F50DC	10/04/2024	08:44	5410-0
MV3718/TO	DETRAN	SJ008F50DD	10/04/2024	08:48	5550-0
MVN3441/TO	DETRAN	SJ008F50DE	10/04/2024	08:56	5410-0
QWE6F29/TO	DETRAN	SJ008F50DF	10/04/2024	09:02	5568-0
RG7E89/TO	DETRAN	SJ008F50DG	10/04/2024	09:05	5550-0
MWX4H15/TO	DETRAN	SJ008F50DH	10/04/2024	09:27	5541-4
PRY3608/GO	DETRAN	SJ00J81029	10/04/2024	09:30	5487-0
NSM7B45/TO	DETRAN	SJ008F50DI	10/04/2024	09:48	5185-1
IPO0F27/RS	DETRAN	SJ00IV105G	10/04/2024	09:45	5010-0
QWB6626/TO	DETRAN	SJ008F50DJ	10/04/2024	09:50	6050-1
OA33G08/TO	DETRAN	SJ008F50DK	10/04/2024	09:54	5185-1
QKM4440/TO	DETRAN	SJ008F50DL	10/04/2024	10:00	5185-1
OA33288/TO	DETRAN	SJ008F50DM	10/04/2024	10:02	6050-1
POP3G12/TO	DETRAN	SJ008F50DN	10/04/2024	10:06	5185-1
JUN5319/TO	DETRAN	SJ008F50DO	10/04/2024	10:08	5185-1
MWV5518/TO	DETRAN	SJ008F50DP	10/04/2024	10:09	5185-1
MWC1766/TO	DETRAN	SJ008F50DQ	10/04/2024	10:10	5185-1
MWE7H99/TO	DETRAN	SJ008G2090	10/04/2024	10:06	5738-0
MJQ3165/SC	DETRAN	SJ008F50DR	10/04/2024	10:11	5185-1
QWF1A49/TO	DETRAN	SJ008F50DS	10/04/2024	10:12	5185-1
MWR3975/TO	DETRAN	SJ008F50DT	10/04/2024	10:31	6050-1
OLK7874/TO	DETRAN	SJ008F50DU	10/04/2024	10:33	6050-1
QKL2781/TO	DETRAN	SJ008F50DV	10/04/2024	10:34	6050-1
OOE2A04/MA	DETRAN	SJ008F50DW	10/04/2024	10:39	5185-1
OFT5987/TO	DETRAN	SJ008F50DX	10/04/2024	10:41	5185-1
QKB8160/TO	DETRAN	SJ008F50DY	10/04/2024	10:42	5185-1
MXD3478/TO	DETRAN	SJ008F50DZ	10/04/2024	10:43	5185-1
OGO0967/GO	DETRAN	SJ008F50E0	10/04/2024	10:44	6041-2
RIMS489/TO	DETRAN	SJ008F50E1	10/04/2024	10:50	5410-0
MWN4624/TO	DETRAN	SJ008F50E2	10/04/2024	10:53	5410-0
QKE4623/TO	DETRAN	SJ008F50E3	10/04/2024	10:55	5410-0
MWA5768/TO	DETRAN	SJ008F50E4	10/04/2024	11:05	5010-0
BJN6874/TO	DETRAN	SJ00C2300K	10/04/2024	09:50	7366-2
BJN6874/TO	DETRAN	SJ00C2300L	10/04/2024	09:50	5185-2
QKD9852/TO	DETRAN	SJ008F50E5	10/04/2024	11:30	5185-1
NMQ8041/TO	DETRAN	SJ008F50E6	10/04/2024	11:34	5185-1
MWD2C81/TO	DETRAN	SJ008F50E8	10/04/2024	11:38	5185-1
OLJ1347/TO	DETRAN	SJ008F50E9	10/04/2024	11:42	5185-1
MVP1F28/TO	DETRAN	SJ008F50EA	10/04/2024	11:43	5185-1
QKD9852/TO	DETRAN	SJ008F50EB	10/04/2024	11:46	5185-1
KEC5303/MG	DETRAN	SJ008F50EC	10/04/2024	11:47	5185-1
NHZ5D28/TO	DETRAN	SJ008F50ED	10/04/2024	11:49	5185-1
QKE6257/TO	DETRAN	SJ008F50EE	10/04/2024	11:51	5185-1
JIP1388/DF	DETRAN	SJ008F50EF	10/04/2024	11:52	5185-1
MWP9840/TO	DETRAN	SJ008F50EG	10/04/2024	11:53	5185-1
RSA2A45/TO	DETRAN	SJ008F50EH	10/04/2024	11:54	5185-1
JUX2670/TO	DETRAN	SJ008F50EI	10/04/2024	11:58	5185-1
OLI3A14/TO	DETRAN	SJ008F50EJ	10/04/2024	12:00	5185-1
QDS8491/PA	DETRAN	SJ008F50EK	10/04/2024	12:05	5185-1
NPE7638/MT	DETRAN	SJ008F50EL	10/04/2024	12:26	5550-0
NGN8276/TO	DETRAN	SJ007H30BI	10/04/2024	13:47	5010-0
KFA0596/TO	DETRAN	SJ00IF300N	10/04/2024	14:32	7366-2
NWV6277/MA	DETRAN	SJ00AN20BX	10/04/2024	15:47	6599-2
NWV6277/MA	DETRAN	SJ00AN20BY	10/04/2024	15:54	5010-0
PQM6C37/TO	DETRAN	SJ00GJ50AZ	10/04/2024	16:10	7366-2
RSE9H90/TO	DETRAN	SJ006Y309M	10/04/2024	16:50	5487-0
QKL3534/TO	DETRAN	SJ008V303S	10/04/2024	17:05	5061-0
RSE3D87/TO	DETRAN	SJ00BD207P	10/04/2024	17:08	7056-2
RSE3D87/TO	DETRAN	SJ00BD207Q	10/04/2024	17:22	5010-0
RSE3D87/TO	DETRAN	SJ00BD207R	10/04/2024	17:25	6653-1
RSE3D87/TO	DETRAN	SJ00BD207S	10/04/2024	17:29	7340-0
RSE3D87/TO	DETRAN	SJ00BD207T	10/04/2024	17:32	5819-1
QWA5157/TO	DETRAN	SJ0058708H	10/04/2024	18:00	5720-0
PAS3B56/TO	DETRAN	SJ00I1500T	10/04/2024	19:26	7366-2
FU7010/MT	DETRAN	SJ00GT20C9	10/04/2024	19:48	5738-0
QKF2876/TO	DETRAN	SJ00DO303A	10/04/2024	20:22	6610-2
RSF2J88/TO	DETRAN	SJ00GJ5050	10/04/2024	20:53	6653-2
MWS0100/TO	DETRAN	SJ0088G034	10/04/2024	22:12	5010-0
MWA9A04/TO	DETRAN	SJ00H0104J	10/04/2024	22:21	5010-0
MVN8582/TO	DETRAN	SJ006B605A	10/04/2024	22:22	5010-0
RSE4E35/TO	DETRAN	SJ007H30BJ	10/04/2024	21:30	6637-1
RSB7E83/TO	DETRAN	SJ006B605B	10/04/2024	22:33	7030-1
QED9D38/PA	DETRAN	SJ00H0104K	10/04/2024	22:22	5010-0
SCO2I07/GO	DETRAN	SJ0088G035	10/04/2024	22:51	5525-0

## FOMENTO

## PORTARIA/Nº 014/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de treinamento de equipe para implantação dos Impactos das Resoluções CMN 4.966/21 e BCB 352/23, para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 5º, inciso II, alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016;

## RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 5º, inciso II, alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016, para realização de treinamento de equipe para implantação dos Impactos das Resoluções CMN 4.966/21 e BCB 352/23, para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), por meio de contratação, com a empresa ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento, inscrita no CNPJ Nº 33.972.464/0001-19 tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 018/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 1722, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Delva Maria Alves Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SFT Nº 158/2023, de 29 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328/2023, de 29 de junho de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2924/2023/GABPRES, de 30 de junho de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade da militar DELVA MARIA ALVES RODRIGUES, transferida para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 343/TRR, de 03 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.616, de 09 de maio de 2016, com base no que consta do processo nº 2023.45.100356PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 21 de junho de 2022;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 547, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Republicado para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Norma Luiza Soares Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NORMA LUIZA SOARES COSTA, matrícula nº 590426/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão VII, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 33.373,10, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.373,10, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220454P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 667, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Gorete Mota Vilarins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GORETE MOTA VILARINS, matrícula nº 336509/3, Assistente Social, Padrão II, Referência C, carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.360,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220711P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 720, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Tatiana Garcia da Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TATIANA GARCIA DA MOTA, matrícula nº 279812/2, Enfermeiro, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 18 anos, 9 meses e 26 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220327P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 11.999,86, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 7.524,30, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 756, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Florisvaldo Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 551792/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 18.731,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219980P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 791, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Corbiniano Alves Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1230/2024, de 25 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1704, de 08 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, retificada pela portaria nº 2.210, de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.228, de 13 de dezembro de 2022 em relação ao segurado CORBINIANO ALVES GONÇALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência H, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211801R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 813, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Cairo Soares de Bastos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §§3º, II, e 5º, I, no art. 37, III, 37-A, IV, "a", no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005; CONSIDERANDO o requerimento da interessada;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 216/2024, de 14 de março de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 268/2024, de 18 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1120, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6343, de 05 de junho de 2023, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CAIRO SOARES DE BASTOS, a partir de 15 de janeiro de 2023, ao cônjuge MONICA GOMES DA SILVA, em caráter temporário durante 04 meses, apenas para considerar o benefício em caráter vitalício, com base no que consta dos autos nº 2023.07.218533R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir do dia 15 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 820, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao militar inativo Joao Gomes Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas nos autos da ação nº 0016483-39.2023.8.27.2729/TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOAO GOMES AZEVEDO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 35/TRR, de 19 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.884, de 05 de maio de 2009, com base no que consta do processo nº 2024.45.401615PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de maio de 2018;

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 01 de maio de 2018 a 15 de março de 2020, e de 02 de janeiro de 2023 a 05 de março de 2023.

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023**

Republicado para correção

Processo nº: 2022/24830/005279

Contrato nº: 16/2023

Nº automático do Siafe/TO: 23001125

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: FVF ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 18.589.769/0001-52

Objeto do contrato: O presente termo de aditamento tem por objeto a alteração do Contrato nº 16/2023 através planilha de reprogramação, condições de pagamento, redefinição do cronograma físico financeiro com as etapas de entrega do objeto e alteração da vigência do contrato. Valor Estimado: R\$ 85.259,74 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Natureza da Despesa: 09.122.1100.3068.0000

Elemento de despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 802

Data da Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO  
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO  
Antônio Pires Pereira - Representante da FVF ENGENHARIA LTDA.

**ITERTINS****PORTARIA Nº 38/2024/GP, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores listados abaixo, a partir das seguintes datas:

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação anterior	Lotação atual	A partir de
CAMILA PAULA ROCHA DE OLIVEIRA	11658134-1	XXX.XXX.X21-13	Diretoria de Regularização Fundiária	Chefia da Assessoria Jurídica	01/04/2024
ANGÉFICA ISABELLA RIBEIRO GOMES	11578475-2	XXX.XXX.X51-76	Diretoria de Regularização Fundiária	Chefia da Assessoria Jurídica	01/04/2024
JOÃO GABRIEL OLIVEIRA ESPINAR AVELINO	11858613-1	XXX.XXX.X73-93	Chefia da Assessoria Jurídica	Gerência Geral de Administração	01/04/2024
VANIELLY FERREIRA SILVA	11159480-2	XXX.XXX.X41-45	Chefia da Assessoria Jurídica	Diretoria de Regularização Fundiária	12/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 12/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto Federal 1.800/96, art. 25, Inciso XVII;

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2023/20570/000131 Chamamento público para locação de imóvel em Palmas-TO, para abrigar a sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Termo de Referência e seus anexos;

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES	11233630-1	PRESIDENTE
GHEYSA COSTA MARTINS	1070860-5	MEMBROS
SIMONE PEREIRA DE SA	11839759-1	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 11 dias do mês de abril de 2024.

ISSAM SAADO  
Presidente

**MINERATINS****PORTARIA MINERATINS Nº 48/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos, Tarço Rafael Barbosa Pereira, matrícula funcional nº 0007 e Nilson Ferreira de Souza, matrícula funcional nº 00011, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2024/99940/000034, firmado com VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dia do mês de abril de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora Presidente



## NATURATINS

**PORTARIA Nº 052/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre regras especiais de monitoramento remoto e controle dos usos de recursos hídricos na Região Estratégica da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9433, de 08 de janeiro de 1997 e a Lei Estadual nº 1307, de 22 de março de 2002, que estabelecem respectivamente a Política Nacional de Recursos Hídricos e a Política Estadual de Recursos Hídricos.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2432, de 06 de junho de 2005, que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e estabelece o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS como órgão da administração pública responsável por tal atribuição.

CONSIDERANDO a determinação quanto ao cumprimento da Sentença Judicial, exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 0001070-72.2016.8.27.2715/TO, que tramita perante a 1ª Vara de Cível da Comarca de Cristalândia/TO, determinou-se que este Instituto estabelece-se através de ato normativo o Sistema GAN (ou sistema equivalente disponível no mercado), para o monitoramento remoto da disponibilidade hídrica dos cursos d'água de reservatórios e da demanda hídrica das captações, a fim de aprimorar a gestão e a fiscalização dos recursos hídricos na Bacia do Rio Formoso, assim garantindo a segurança hídrica para os empreendimentos devidamente licenciados e outorgados.

CONSIDERANDO a necessidade monitorar com maior eficiência e precisão as captações realizadas nos mananciais da Bacia do Rio Formoso.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os critérios e regras especiais e adotar o sistema de monitoramento remoto como metodologia de monitoramento e controle dos usos de recursos hídricos na Região Estratégica da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

Art. 2º Para efeitos dessa portaria compreende a Região Estratégica da Bacia do Rio Formoso, os rios Formoso, Urubu, Dueré e Xavante.

Art. 3º Os termos estabelecidos nesta portaria se aplicam apenas aos seguintes usuários:

I. Realizam derivação ou captação de parcela de água passíveis de outorga para a atividade de irrigação.

II. Realizam intervenções ou obras civis com a finalidade de barramento do curso hídrico, afim de monitorar suas vazões de descarga a jusante.

Art. 4º Os atos de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para as captações deverão apresentar regime de captação em dois períodos, chuvoso que abrange um ou mais meses que ocorre a maior parte da precipitação média anual da região, e o período de estiagem que abrange um ou mais meses onde os níveis de precipitação são mínimos relacionados a média anual da região.

Art. 5º Os quantitativos outorgados poderão ser restringidos pelo Naturatins em decorrência da definição de regras de uso especiais em anos atípicos com períodos de estiagem prolongada.

Art. 6º As outorgas serão emitidas mediante apresentação da anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

Art. 7º Nos pedidos de renovação de outorga, os usuários deverão apresentar certificado de manutenção dos equipamentos de medição de vazão e transmissão com o sistema de monitoramento remoto.

Art. 8º Os atos de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para as barragens elevatórias, os captadores de recursos hídricos na Bacia do Rio Formoso deverão apresentar os meses de operação da barragem, o trecho de influência e vazões mínimas de descarga a jusante.

Art. 9º Fica estabelecido o plano de segurança hídrica de monitoramento da disponibilidade hídrica com as seguintes condições de captações:

I. Acima do nível de atenção: captações de acordo com a vazão outorgada;

II. Entre o nível de atenção e o nível crítico: captações conforme plano de revezamento;

III. Abaixo do nível crítico: suspensão das captações.

Art. 10. A definição dos níveis, de atenção e crítico, deverá ser elaborada e aprovada pelo Comitê de Bacia Hidrográfica e encaminhada para o Naturatins, até o dia 31 de maio para este aplique as regras no monitoramento e fiscalização,

Art. 11. O plano de revezamento dos usuários deverá ser elaborado e aprovado anualmente pelo Comitê de Bacia Hidrográfica até o dia 31 de maio e encaminhado para o Naturatins aplicar as regras no monitoramento e fiscalização.

Parágrafo único: O plano elaborado propondo o revezamento deverá conter os grupos de usuários por trecho e a estação telemétrica de referência para monitoramento dos níveis estabelecidos pelo plano de segurança hídrica.

Art. 12. O plano de segurança hídrica mencionado no artigo anterior, será elaborado anualmente pelo o Comitê de Bacia Hidrográfica e entregue ao Naturatins até 31 de maio.

Art. 13. O usuário poderá conceder seu direito no revezamento a outro usuário por meio de anuência apresentada ao Comitê de Bacia hidrográfica e encaminhado para análise do Naturatins.

Art. 14. Constituem as obrigações do usuário:

I - Respeitar as vazões estabelecidas nos atos de outorgadas;

II - Operar e manter a transmissão do dispositivo de medidor de vazão para o referido sistema de monitoramento remoto;

III - Manter os equipamentos de transmissão em local devidamente seguro, sem acesso a animais e longe de áreas de possível inundação;

IV - Manter as devidas manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de medição de vazão e de transmissão.

V - Manter placa de identificação dos equipamentos de captação no local da instalação, em conformidade com a identificação da mesma no sistema de monitoramento remoto.

VI - Permitir o livre acesso a servidores do Naturatins em qualquer dependência do empreendimento;

VII - Não realizar o bombeamento caso os equipamentos de captação estejam desconectados do sistema de monitoramento remoto.

VIII - Respeitar o Plano Anual de Revezamento aprovado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

Art. 15. Os novos usuários outorgados só poderão iniciar a captação a partir da instalação do medidor de vazão nos equipamentos de captação e a transmissão dos dados para o sistema remoto de monitoramento.

Art. 16. Os usuários deverão apresentar anualmente até o dia 31 de maio, junto ao processo de Outorga, o certificado de manutenção preventiva dos medidores e transmissores de vazão.

Art. 17. O Naturatins deverá autuar, multar e responsabilizar os usuários que desrespeitarem o plano anual de revezamento.

Parágrafo único: Em caso de reincidência o Naturatins deverá realizar o lacre dos equipamentos de captação.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATUARTINS

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 32/2024**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/728D35/2024 (Processo 2024/40311/001642), lavrado em desfavor da Srª Stefane Cardoso Santana, C.P.F: xxx.xxx.xxx-78, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 6,6590 hectares de vegetação natural em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, na propriedade fazenda São Jose, localizada no município de Arraias - TO, conforme descrito no parecer técnico de monitoramento nº 1420 AG, inserido no sistema sigam com o nº 2023/40319/240716 e o produto cartográfico anexo." Enquadramento: Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Stefane Cardoso Santana, C.P.F: xxx.xxx.xxx-78, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 33/2024**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/7C0BAC-2024 (Documento 2024/40311/001643), lavrado em desfavor da Srª Stefane Cardoso Santana, C.P.F: xxx.xxx.xxx-78, com a descrição da seguinte conduta. "Destruição de 6,6590 hectares de vegetação natural em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, na propriedade fazenda São José, localizada no município de Arraias - TO, conforme descrito no parecer técnico de monitoramento nº 1420 AG, inserido no sistema sigam com o nº 2023/40319/240716 e o produto cartográfico anexo". Providências determinadas: Apresentar o plano de recuperação de áreas degradadas - PRAD

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Stefane Cardoso Santana, C.P.F: xxx.xxx.xxx-78, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 34/2024**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/430739-2024 (Documento 2024/40311/001225), lavrado em desfavor da/de Americel S/A, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-50, com a descrição da seguinte conduta. "Conforme se verificou em vistoria técnica, o empreendimento (torre de telecomunicação) encontra-se instalado e funcionando, conforme recomenda a legislação vigente, necessitando apenas de algumas adequações como a instalação de placas de identificação e/ou sinalização." Providências determinadas: - Comprovar a destinação adequada da bateria (logística reversa) quando findar a vida útil; - Adequar a estrutura física e funcional do empreendimento às exigências legais da Legislação Ambiental vigente; - Executar todas as medidas de controle ambiental propostas no Projeto Ambiental e exigidas pela legislação vigente e o NATURATINS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Americel S/A, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-50, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 35/2024**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E 521911/2024 (Processo 2024/40311/002473), lavrado em desfavor da Srª Kátia Silene Dias Cruz, C.P.F: xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 0,2966 hectares de floresta ou demais formas de vegetação em área considerada de preservação permanente-APP, ou utilizá-la em desacordo com as normas de proteção, sem autorização prévia do órgão ambiental ou em desacordo com a mesma". Art. 70, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 38, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Kátia Silene Dias Cruz, C.P.F: xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 36/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste Ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E91A9A/2024 (Processo 2024/40311/002476), lavrado em desfavor do Sr. João Vicente Pereira Lima, C.P.F: xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 0,2345 hectares de floresta ou demais formas de vegetação em área considerada de preservação permanente-APP, ou utilizá-la em desacordo com as normas de proteção, sem autorização prévia do órgão ambiental ou em desacordo com a mesma". Contrariando: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 38, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/200. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. João Vicente Pereira Lima, C.P.F: xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 37/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/97C326/2024 (Processo 2024/40311/002474), lavrado em desfavor do Sr. Carlos Alberto da Silva Filho, C.P.F: xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 0,2345 hectares de floresta ou demais formas de vegetação em área considerada de preservação permanente-APP, ou utilizá-la em desacordo com as normas de proteção, sem autorização prévia do órgão ambiental ou em desacordo com a mesma.". Contrariando: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 38, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/200. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Carlos Alberto da Silva Filho, C.P.F: xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 38/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste Ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/AAFAD9/2024 (Processo 2024/40311/000526), lavrado em desfavor do Sr. Heroilton Alves dos Santos Sousa, C.P.F: xxx.xxx.xxx-71, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 24 KG de pescado espécies diversas (Piranha, Curvina, Tucunaré e Cachorra) em período vedado pelo órgão ambiental competente. Contrariando também a portaria do Naturatins 155/2023 de 31 outubro". Contrariando: Art. 35, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 34, Inciso III, parágrafo ÚNICO da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Heroilton Alves dos Santos Sousa, C.P.F xxx.xxx.xxx-71, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## TOCANTINS PARCERIAS

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 47/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme Ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Makson Daniel Fernandes Santos, matrícula funcional nº 230, e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2024/99910/000042, firmado com a ELEVA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA CNPJ nº 47.766.718/0001-57.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 48/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme Ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 99/2024 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica ELEVA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.766.718/0001-57, estabelecida no endereço com sede na Av. OLINDA, nº 960, Sala 704-A, Edifício Business Tower I, Lot Park Lozandes, Goiânia - GO, visando a contratação do Congresso de Contratações Públicas para Empresas Estatais de Alto Nível 2024, também chamado de Eleva Estatais 2024, para os colaboradores da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000042 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,  
INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -  
TOCANTINS PARCERIAS  
CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, no dia 26 de abril de 2024, às 16h e 17h, respectivamente, em seu Edifício Sede, à Praça dos Girassóis, S/N, para:

1) Assembleia Geral Ordinária, 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia: a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano 2023; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

2) Assembleia Geral Extraordinária, 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia: a) Oportunidade de Negócio - Carbono Histórico; b) Ciência de falecimento de acionista e venda de ações pelo inventariante; c) Outros assuntos.

Palmas - TO, 11 de abril de 2024.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso  
Presidente do CONAD



## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 010/2023, sendo o objeto é execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas - TO, instruída no Processo administrativo nº 2023062766, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA a melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 1.985.912,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e doze reais).

Palmas - TO, 11 de abril de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, cujo objeto é a futura contratação de serviços continuados de limpeza, conservação predial, asseio, apoio administrativo e educacional, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal da Educação e Unidades Educacionais, instruído no processo nº 2023069976, conforme solicitação do órgão demandante através do Ofício Externo nº 852/2024/GAB/SEMED. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 2023/106-ADM

OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de expediente, de uso destinado a Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 70.622,00 (setenta mil e seiscentos e vinte e dois reais). PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 242.326,14 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos). TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 48.741.157/0001-02, vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 53.810,09 (cinquenta e três mil e oitocentos e dez reais e nove centavos). IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-LTDA, CNPJ nº 46.086.306/0001-03, vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 137.161,81 (cento e trinta e sete mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA, CNPJ nº 30.892.220/0001-38, vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 2.987,64 (dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 31.587,56 (trinta e um mil e quinhentos e oitenta e seis centavos). BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ nº 45.740.175/0001-73, vencedora do item no Valor total de: R\$ 2.168,37 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço.

Aliança do Tocantins - TO, 09 de abril de 2024.

Elves Moreira Guimarães  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 2023/106-ADM

OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de expediente, de uso destinado a Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. PROMITENTES: CONTRATO Nº 019/2024-ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 70.622,00 (setenta mil e seiscentos e vinte e dois reais). CONTRATO Nº 020/2024-ADM - PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 242.326,14 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos). CONTRATO Nº 021/2024-ADM - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 48.741.157/0001-02, vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 53.810,09 (cinquenta e três mil e oitocentos e dez reais e nove centavos). CONTRATO Nº 022/2024-ADM - IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-LTDA, CNPJ nº 46.086.306/0001-03, vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 137.161,81 (cento e trinta e sete mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). CONTRATO Nº 023/2024-ADM - GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA, CNPJ nº 30.892.220/0001-38, vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 2.987,64 (dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). CONTRATO Nº 024/2024-ADM - AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 31.587,56 (trinta e um mil e quinhentos e oitenta e seis centavos). CONTRATO Nº 025/2024-ADM - BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ nº 45.740.175/0001-73, vencedora do item no Valor total de: R\$ 2.168,37 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 11 de abril de 2024.

Elves Moreira Guimarães  
Prefeito Municipal

## ARAGUAÇU

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 137/2022, celebrado no dia 11 de abril de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 086/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção da cobertura da quadra poliesportiva do Colégio Bricio Luan, localizada na cidade de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 306.778,85 (trezentos e seis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 27.813.1006.1.091 - Revitalização e Reforma de Quadra Esportiva, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.0000.000000 - Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de abril de 2024 até 11 de julho de 2024.

Araguaçu-TO, 11 de abril de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo, Pregão Eletrônico nº 001/2024,

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2024  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃOS E PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL, COM FINALIDADE DE CUMPRIR COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.  
TIPO: Menor valor.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2024 às 07:30 horas, horário de Brasília.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, Centro - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC -[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## CARIRI DO TOCANTINS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM Nº 001/2024 ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023. a) Firmado em 26.01.2024, entre a Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a empresa AL PEREIRA DA SILVA LTDA b) CNPJ Nº 35.214.657/0001-36, c) Valor de acréscimo do aditivo R\$ 35.568,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS), d) Valor do aditivo somado ao valor do contrato R\$ 365.762,40 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), a serem pagos em 9 parcelas mensais; e) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2024, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I E II DO EDITAL; f) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; g) Processo 362/2023; h) Vigência: 01/04/2024 a 17/12/2024; i) Ordenador: Srª LUCENILDE DE SOUSA MORAIS COSTA.

## PORTO NACIONAL

### AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 FAZ

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão estava marcada para ocorrer no dia 12 de abril 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), por solicitação do SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, fica SUSPENSA "Sine Die", para retificações do Termo de Referência e consequentemente do Edital.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 11 de abril de 2024.

MEDSON DEWICTOR RAPHAEL TURIBIO AGUIAR SILVA  
Pregoeiro

## SANDOLÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 26 de abril de 2024 às 08h00m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE LED, RELÊ FOTOELÉTRICO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do email: [cpl.sandolandiat@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiat@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 12 abril de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA  
Agente de Contratação

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ACYLINO DE LIMA PINHEIRO, inscrito no CPF nº xxx.086. xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na Fazenda Cajarana, Zona Rural, no Município de Bandeirantes do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGENOR GADO, inscrito no CPF 195.264.239-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obras Cíveis Não Lineares (Barramentos) na Fazenda Carioca, no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTONIO CARLOS PISSOLATO, inscrito no CPF 018.706. XXX-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear (Barramento), na Propriedade Fazenda Estrela Dalva e MP, no Município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO JOSE DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob nº xxx. xx6.211-72, torna público que REQUEREU ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para o empreendimento Fazenda BARRA DA GROTA para atividade agropecuária, localizada na Gleba Furnas II, loteamento Mandaril, Município de Filadelfia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário ANTONIO PEREIRA BISPO, CPF Nº 964.\*\*\*.\*\*\*-91, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante - DUI, Validação do CAR e Processo de defesa de multa e desembargo no Imóvel Rural, que desenvolve atividade de Pecuária, denominado FAZENDA BOQUEIRÃOZINHO, localizado no Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARANTES - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, nome fantasia POSTO FILADELFIA, CNPJ nº 05.078.858/0001-92, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis Derivados do Petróleo, sito Av. Filadelfia, Nº 3071, Loteamento Dona Nelcia, CEP: 77.813-410, Araguaína - TO neste Ato representado pelo Sr. Clinton Arantes Romano.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Ariovaldo Raimundo Xavier CPF: xxx.606.xxx-53, residente e domiciliado em, Novo Alegre/TO é proprietário da Fazenda FAZENDA VENEZA GLEBA 01, localizada no Município de Novo Alegre - TO, torna-se público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Veneza, Gleba 01. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS MADJER LTDA, CNPJ: 09.664.019/0001-07, torna público que requereu da NATURATINS/TO, a renovação da sua Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores localizada na Rodovia TO 201 km 40, s/nº, Centro - Buriti do Tocantins - TO - 77.995-000.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BOM JESUS AGROPECUARIA GRAOS EIRE, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XX/00XX-88, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para a atividade OBRA CIVIL NÃO LINERAR - TIPO BARRAMENTO, localizado na FAZENDA SANTA RITA, zona rural dos Municípios de Palmas e Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS MAGNO MARTINS LEAL LTDA, CNPJ: 05.090.555/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação para atividade de BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE (LATICÍNIO) no LOTEAMENTO ITAPORÁ, LOTE 2-N, ZONA SUBURBANA, Município de COLMÉIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Central Hidrelétrica Surreal Ltda., com CNPJ: 35.713.753/0001-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para o canteiro de obras da CGH Surreal, a ser localizada na Zona Rural, do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA, registrada sob nº CNPJ 12.194.903/0001-30, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi/Diretoria de Meio Ambiente a Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Geração Distribuída de Energia Fotovoltaica - Cod. 1724, localizada na Fazenda Chácara Fonseca Sul, S/N, Zona Rural do Município de Gurupi/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa KPS Agropecuaria LTDA, inscrito no CNPJ Nº 41.663.731/0001-02, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Manga em Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Natical Natividade Calcário LTDA, nome fantasia Natical, CNPJ Nº 05.683.638/0001-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação da Autorização de Exploração Florestal nº 35/2022 para 19,7535 ha, conforme previsto pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Olegário de Souza Lima, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a LICENÇA PRÉVIA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO para as atividades de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, BOVINOCULTURA EXTENSIVA, BOVINOCULTURA INTENSIVA, FÁBRICA DE RAÇÃO E OBRA CIVIL NÃO LINERAR - TIPO BARRAMENTO, localizado na FAZENDA CANTO DO VEREDÃO E MANGUEIRA, na Zona Rural do Município de Dois Irmãos do Tocantins -TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RAUL PARREIRA MENDONÇA, CPF nº 017.XXX.031-00, torna público que requereu ao Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA, as Licença Ambiental Municipal Prévia, Licença Ambiental Municipal de Instalação e de Licença Ambiental Municipal de Operação para atividade de Serviços - Incorporação de empreendimentos imobiliários, com Lote 236, St. Sj 6, Projeto de Irrigação São João, CEP: 77.500-000, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Ricardo Luiz Barros Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 904.xxx.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Barramento e Outorga, localizada no imóvel rural Fazenda Canaã, localizada no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ROMERO FERREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF: 603.730.XXX-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-(NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Obra Civil não linear (barramento), localizada na Fazenda Vale do Ipê, Zona Rural do Município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET - CNPJ 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, por meio do seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, que será realizada no dia 26 de abril de 2024, às 17h e 30min em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e às 18h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, Plano Diretor Norte em Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de Contas do Exercício de 2023;
- 2) Outros assuntos de interesses da categoria.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

Francisco Pereira da Conceição  
Diretor-Presidente